



REPÚBLICA
PORTUGUESA

Orçamento do Estado 2027

ELEMENTOS INFORMATIVOS
E COMPLEMENTARES



Orçamento do Estado

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Av. Infante D. Henrique, 1 1149-009 LISBOA

- Telefone: (+351) 218 816 820

Índice

1. NOTAS METODOLÓGICAS	1
1. Modelo Macroeconómico do Ministério das Finanças	1
2. Despesa fiscal do Estado	3
3. Orçamentação Verde	4
2. RELATÓRIO SOBRE A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL	7
Sumário Executivo	7
Introdução	9
Parte I — Evolução do Sistema Previdencial para o período 2015-2025	10
1. Evolução do Sistema Previdencial-Repartição	10
2. Receitas e despesas	11
2.1. Contribuições e remunerações	13
2.1.1. Pessoas singulares com contribuições	13
2.1.2. Remunerações	14
2.1.3. Receita contributiva	15
2.1.4. Características das pessoas singulares com contribuições	16
2.1.5. Pessoas singulares com contribuições de nacionalidade estrangeira	18
2.2. Despesa: pensões e prestações	20
2.2.1. Pensões de velhice	21
2.2.2. Pensões de invalidez	28
2.2.3. Pensões de sobrevivência	32
3. Evolução do Sistema Previdencial-Capitalização (FEFSS)	36
Parte II — Projeções para o Sistema Previdencial para o período 2027-2070	39
4. Modelo e pressupostos de projeção	39
4.1. Principais alterações do exercício OE2027	39
4.2. Estrutura do modelo	40
4.3. Principais fontes de informação	41
4.4. Cenário de referência	42
4.4.1. Pressupostos demográficos	42
4.4.2. Pressupostos macroeconómicos	48

4.5. Orçamento do Estado de 2027	50
5. Resultados das Projeções	51
5.1. Projeções para as rubricas do Sistema Previdencial-Repartição e para o FEFSS	51
5.2. Cenários alternativos	55
5.2.1. Saldo do Sistema Previdencial - Repartição	56
5.2.2. Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	58
6. Notas finais	59
3. PROJETO DE PLANO ORÇAMENTAL PARA 2027	62
3.1. Evolução da Despesa Líquida	62
3.2. Metas Orçamentais	62
3.3. Projeções Macroeconómicas	63
3.4. Projeções para a Despesa e Receita no Cenário de Políticas Invariantes	64
3.5. Projeções para a Receita e Despesa das Administrações Públicas	65
3.6. Medidas Discricionárias Incluídas no Projeto de Plano Orçamental	66
3.7. Plano de Recuperação e Resiliência	67
3.8. Impactos Distributivos das Medidas de Política	67
3.9. Adequação das Medidas Apresentadas no Projeto de Plano Orçamental às Recomendações Específicas por País e às Metas Definidas pela Estratégia da União para o Crescimento e o Emprego	69
GLOSSÁRIO DE PRINCIPAIS CONCEITOS DE FINANÇAS PÚBLICAS	95

Índice de quadros e tabelas

Quadro 1.1. Estrutura de referência de orçamentação verde	5	Quadro 2.22. Carreira contributiva média dos pensionistas por invalidez	32
Quadro 2.1. Sistema Previdencial-Repartição: distribuição da despesa corrente	12	Quadro 2.23. Despesa com pensões de sobrevivência	33
Quadro 2.2. Número de pessoas singulares com contribuições pagas à Segurança Social.....	14	Quadro 2.24. Número de pensões de sobrevivência	33
Quadro 2.3. Remunerações totais declaradas médias	15	Quadro 2.25. Valor médio da pensão de sobrevivência	35
Quadro 2.4. Receita com contribuições e quotizações - Sistema Previdencial-Repartição	15	Quadro 2.26. Número de pensões de sobrevivência por escalões do valor de pensão	36
Quadro 2.5. Idade média: pessoas singulares ...	16	Quadro 2.27. Número de novas pensões de sobrevivência por escalões do valor de pensão	36
Quadro 2.6. Despesa do Sistema Previdencial- Repartição: pensões, prestações e outros.....	20	Quadro 2.28. Receitas do FEFSS.....	37
Quadro 2.7. Número de pensões de velhice, invalidez e sobrevivência.....	21	Quadro 2.29. Valor total, receitas e gestão do FEFSS	38
Quadro 2.8. Despesa com pensões de velhice - Sistema Previdencial-Repartição	22	Quadro 2.30. Taxa de rentabilidade do FEFSS.....	38
Quadro 2.9. Número de pensões de velhice	22	Quadro 2.31. Hipóteses demográficas.....	43
Quadro 2.10. Valor médio da pensão de velhice	24	Quadro 2.32. Indicadores macroeconómicos - OE2026 e OE2027	49
Quadro 2.11. Valor médio da pensão estatutária de velhice	24	Quadro 2.33. Conta da Segurança Social - Sistema Previdencial-Repartição.....	51
Quadro 2.12. Número de pensões de velhice por escalões do valor de pensão	26	Quadro 2.34. Projeção da conta da Segurança Social - Sistema Previdencial-Repartição e FEFSS	52
Quadro 2.13. Número de novas pensões de velhice por escalões do valor de pensão	27	Quadro 2.35. Desagregação da diferença entre as projeções do OE2026 e a nova projeção da receita com contribuições e quotizações	54
Quadro 2.14. Idade média dos pensionistas de velhice.....	28	Quadro 2.36. Desagregação da diferença entre as projeções do OE2026 e a nova projeção da despesa com pensões	55
Quadro 2.15. Carreira contributiva média dos pensionistas de velhice	28	Tabela 1. Evolução da despesa líquida.....	62
Quadro 2.16. Despesa com pensões de invalidez	29	Tabela 2. Objetivos orçamentais das Administrações Públicas	62
Quadro 2.17. Número de pensões de invalidez.....	29	Tabela 3. Hipóteses subjacentes.....	63
Quadro 2.18. Valor médio da pensão de invalidez	30	Tabela 4. Perspetivas macroeconómicas	63
Quadro 2.19. Número de pensões de invalidez por escalões do valor de pensão.....	30	Tabela 5. Projeções da receita e despesa das Administrações Públicas no cenário de políticas invariantes por principais componentes	64
Quadro 2.20. Número de novas pensões de invalidez por escalões do valor de pensão.....	31		
Quadro 2.21. Idade média dos pensionistas por invalidez	32		

Tabela 6. Projeções da receita e despesa das Administrações Públicas divididas nas principais componentes.....	65	Tabela 10. Impactos distributivos por decil de rendimento por adulto equivalente.....	68
Tabela 7. Medidas discricionárias.....	66	Tabela 11. Impactos em indicadores de desigualdade e na taxa de risco de pobreza..	68
Tabela 8. Plano de Recuperação e Resiliência — Subvenções.....	67	Tabela 12. Recomendações específicas por país	69
Tabela 9. Plano de Recuperação e Resiliência — Empréstimos.....	67		

Índice de gráficos

Gráfico 1.1. Diagrama de interdependência do modelo macroeconómico	3	Gráfico 2.14. Carreira contributiva média dos pensionistas de velhice, por sexo e escalão etário.....	26
Gráfico 1.2. Taxonomia europeia de objetivos climáticos e ambientais.....	5	Gráfico 2.15. Pensões de velhice, por escalão etário e escalão do valor	27
Gráfico 2.1. Sistema Previdencial-Repartição: receitas, despesas e saldo corrente.....	11	Gráfico 2.16. Novas pensões de velhice, por escalão etário e escalão do valor	27
Gráfico 2.2. Sistema Previdencial-Repartição: saldo e transferências para FEFSS.....	12	Gráfico 2.17. Carreira contributiva média dos pensionistas de invalidez, por sexo e escalão etário.....	32
Gráfico 2.3. Número de pessoas singulares, por sexo e escalão etário	16	Gráfico 2.18. Pensões de sobrevivência, por sexo e escalão etário	34
Gráfico 2.4. Remuneração média mensal declarada, por sexo e escalão etário.....	16	Gráfico 2.19. Valor médio da pensão de sobrevivência, por sexo e escalão etário	35
Gráfico 2.5. Carreira contributiva média, por idade e sexo	17	Gráfico 2.20. Componente atuarial do Modelo de Projeções (<i>ModPensPor</i>).....	41
Gráfico 2.6. Remuneração média mensal declarada, por sexo e enquadramento contributivo.....	17	Gráfico 2.21. População residente em Portugal, 2005-2070	45
Gráfico 2.7. Nacionalidade das pessoas singulares com contribuições.....	18	Painel I - População total	45
Gráfico 2.8. Nacionalidade por tipo de enquadramento contributivo.....	19	Painel II - População dos 15 aos 64 anos.....	45
Gráfico 2.9. Distribuição percentual de pessoas singulares, por nacionalidade, sexo e escalão etário	19	Painel III - População dos 65 e mais anos residente em Portugal	45
Gráfico 2.10. Remunerações médias mensais declaradas por nacionalidade	19	Gráfico 2.22. Indicadores de Envelhecimento..	46
Gráfico 2.11. Pensões de velhice, por sexo e escalão etário	23	Painel I - Índice de dependência de idosos.....	46
Gráfico 2.12. Valor médio da pensão estatutária de velhice, por sexo e escalão etário	25	Painel II - Índice de longevidade	46
Gráfico 2.13. Valor médio da pensão de velhice, por sexo e escalão etário	25	Gráfico 2.23. Esperança de vida aos 65 anos....	47
		Gráfico 2.24. Pirâmide etária por sexo	48
		Gráfico 2.25. Receitas, despesas e saldo do Sistema Previdencial-Repartição.....	53
		Gráfico 2.26. Ativos do FEFSS.....	54
		Gráfico 2.27. Projeção do saldo do Sistema Previdencial-Repartição - Cenário Base,	

Cenário Mais Produtividade (+P) e Cenário Menos Produtividade (-P).....	57
Gráfico 2.28. Projeção do saldo do Sistema Previdencial-Repartição - Cenário Base, Cenário Mais Imigração (+M) e Cenário Menos Imigração (-M)	58
Gráfico 2.29. Projeção do FEFSS - Cenário Base, Cenário mais 0,5 p.p. de rentabilidade real e Cenário menos 0,5 p.p. de rentabilidade real	59
Gráfico 2.30. Sistema Previdencial da Segurança Social: receita, despesa e saldo corrente.....	60
Gráfico 1. Impactos distributivos por decil de rendimento por adulto equivalente	68

1. Notas Metodológicas

1. Modelo Macroeconómico do Ministério das Finanças

Enquadramento

A Diretiva 2011/85/UE do Conselho, de 8 de novembro de 2011 que estabelece requisitos aplicáveis aos quadros orçamentais dos Estados-Membros, estipula no número 5 do Artigo 4.º (Previsões) que «Os Estados-Membros devem identificar a instituição que é responsável pela elaboração das previsões macroeconómicas e orçamentais, e tornar públicas as previsões oficiais macroeconómicas e orçamentais elaboradas para efeitos de planeamento orçamental, incluindo as metodologias, os pressupostos e os parâmetros relevantes subjacentes a essas previsões. Uma vez por ano, pelo menos, os Estados-Membros e a Comissão estabelecem um diálogo técnico sobre os pressupostos subjacentes à elaboração das previsões macroeconómicas e orçamentais.»

Por sua vez, a Lei do Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro) estabelece no número 2 do Artigo 8.º (Previsões macroeconómicas) que «Os documentos de programação orçamental devem incluir: a) O cenário macroeconómico e orçamental, com explicitação das hipóteses consideradas».

Breve descrição da estrutura do modelo

A presente nota descreve de forma resumida a estrutura do modelo macro económico utilizado pelo Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais (GPEARI) do Ministério das Finanças nas previsões e simulações macroeconómicas e orçamentais elaboradas para efeitos de planeamento orçamental de curto e de médio prazo.

O modelo macro económico, que a seguir se descreve, é principalmente utilizado nos seguintes exercícios:

1. Elaboração de previsões de curto prazo (e.g. Orçamento do Estado) e de médio prazo (e.g. Programa de Estabilidade) para os principais agregados macroeconómicos (e.g. PIB e respetivas componentes da procura, taxa de desemprego, inflação) e orçamentais (e.g. saldo orçamental e dívida pública);

2. Avaliação do impacto de políticas orçamentais; Avaliação do impacto de choques externos na evolução da economia portuguesa.

O modelo foi concebido numa lógica anual e dinâmica, onde a economia portuguesa é representada como uma pequena economia aberta, sendo o equilíbrio de longo prazo da economia determinado de acordo com os contributos da teoria neoclássica, e as dinâmicas de curto prazo captadas por equações cujos fundamentos teóricos são, em geral, de base *keynesiana*. Este modelo tem uma formulação idêntica aos modelos utilizados pelas principais instituições internacionais, cujas equações comportamentais foram adaptadas à dinâmica da economia portuguesa.

Tendo em conta os propósitos de utilização do modelo, o mesmo possui uma estrutura relativamente simples, mas suficientemente desagregada, designadamente no bloco das finanças públicas, de forma a captar as principais características da economia portuguesa. Assim, o modelo é constituído por cinco blocos distintos: oferta, procura, preços e salários, mercado de trabalho, e também um bloco com variáveis orçamentais. No bloco da oferta são determinados os níveis de equilíbrio, nomeadamente do stock de capital, emprego e deflator do PIB.

No bloco da procura são estimadas econometricamente as componentes do PIB a preços constantes, a saber: consumo privado (função, inter alia, do rendimento disponível real dos particulares), investimento privado empresarial, investimento das famílias em habitação, exportações (função, inter alia, da procura externa relevante) e importações de bens e de serviços.

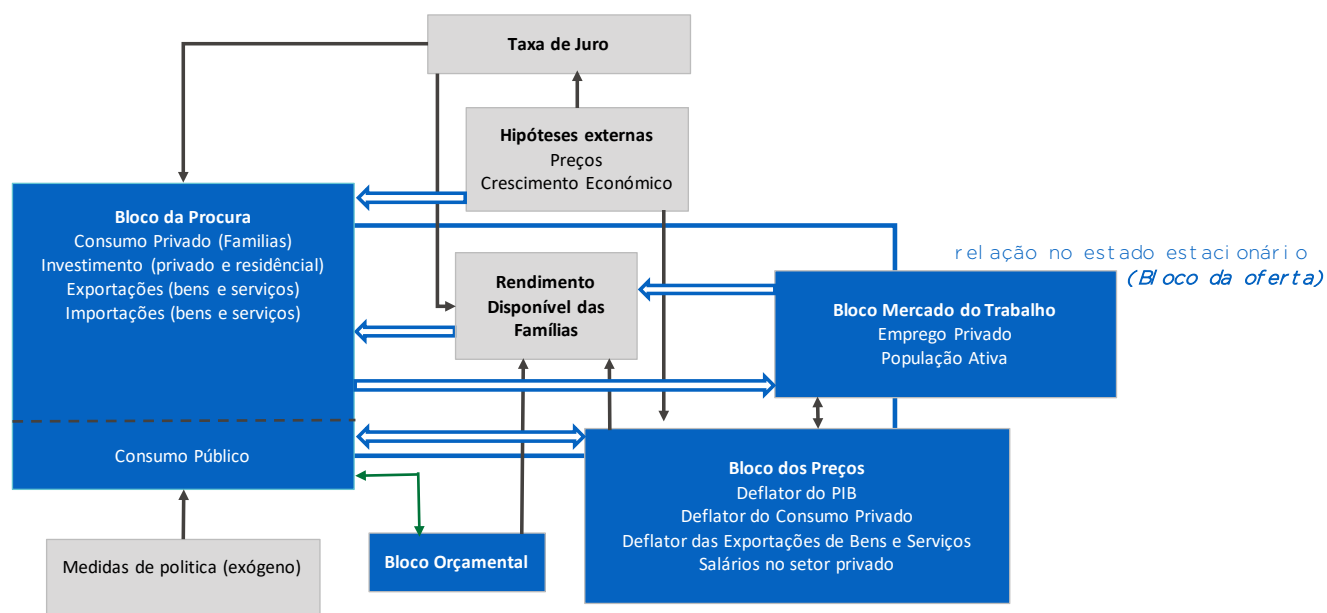
O bloco dos preços contém equações econométricas para os deflatores do PIB, do consumo privado, das exportações e das importações, bem como para os salários nominais. O deflator do investimento não é modelizado, mas os preços das diferentes componentes do investimento encontram-se relacionados com as suas principais determinantes (e.g. o deflator do investimento em equipamentos está relacionado com o deflator das importações).

Por sua vez, o bloco do mercado de trabalho modeliza a população ativa e a evolução do emprego no sector privado.

A escolha da especificação para as equações do bloco da oferta baseia-se largamente na teoria neoclássica. Nos restantes blocos, a escolha da especificação centra-se em exercícios de simulação de previsão. Ou seja, privilegia-se a capacidade de a equação replicar, com relativa fiabilidade, o passado mais recente, na medida em que isso indicia maiores probabilidades de êxito na modelização do futuro.

A interligação entre os vários blocos está esquematizada no diagrama seguinte.

Gráfico 1.1. Diagrama de interdependência do modelo macroeconómico



Fonte: Ministério das Finanças.

2. Despesa fiscal do Estado

Na prossecução de objetivos extrafiscais, nomeadamente de cariz económico, social, cultural, ambiental, etc., são consagrados benefícios fiscais que se materializam em medidas que constituem uma perda de receita fiscal, em detrimento do objetivo a que se propõem.

Em termos genéricos, um benefício fiscal constitui uma transferência de recursos públicos para um determinado grupo de indivíduos, famílias ou empresas tendo em vista um determinado objetivo extrafiscal que é prosseguido através da redução da obrigação do imposto face ao sistema de tributação-regra.

Os benefícios fiscais originam uma perda de receita fiscal devida relativamente à receita fiscal potencial, também denominada despesa fiscal, que pode assumir diferentes formas, nomeadamente, isenções fiscais, deduções à matéria coletável ou à coleta, taxas preferenciais ou depreciações aceleradas, traduzindo-se assim numa redução ou diferimento de impostos devidos pelos sujeitos passivos.

Este conceito de despesa fiscal encontra-se em linha com o que consta do Manual de Quantificação da Despesa Fiscal elaborado pela Autoridade Tributária e Aduaneira.

O processo de quantificação e estimativa da despesa fiscal do Estado segue a seguinte metodologia:

Identificação da despesa fiscal

Define-se o regime de “tributação-regra” para cada imposto, seguindo os critérios utilizados internacionalmente para o efeito. O critério aplicado tomou como referência o estabelecido pelo próprio regime legal de imposto, considerando como despesa fiscal todas as situações que se afastam do estatuído com caráter geral pela respetiva legislação.

Aplicação do método da receita cessante

Procedeu-se ao cálculo da diferença entre a receita fiscal obtida no presente enquadramento legal e a receita fiscal que seria hipoteticamente arrecadada caso não se aplicasse a regra fiscal que está na origem da despesa fiscal.

Utilização do princípio da especialização do exercício

A despesa fiscal é alocada ao ano ao qual se encontra associada a origem de uma obrigação fiscal equivalente e não àquele em que o pagamento do imposto seria realizado.

A despesa fiscal das Administrações Públicas é detalhada em sede própria, no Relatório da Despesa Fiscal, o qual é remetido anualmente à Assembleia da República, nos termos do artigo 15.º-A do Estatuto de Benefícios Fiscais, bem como publicado no Portal das Finanças.

3. Orçamentação Verde

A Orçamentação Verde tem como referencial metodológico a Estrutura de Referência de Orçamentação Verde [*Green Budgeting Reference Framework*] apresentada pela Comissão Europeia em 2020.

Esta estrutura visa enquadrar, e promover, o esforço de desenvolvimento da orçamentação verde junto dos Estados-Membros, procurando orientar o desenvolvimento ou melhoramento das metodologias e estruturas de orçamentação verde de cada um dos Estados-Membros, bem como gerar um referencial em termos de comparabilidade internacional, permitindo a respetiva monitorização multilateral e pela Comissão.

Organizada em três níveis sequenciais progressivos (essencial, desenvolvido e avançado), esta Estrutura de Referência traça os requisitos que os Estados-Membros são instados a atingir em cada nível em termos de cobertura, metodologia, documentos de planeamento e reporte, governação, transparência e prestação de contas. A abordagem metodológica proposta assenta num processo de identificação e classificação das receitas e despesas de acordo com o respetivo impacto ambiental, devendo a mesma evoluir, num nível avançado, para a elaboração de avaliações de impacto.

Quadro 1.1. Estrutura de referência de orçamentação verde

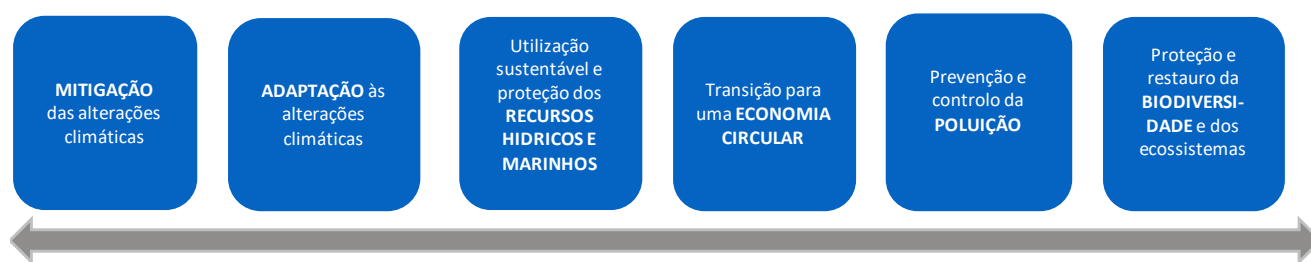
Elementos	Nível 1 Inicial	Nível 2 Desenvolvido	Nível 3 Avançado
Cobertura			
• Objetivos Ambientais	• Climáticos	• Climáticos • Outros Ambientais	• Todos os objetivos ambientais
• Itens orçamentais	• Despesa Favorável	• Despesa favorável • Despesa não favorável • Receita favorável	• Despesa e Receita favorável • Despesa não favorável • Despesa fiscal
• Administração Pública	• Estado (incluindo Segurança Social) Despesa da Administração Central	• Estado (incluindo Segurança Social) • Administrações Subnacionais	• Estado (incluindo Segurança Social) • Administrações Subnacionais • Outros (e.g. SEE + extra orçamentais)
Metodologia	• Classificação (<i>tagging</i>)	• Classificação (<i>tagging</i>)	• Classificação (<i>tagging</i>) • Avaliação do impacto
Governança	• Grupo de trabalho <i>ad hoc</i> Grupo de trabalho MF + MAAC	• Estrutura Central Permanente (não necessariamente autónoma)	• Estrutura Central Permanente • Pontos focais OV nos ministérios/entidades
Resultados	• Apresentação no Relatório do Orçamento do Estado	• Apresentação no Orçamento do Estado • Reporte na Conta Geral do Estado	• Apresentação no Orçamento do Estado • Reporte na Conta Geral do Estado • Estimativa em Planos Plurianuais

Fontes: Comissão Europeia e Ministério das Finanças.

Portugal, não obstante posicionar-se ainda numa fase experimental de desenvolvimento de um processo de orçamento verde, registou progressos em algumas dimensões enquadrando-se no nível desenvolvido e avançado, respetivamente, na dimensão transparência (divulgação de resultados referentes à despesa favorável e desfavorável, quer no Orçamento do Estado quer em termos de execução) e na cobertura da totalidade dos seis objetivos climáticos e ambientais (e não apenas os dois objetivos referentes à política climática), conforme a taxonomia da UE.

Gráfico 1.2. Taxonomia europeia de objetivos climáticos e ambientais

(Regulamento (UE) 2020 / 852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020)



Fonte: União Europeia

No Orçamento do Estado para 2027 e à semelhança dos dois anteriores, aplicou-se a metodologia *tagging* a toda a despesa da Administração Central (no Orçamento do Estado para 2024, a análise cingiu-se a três programas orçamentais: PO15 – Ambiente e Ação Climática, PO16 – Infraestruturas e PO18 – Agricultura e Alimentação).

Numa primeira fase, foram excluídas da análise – seja por falta de relação direta ou indireta com os objetivos climáticos e ambientais de referência, seja por indisponibilidade de informação sobre a respetiva finalidade, ou ainda para evitar duplas contagens – as seguintes tipologias de despesa:

- Critério 1 | Reservas e dotação provisional (dada a sua natureza não tem uma finalidade pré-estabelecida).
- Critério 2 | Transferências correntes e de capital dentro da Administração Central (devendo ser estas, para evitar dupla contagem, classificadas nas entidades em que constituam despesa final).
- Critério 3 | Encargos financeiros (juros e outros encargos).
- Critério 4 | Despesas específicas (e.g. comissões, custas judiciais).
- Critério 5 | Despesas com fundos de pensões e companhias de seguros.
- Critério 6 | Despesas extraorçamentais.

Retiradas as despesas acima descritas, apurou-se a despesa elegível a ser objeto de etiquetagem (*tagging*) em função do respetivo contributo (favorável, não favorável ou neutro) para a prossecução de cada um dos seis objetivos climáticos e ambientais já descritos.

Desta classificação, resulta que a despesa é:

- Verde | Despesa cujo contributo seja favorável a um ou mais dos objetivos e não tenha impacto significativo nos demais.
- Castanha | Despesa cujo contributo seja desfavorável a um ou mais dos objetivos e não tenha impacto significativo nos demais.
- Mista | Despesa que seja favorável a uns objetivos e desfavorável a outros.
- Neutra | Despesa que não tenha impacto significativo em qualquer dos objetivos.
- Não classificada | Despesa com informação disponível insuficiente para classificação.

2. Relatório sobre a Sustentabilidade Financeira da Segurança Social

Sumário Executivo

O Sistema Previdencial de Segurança Social manteve uma trajetória de reforço financeiro, sustentada pelo crescimento das receitas contributivas e pela acumulação de excedentes. Em 2025, as receitas correntes aumentaram 9,7%, acima do crescimento de 7,7% das despesas correntes, resultando num aumento de 20,7% do saldo corrente. Esta evolução reforçou simultaneamente os excedentes do Sistema Previdencial-Repartição e permitiu a transferência de fundos para o Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS) em 2026, consolidando uma situação financeira favorável à entrada do período de projeção. Em 2025, o FEFSS atingiu cerca de 42 mil milhões de euros, correspondendo a 24,8 meses de despesa com pensões e superando o objetivo legal de constituição de reservas equivalentes a dois anos de despesa. A previsão de execução para 2026 mantém esta dinâmica favorável.

O reforço da base contributiva constitui um dos principais fatores explicativos da melhoria financeira do Sistema Previdencial observada na última década. Entre 2015 e 2025, a receita com contribuições e quotizações aumentou cerca de 114,7% em termos nominais, passando a representar aproximadamente 93% das receitas correntes e 9,8% do PIB. Esta evolução refletiu o crescimento do emprego, a valorização das remunerações declaradas e o aumento do número de contribuintes. Os trabalhadores em funções públicas e os trabalhadores estrangeiros assumem um papel crescente na base contributiva, representando, respetivamente, cerca de 8,9% e 18,2% das pessoas com contribuições em 2025. Do lado da despesa, observou-se igualmente um crescimento das prestações previdenciais, em particular das pensões, refletindo o envelhecimento da população protegida. Contudo, a evolução das receitas contributivas revelou-se suficientemente dinâmica para permitir um

reforço dos saldos do Sistema Previdencial e da sua capacidade de financiamento ao longo da última década.

A despesa previdencial continua fortemente concentrada nas pensões de velhice, refletindo o envelhecimento demográfico, a maturação das carreiras contributivas e a valorização das prestações. Em 2025, as pensões de velhice representaram 59,7% da despesa corrente do sistema, mais 4,3 pontos percentuais do que em 2015. Apesar do crescimento nominal de cerca de 84% na última década, o peso desta despesa com pensões de velhice no PIB aumentou apenas 0,3 pontos percentuais, atingindo 5,2% do PIB em 2025. No seu conjunto, a despesa corrente situou-se em 8,7% do PIB, valor ligeiramente inferior ao observado em 2015 (8,8% do PIB), evidenciando a importância do crescimento económico do país para o desempenho financeiro do sistema.

A projeção de referência para o Sistema Previdencial-Repartição aponta para a manutenção de excedentes correntes durante a próxima década e para a deterioração gradual dos saldos correntes ao longo do horizonte considerado. Os primeiros défices do Sistema Previdencial-Repartição surgem no início da década de 2040, refletindo sobretudo o impacto do envelhecimento demográfico e da redução da população ativa. Apesar desta evolução, as contribuições e quotizações mantêm-se como a principal fonte de financiamento do sistema, assegurando a cobertura da quase totalidade da despesa corrente ao longo do horizonte de projeção (cobrindo, no mínimo 93% da despesa corrente).

A articulação entre o regime de gestão financeira de repartição e a capitalização pública de estabilização continua a assegurar o financiamento das responsabilidades projetadas do Sistema Previdencial até 2070. Embora o Sistema Previdencial-Repartição apresente saldos negativos a partir da década de 2040, os ativos acumulados no FEFSS permanecem suficientes para financiar o diferencial entre receitas e despesas. No cenário de referência, os ativos do Fundo crescem até ao fim do horizonte de projeção, atingindo em 2070 um valor equivalente a 44,5% do PIB e quase 5 anos de despesa anual com pensões. Neste contexto, não se projeta a necessidade de transferências adicionais do Orçamento do Estado para assegurar o financiamento das responsabilidades do sistema.

A sustentabilidade projetada para o Sistema Previdencial permanece sensível à evolução da produtividade, da demografia e da rentabilidade dos ativos do FEFSS. Em particular, os fluxos migratórios assumem uma relevância crescente para o alargamento da base contributiva e para a evolução futura da sustentabilidade financeira. Os cenários alternativos confirmam que estes aspetos constituem importantes fatores de incerteza e de risco para a trajetória financeira projetada, sem que se verifique o esgotamento dos ativos do FEFSS em qualquer dos cenários analisados.

Os resultados apresentados devem ser interpretados como cenários condicionais e não como previsões determinísticas. A evolução futura do Sistema Previdencial dependerá da concretização dos pressupostos demográficos, económicos e financeiros considerados, bem como de fatores externos suscetíveis de alterar as condições de funcionamento do sistema. Neste contexto, a avaliação da sustentabilidade financeira deve ser entendida como um processo contínuo de monitorização e atualização, suportado na revisão regular dos dados, pressupostos e resultados das projeções.

Introdução

O presente relatório, que acompanha a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2027, analisa a evolução recente e as perspetivas de longo prazo do Sistema Previdencial de Segurança Social. A sua elaboração dá cumprimento ao n.º 4 do artigo 93.º da Lei de Bases da Segurança Social (Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro), apresentando os principais desenvolvimentos observados na última década e projetando a evolução das receitas, despesas e saldos até 2070.

O exercício incide exclusivamente sobre o Sistema Previdencial de Segurança Social. Não abrange os trabalhadores, aposentados e reformados da Caixa Geral de Aposentações, os pensionistas do subsistema de solidariedade do Sistema de Proteção Social de Cidadania, nem a correspondente informação financeira; por conseguinte, os resultados não constituem uma avaliação global da sustentabilidade do conjunto do sistema público de pensões português.

A análise utiliza a informação estatística, administrativa, financeira e patrimonial mais recente disponível à data da elaboração. Foram considerados os dados da Conta da Segurança Social de 2025, a previsão de execução para 2026 e o Orçamento da Segurança Social para 2027, disponibilizados pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. (IGFSS, I.P.); os dados sobre contribuições, remunerações, carreiras contributivas e pensões fornecidos pelo Instituto de Informática, I.P.; e a informação relativa ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social, facultados pelo Instituto de Gestão dos Fundos de Capitalização da Segurança Social.

O relatório organiza-se em duas partes complementares. A Parte I analisa a evolução do Sistema Previdencial entre 2015 e 2025: o capítulo 2 examina receitas, despesas, contribuições, remunerações e pensões do regime geral; o capítulo 3 aborda a evolução do FEFSS enquanto componente de capitalização e estabilização financeira do sistema.

A Parte II apresenta as projeções para 2027-2070. O capítulo 4 descreve o modelo, as alterações introduzidas no exercício do OE2027, as fontes de informação e os pressupostos demográficos, macroeconómicos e financeiros; o capítulo 5 apresenta os resultados para o Sistema Previdencial-Repartição e o FEFSS, compara-os com o exercício anterior e avalia cenários alternativos. O capítulo 6 apresenta as notas finais.

As projeções assentam nas hipóteses mais recentes disponíveis e devem ser interpretadas como uma avaliação de tendências estruturais, não como uma previsão conjuntural. No longo prazo, são utilizados os pressupostos do *The 2024 Ageing Report: Economic and Budgetary Projections for the EU Member States (2024-2070)*; no curto prazo, são incorporadas as projeções do Orçamento do Estado para 2027 e, para o FEFSS, as estimativas do seu valor, fontes de financiamento e rentabilidade. Os resultados dependem destes pressupostos e da informação disponível, constituindo um instrumento de apoio à avaliação da sustentabilidade financeira e da sensibilidade do sistema a diferentes cenários.

Parte I — Evolução do Sistema Previdencial para o período 2015-2025

1. Evolução do Sistema Previdencial-Repartição

O sistema de Segurança Social português assenta num modelo de proteção social estruturado em distintos sistemas e níveis de intervenção. Nos termos da Lei de Bases da Segurança Social (Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro), a Segurança Social assegura proteção social através de três sistemas com objetivos, modalidades de proteção e fontes de financiamento distintas: (i) Sistema de Proteção Social de Cidadania, de natureza universal e predominantemente não contributiva (concretizado através de três subsistemas: subsistema de solidariedade; subsistema de proteção familiar e subsistema de ação social); (ii) Sistema Previdencial, baseado numa relação contributiva prévia, que garante a cobertura de riscos sociais através de prestações que visam repor rendimentos de natureza profissional, perdidos por ocorrência das eventualidades legalmente previstas; e (iii) Sistema Complementar, de natureza voluntária, que visa complementar de forma individual a proteção contributiva, através do Regime Público de Capitalização.

O Sistema Previdencial constitui a componente contributiva da Segurança Social e tem por base o princípio da solidariedade profissional. Este sistema encontra-se organizado segundo duas abordagens de financiamento e gestão, o regime de repartição e a capitalização pública de estabilização. O regime de repartição integra o regime geral de segurança social, aplicável à generalidade dos trabalhadores por conta de outrem, o regime dos trabalhadores independentes, outros regimes especiais de carácter obrigatório e os regimes de inscrição facultativa destinados a pessoas cuja situação profissional não determine enquadramento obrigatório, mas que pretendam beneficiar de proteção social. A capitalização pública de estabilização é concretizada através do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social, financiado fundamentalmente por excedentes do regime de repartição, outras receitas consignadas e pela rentabilidade obtida na gestão dos seus ativos.

A finalidade central do Sistema Previdencial consiste na substituição de rendimentos do trabalho perdidos em consequência da ocorrência de eventualidades legalmente previstas. A Lei de Bases da Segurança Social, no seu artigo 50.º, estabelece que o Sistema Previdencial tem como objetivo garantir “prestações pecuniárias substitutivas de rendimento de trabalho perdido em consequência da verificação das eventualidades legalmente definidas”. Estas prestações, juntamente com as políticas ativas de emprego e formação profissional, são financiadas de forma bipartida, através das contribuições e quotizações, numa perspetiva de autofinanciamento do sistema, “tendo por base uma relação sinalagmática direta entre a obrigação legal de contribuir e o direito às prestações”.

O presente capítulo analisa a evolução das principais rubricas da receita e da despesa do Sistema Previdencial-Repartição ao longo da última década. A análise incide sobre a evolução das receitas e despesas correntes do sistema, das contribuições e remunerações e das principais prestações do regime geral, designadamente as pensões de velhice,

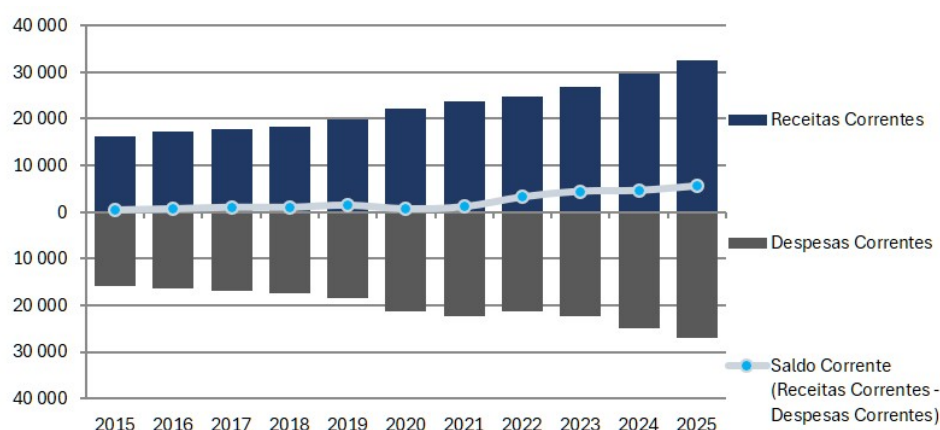
invalidez e sobrevivência. Os resultados apresentados têm por base a informação constante da Conta da Segurança Social, da responsabilidade do IGFSS, I.P., bem como os dados físicos e financeiros relativos a prestações e contribuições disponibilizados pelo Instituto de Informática, I.P. O número de pensões reporta ao mês de dezembro de cada ano, enquanto a informação relativa aos novos pensionistas corresponde ao conjunto dos primeiros processamentos ocorridos ao longo do respetivo ano.

2. Receitas e despesas

A situação financeira do Sistema Previdencial-Repartição continuou a evidenciar uma melhoria em 2025, refletindo um crescimento das receitas superior ao da despesa (Gráfico 2.1). Esta evolução traduziu-se num novo aumento do saldo corrente, consolidando a trajetória de fortalecimento financeiro que o sistema tem vindo a apresentar nos últimos anos.

Gráfico 2.1. Sistema Previdencial-Repartição: receitas, despesas e saldo corrente

(milhões de euros)



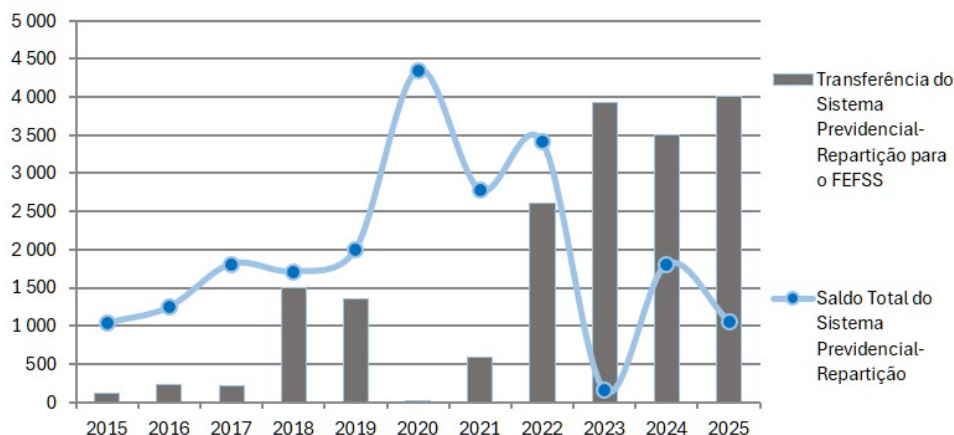
Fonte: Conta da Segurança Social – Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

As contribuições e quotizações permaneceram o principal suporte das receitas do sistema. A elevada concentração das receitas nesta rubrica evidencia a forte ligação entre a situação financeira do Sistema Previdencial e a evolução do mercado de trabalho, em particular do emprego, das remunerações e da massa salarial sujeita a contribuições.

O reforço dos saldos correntes continuou a traduzir-se em transferências para o Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (Gráfico 2.2). As transferências efetuadas para o FEFSS contribuíram para o reforço da componente de capitalização do sistema e para o aumento das reservas destinadas ao financiamento futuro de responsabilidades.

Gráfico 2.2. Sistema Previdencial-Repartição: saldo e transferências para FEFSS

(milhões de euros)



Fonte: Conta da Segurança Social — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

A estrutura da despesa tem vindo a refletir uma importância crescente das pensões de velhice no conjunto das prestações do sistema (Quadro 2.1). Esta evolução é consistente com o envelhecimento da população e com o aumento gradual do peso das prestações associadas à velhice no total da despesa de natureza previdencial.

Quadro 2.1. Sistema Previdencial-Repartição: distribuição da despesa corrente

(percentagem)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Subsídio por Doença	3,1%	3,1%	3,4%	3,6%	3,8%	4,0%	3,7%	4,1%	4,3%	3,9%	4,0%
Subsídio de Parentalidade	2,6%	2,7%	2,8%	3,0%	3,1%	3,0%	2,8%	3,3%	3,5%	3,5%	3,7%
Subsídio de Desemprego e outros apoios	9,1%	7,6%	6,6%	6,1%	5,6%	6,2%	6,4%	5,1%	5,2%	5,6%	5,5%
Subsídio por Morte	0,7%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,5%
Pensões de Sobrevivência	11,4%	11,3%	11,4%	11,5%	11,4%	10,1%	10,1%	10,9%	11,2%	11,0%	10,8%
Pensões de Invalidez	5,4%	5,1%	4,9%	4,7%	4,8%	4,2%	4,0%	4,3%	4,2%	4,0%	4,0%
Pensões de Velhice	55,4%	55,7%	56,6%	58,2%	58,4%	52,8%	52,1%	57,2%	59,8%	60,3%	59,7%
Outras pensões (Unificadas, Marconi, Carris)	3,4%	3,3%	3,3%	3,3%	3,1%	2,7%	2,6%	2,8%	2,9%	2,7%	2,6%
Medidas Excecionais e Temporárias (COVID)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	8,0%	7,9%	2,7%	0,0%	0,0%	0,0%
Subsídio lar e outras prestações	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Outros - Administração e outras despesas	9,0%	10,5%	10,5%	8,8%	9,0%	8,3%	9,8%	8,9%	8,3%	8,3%	9,2%

Fonte: Conta da Segurança Social - Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: As percentagens para as prestações com valores menos expressivos são o subsídio por morte e uma percentagem residual nas medidas excecionais e temporárias (covid) e outras prestações (subsídio lar e outros). A parcela da atualização extraordinária de pensões foi proporcionalmente distribuída pelas diferentes rubricas relativas a pensões do regime geral (velhice; invalidez; sobrevivência; outras pensões).

As pensões de velhice mantiveram-se como a principal componente da despesa do Sistema Previdencial. Embora algumas prestações de menor dimensão apresentem taxas de crescimento mais elevadas em determinados anos, a evolução da despesa agregada continua a ser dominada pela dinâmica das pensões, dada a sua relevância na estrutura do sistema.

A análise detalhada das principais componentes da despesa com pensões é apresentada na Secção 2.3.

2.1. Contribuições e remunerações

Em 2025, os principais indicadores associados à base contributiva da Segurança Social continuaram a evidenciar uma evolução favorável. O aumento do número de pessoas singulares com contribuições, o crescimento das remunerações declaradas e a consequente expansão da receita proveniente de contribuições e quotizações refletem a manutenção de condições globalmente robustas no mercado de trabalho. Simultaneamente, os dados reforçam algumas tendências estruturais já observadas nos anos anteriores, nomeadamente o envelhecimento gradual da população com contribuições para a Segurança Social, o aumento do peso dos trabalhadores estrangeiros e a persistência de diferenças de género em matéria de remunerações e carreiras contributivas.

2.1.1. Pessoas singulares com contribuições

A componente demográfica da base contributiva da Segurança Social continuou a expandir-se em 2025, refletindo a evolução favorável do mercado de trabalho (Quadro 2.2). O número de pessoas singulares com contribuições para a Segurança Social aumentou face ao ano anterior, prolongando a trajetória de crescimento observada nos últimos anos e reforçando a base de financiamento do Sistema Previdencial.

A expansão demográfica da base contributiva foi transversal aos diferentes grupos de pessoas singulares com contribuições. O aumento do número de pessoas singulares com contribuições verificou-se em ambos os sexos e foi acompanhado por um reforço da participação do emprego público no universo das pessoas singulares com contribuições à Segurança Social, contribuindo para a evolução favorável das receitas contributivas em 2025.

O crescimento do número de pessoas singulares com contribuições foi generalizado aos principais regimes contributivos. Os trabalhadores por conta de outrem continuaram a representar a principal componente da base contributiva, observando-se igualmente um aumento do número de trabalhadores independentes.

Quadro 2.2. Número de pessoas singulares com contribuições pagas à Segurança Social

(milhares)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Total	3 393,97	3 511,21	3 667,17	3 795,69	4 034,36	3 982,82	4 166,98	4 423,36	4 626,43	4 795,19	4 893,65
<i>tx var.</i>	-	3,5%	4,4%	3,5%	6,3%	-1,3%	4,6%	6,2%	4,6%	3,6%	2,1%
H	1 754,64	1 816,92	1 903,09	1 986,49	2 109,16	2 085,37	2 178,02	2 318,54	2 442,83	2 547,87	2 592,76
M	1 639,33	1 694,29	1 764,07	1 809,20	1 925,20	1 897,45	1 988,95	2 104,81	2 183,60	2 247,32	2 300,89
Entidades Públicas /empregador público	-	-	243,24	258,61	278,62	324,33	350,77	371,22	386,13	412,11	433,59
<i>tx var.</i>	-	-	-	6,3%	7,7%	16,4%	8,2%	5,8%	4,0%	6,7%	5,2%
Por tipo de enquadramento	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
MOE	250,92	254,46	260,26	270,64	282,34	282,86	290,79	303,59	314,44	322,21	329,14
SD	67,00	65,52	63,30	44,42	38,25	55,99	51,00	52,14	56,96	56,03	54,15
SSV	10,52	10,62	11,35	12,04	10,81	10,25	9,24	10,03	10,06	10,07	9,58
TCO	2 860,67	2 969,30	3 111,30	3 244,47	3 372,53	3 331,12	3 485,40	3 691,96	3 841,63	3 968,65	4 043,84
TI	204,88	211,31	220,95	224,12	330,43	302,59	330,54	365,63	403,35	438,23	456,95

Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: Pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, com pelo menos uma contribuição paga ao longo do ano. Tipos de enquadramento: TCO — Trabalhador por Conta de Outrem; MOE — Membros de Órgãos Estatutários; TI — Trabalhadores Independentes; SD — Serviço Doméstico; SSV — Seguro Social Voluntário.

2.1.2. Remunerações

As remunerações declaradas à Segurança Social continuaram a aumentar em 2025, refletindo uma valorização generalizada dos rendimentos sujeitos a contribuições (Quadro 2.3). Esta evolução foi observada nos principais enquadramentos contributivos, contribuindo para o crescimento da massa salarial declarada e para o aumento das receitas contributivas.

As diferenças remuneratórias entre homens e mulheres mantiveram-se em 2025. As remunerações médias aumentaram para ambos os sexos, permanecendo, contudo, diferenças nos níveis remuneratórios observados.

O crescimento das remunerações foi transversal aos diferentes grupos de pessoas singulares com contribuições (Quadro 2.3). Os trabalhadores por conta de outrem continuaram a representar a principal componente da massa salarial sujeita a contribuições (88,8%). A remuneração média destes trabalhadores aumentou 5,5%, tendo-se observado igualmente aumentos das remunerações médias nos restantes enquadramentos contributivos. Os aumentos mais significativos registaram-se entre os trabalhadores independentes, com 6,6%, e entre os trabalhadores do serviço doméstico, com 5,7%. Em conjunto, a evolução das remunerações complementou o efeito do aumento do número de pessoas singulares com contribuições no reforço da base contributiva do sistema.

Quadro 2.3. Remunerações totais declaradas médias

(euros)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Total	1 175,78	1 203,88	1 228,29	1 270,82	1 288,69	1 308,70	1 349,24	1 425,98	1 499,68	1 579,07	1 663,92
<i>tx var.</i>	<i>0,0%</i>	<i>2,4%</i>	<i>2,0%</i>	<i>3,5%</i>	<i>1,4%</i>	<i>1,6%</i>	<i>3,1%</i>	<i>5,7%</i>	<i>5,2%</i>	<i>5,3%</i>	<i>5,4%</i>
H	1 332,80	1 357,97	1 379,96	1 418,73	1 438,28	1 455,19	1 499,49	1 575,28	1 647,03	1 719,78	1 814,27
M	1 007,72	1 038,63	1 064,66	1 108,42	1 124,82	1 147,71	1 184,70	1 261,53	1 334,85	1 419,53	1 494,51
Entidades Públicas /empregador público	-	-	1304,09	1319,61	1369,56	1423,48	1384,09	1523,68	1649,57	1711,19	1905,99

Por tipo de enquadramento	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
MOE	1 353,57	1 386,64	1 424,25	1 472,22	1 507,96	1 526,48	1 588,43	1 673,99	1 727,64	1 796,46	1 879,51
SD	250,18	254,27	260,07	251,99	257,07	293,69	299,86	313,30	328,92	356,88	377,15
SSV	543,18	529,54	519,53	519,47	543,30	545,75	557,43	565,20	620,51	675,46	710,87
TCO	1 237,67	1 266,24	1 290,02	1 329,64	1 363,45	1 386,83	1 427,32	1 513,13	1 603,36	1 695,18	1 788,25
TI	429,03	435,81	441,93	418,33	482,20	458,74	499,48	522,43	521,81	544,69	580,79

Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: Pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, com pelo menos uma contribuição paga ao longo do ano. TCO — Trabalhador por Conta de Outrem; MOE — Membros de Órgãos Estatutários; TI — Trabalhadores Independentes; SD — Serviço Doméstico; SSV — Seguro Social Voluntário.

2.1.3. Receita contributiva

A receita contributiva continuou a apresentar um crescimento robusto em 2025, continuando a constituir o principal fator de reforço financeiro do Sistema Previdencial-Repatrição. A evolução das contribuições e quotizações refletiu o crescimento simultâneo da base contributiva e das remunerações declaradas, sendo o contributo da valorização dos rendimentos de trabalho particularmente relevante (Quadro 2.2 e Quadro 2.3).

O aumento das contribuições e quotizações acompanhou a evolução favorável do mercado de trabalho observado ao longo do ano (Quadro 2.4). O aumento do número de pessoas singulares e o crescimento das remunerações declaradas contribuíram de forma complementar para a expansão da massa salarial sujeita a contribuições, reforçando a principal fonte de financiamento do Sistema Previdencial-Repatrição.

Quadro 2.4. Receita com contribuições e quotizações - Sistema Previdencial-Repatrição

(milhões de euros, percentagem)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Total	14 043,19	14 778,19	15 714,41	16 906,45	18 365,45	18 229,90	19 953,70	22 316,14	25 113,34	27 688,47	30 152,14
<i>tx var.</i>	<i>2,8%</i>	<i>5,2%</i>	<i>6,3%</i>	<i>7,6%</i>	<i>8,6%</i>	<i>-0,7%</i>	<i>9,5%</i>	<i>11,8%</i>	<i>12,5%</i>	<i>10,3%</i>	<i>8,9%</i>
em % PIB	7,8%	7,9%	8,0%	8,2%	8,6%	9,1%	9,2%	9,1%	9,3%	9,5%	9,8%
em % da Receita Corrente	86%	86%	88%	92%	92%	83%	84%	91%	94%	93%	93%

Fonte: Conta da Segurança Social - Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

A receita contributiva apresentou uma evolução particularmente favorável ao longo da última década (Quadro 2.4). Apesar de alguma moderação do ritmo de crescimento após máximos observados em 2023, as contribuições e quotizações continuaram a ganhar relevância no financiamento do Sistema Previdencial, aumentando quer o seu peso no total das receitas correntes quer a sua expressão na economia.

2.1.4. Características das pessoas singulares com contribuições

A população com contribuições pagas à Segurança Social continuou a envelhecer em 2025, acompanhando a evolução da estrutura etária da população ativa (Quadro 2.5 e Gráfico 2.3). A idade média das pessoas singulares com contribuições aumentou face ao ano anterior e a distribuição etária manteve-se concentrada nos escalões centrais da vida ativa, refletindo as tendências demográficas observadas no conjunto da população portuguesa.

Quadro 2.5. Idade média: pessoas singulares

(anos)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Total	41,3	41,4	41,6	41,7	41,8	42,1	42,1	42,0	42,0	42,1	42,3
TCO	40,1	40,3	40,5	40,6	41,1	41,1	41,1	41,0	41,0	41,2	41,4

Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: Pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, com pelo menos uma contribuição paga ao longo do ano.

Gráfico 2.3. Número de pessoas singulares, por sexo e escalão etário

(número)

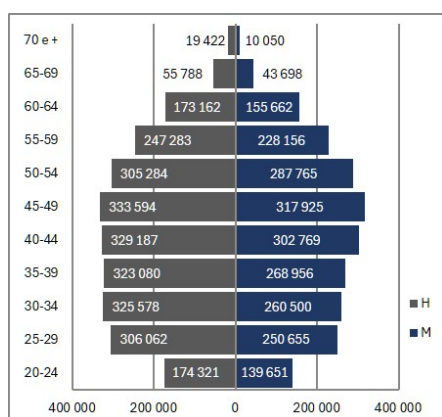
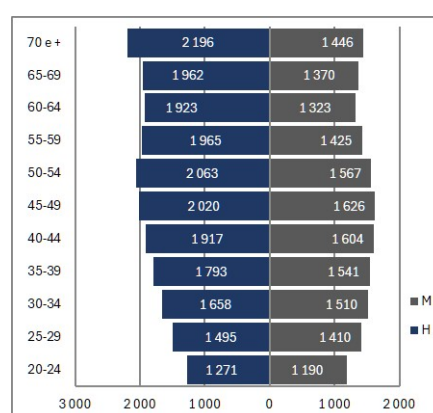


Gráfico 2.4. Remuneração média mensal declarada, por sexo e escalão etário

(euros)



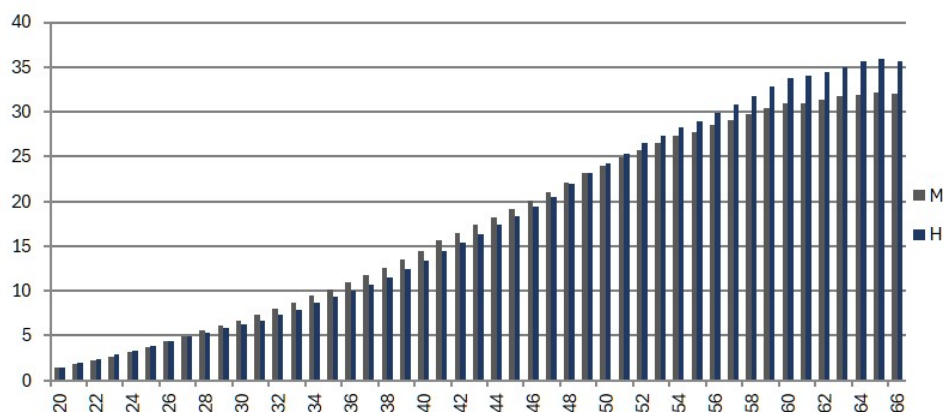
Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: Pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, com contribuição paga à Segurança Social em dezembro de 2025.

As remunerações e as carreiras contributivas mantêm uma relação positiva com a idade, embora persistam diferenças entre homens e mulheres (Gráfico 2.4 e Gráfico 2.5). As remunerações médias tendem a aumentar ao longo da vida ativa, atingindo os valores mais elevados nos escalões etários intermédios e mais avançados (Gráfico 2.4). Em paralelo, as carreiras contributivas tornam-se progressivamente mais extensas com a idade (Gráfico 2.5). As diferenças observadas entre homens e mulheres, quer ao nível das remunerações, quer da duração das carreiras contributivas, constituem um fator relevante para a formação dos direitos e para a determinação do montante das futuras pensões (vide secção 2.3.1, Pensões de Velhice).

Gráfico 2.5. Carreira contributiva média, por idade e sexo

(anos)



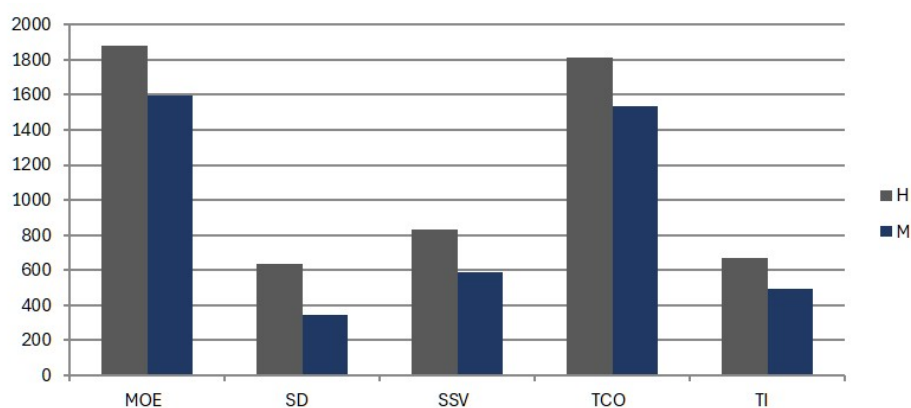
Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, com contribuição paga à Segurança Social, em dezembro de 2025.

A estrutura da população com contribuições à Segurança Social continua fortemente assente no emprego por conta de outrem. Os trabalhadores por conta de outrem representam a principal componente da população com contribuições para a Segurança Social (82,6%) (Quadro 2.2). Observam-se igualmente diferenças nas remunerações médias entre grupos, destacando-se os membros de órgãos estatutários pelos níveis remuneratórios mais elevados (Gráfico 2.6).

Gráfico 2.6. Remuneração média mensal declarada, por sexo e enquadramento contributivo

(euros)



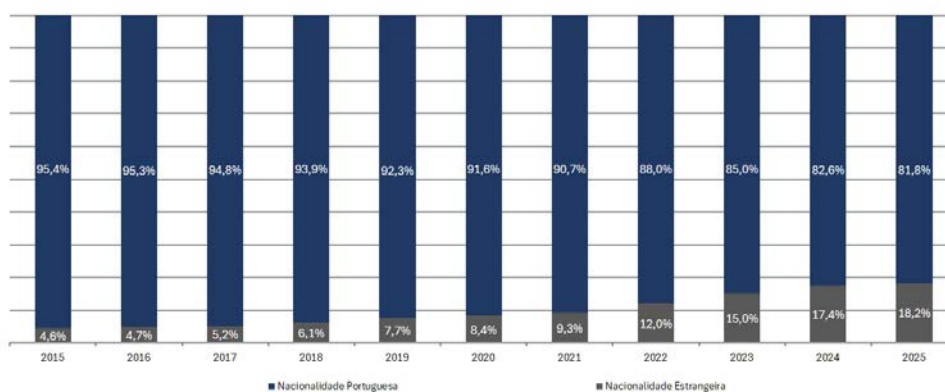
Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, com contribuição paga à Segurança Social, em dezembro de 2025.

2.1.5. Pessoas singulares com contribuições de nacionalidade estrangeira

As pessoas singulares com contribuições de nacionalidade estrangeira assumem uma importância crescente na evolução da base contributiva (Gráfico 2.7). Em 2025, o peso das pessoas singulares de nacionalidade estrangeira atingiu o valor de 18,2%, reforçando o seu contributo para o financiamento do sistema.

Gráfico 2.7. Nacionalidade das pessoas singulares com contribuições
(percentagem)



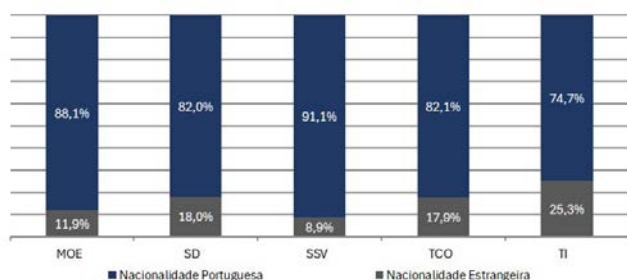
Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, com contribuição paga à Segurança Social, em dezembro de cada ano.

O peso das pessoas singulares com contribuições de nacionalidade estrangeira é diferenciado entre enquadramentos contributivos e grupos etários (Gráficos 2.8 e 2.9). Esta diferenciação reflete diferentes padrões de inserção no mercado de trabalho por parte dos trabalhadores de nacionalidade estrangeira. Os dados evidenciam uma maior proporção de pessoas de nacionalidade estrangeira nos escalões etários entre os 20 e os 40 anos, quando comparadas com as pessoas de nacionalidade portuguesa.

Gráfico 2.8. Nacionalidade por tipo de enquadramento contributivo

(número)

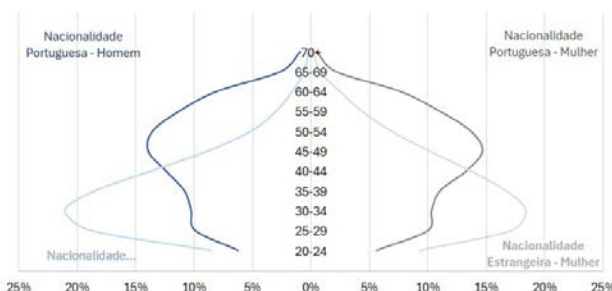


Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, com contribuição paga à Segurança Social, em dezembro de 2025. Tipos de enquadramento: Tipos de enquadramento: TCO - Trabalhador por Conta de Outrem; MOE - Membros de Órgãos Estatutários; TI - Trabalhadores Independentes; SD - Serviço Doméstico; SSV - Seguro Social Voluntário.

Gráfico 2.9. Distribuição percentual de pessoas singulares, por nacionalidade, sexo e escalão etário

(euros)



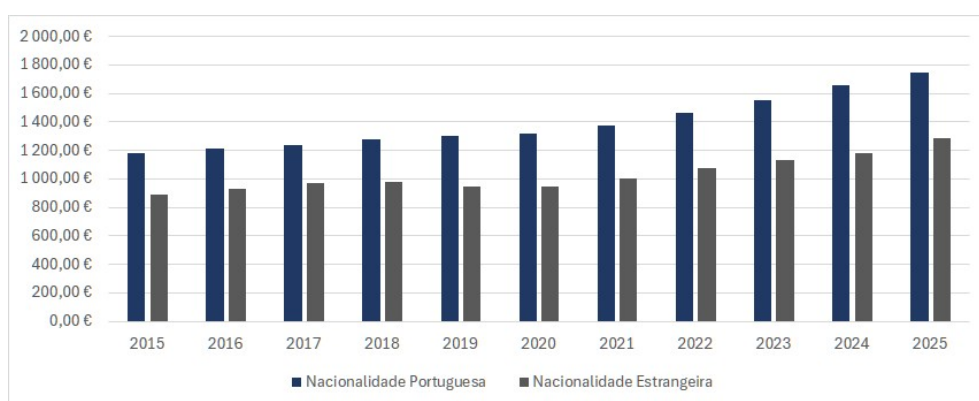
Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, com contribuição paga à Segurança Social, em dezembro de 2025.

Os trabalhadores de nacionalidade portuguesa registaram remunerações médias declaradas à Segurança Social significativamente superiores às dos trabalhadores de nacionalidade estrangeira em dezembro de 2025 (Gráfico 2.10). Considerando o conjunto dos trabalhadores, a remuneração média mensal declarada pelos trabalhadores de nacionalidade portuguesa situou-se em 1 748,47 euros, enquanto entre os trabalhadores de nacionalidade estrangeira ascendeu a 1 284,65 euros.

Gráfico 2.10. Remunerações médias mensais declaradas por nacionalidade

(euros)



Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: Pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, com remuneração declarada à Segurança Social, em dezembro de cada ano.

No seu conjunto, estas evoluções confirmam a crescente relevância dos fluxos migratórios para a dinâmica da população contribuinte e para o alargamento da base de financiamento da Segurança Social.

2.2. Despesa: pensões e prestações

As pensões do regime geral constituem a principal componente da despesa do Sistema Previdencial e têm sido o principal determinante da sua evolução ao longo da última década (Quadro 2.6). Embora a despesa nominal com pensões tenha aumentado de forma significativa desde 2015, o peso conjunto das pensões e restantes prestações no PIB manteve-se globalmente estável ao longo do período, com exceção dos anos mais diretamente influenciados pela pandemia. Em simultâneo, as prestações associadas a desemprego, parentalidade, doença e morte têm vindo a perder relevância na estrutura da despesa, reforçando o peso das pensões no conjunto da despesa

Quadro 2.6. Despesa do Sistema Previdencial-Repartição: pensões, prestações e outros

(milhões de euros, percentagem)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Milhões de euros Total	15 818,80	16 395,15	16 803,69	17 312,70	18 389,16	21 390,57	22 474,84	21 398,32	22 383,06	25 039,27	26 965,38
Pensões	11 951,93	12 364,50	12 785,46	13 462,36	14 317,34	14 960,92	15 480,83	16 100,77	17 490,96	19 550,67	20 783,23
Das quais Pensões RG	11 421,38	11 821,39	12 234,87	12 894,24	13 739,09	14 374,44	14 886,57	15 493,21	16 850,69	18 869,29	20 075,05
Prestações	2 446,56	2 303,53	2 246,44	2 318,77	2 421,72	4 661,51	4 795,41	3 387,64	3 034,62	3 399,76	3 705,74
Outros	1 420,30	1 727,13	1 771,79	1 531,57	1 650,10	1 768,14	2 198,60	1 909,91	1 857,48	2 088,84	2 476,41
% Despesa corrente Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Pensões	75,6%	75,4%	76,1%	77,8%	77,9%	69,9%	68,9%	75,2%	78,1%	78,1%	77,1%
Das quais Pensões RG	72,2%	72,1%	72,8%	74,5%	74,7%	67,2%	66,2%	72,4%	75,3%	75,4%	74,4%
Prestações	15,5%	14,1%	13,4%	13,4%	13,2%	21,8%	21,3%	15,8%	13,6%	13,6%	13,7%
Outros	9,0%	10,5%	10,5%	8,8%	9,0%	8,3%	9,8%	8,9%	8,3%	8,3%	9,2%
% PIB Total	8,8%	8,8%	8,6%	8,4%	8,6%	10,6%	10,4%	8,8%	8,3%	8,6%	8,7%
Pensões	6,7%	6,6%	6,5%	6,6%	6,7%	7,4%	7,2%	6,6%	6,5%	6,7%	6,7%
Das quais Pensões RG	6,4%	6,3%	6,3%	6,3%	6,4%	7,2%	6,9%	6,4%	6,2%	6,5%	6,5%
Prestações	1,4%	1,2%	1,1%	1,1%	1,1%	2,3%	2,2%	1,4%	1,1%	1,2%	1,2%
Outros	0,8%	0,9%	0,9%	0,7%	0,8%	0,9%	1,0%	0,8%	0,7%	0,7%	0,8%

Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: Pensões - Pensões de Velhice, Sobrevivência e Invalidez e Outras Pensões (Unificadas, Marconi e Carris); Pensões do RG - Pensões de Velhice, Sobrevivência e Invalidez; Prestações - Subsídio por Doença, Subsídio de Parentalidade, Subsídio de Desemprego e Outros Apoios, Subsídio por Morte, Medidas Excecionais e Temporárias (COVID), Subsídio lar e outras prestações; Outros - Administração e outras despesas.

Desde 2015 o valor nominal da despesa com pensões do regime geral aumentou 76%, mas o peso da despesa no PIB cresceu apenas 0,1 pontos percentuais. Com exceção dos anos afetados pela pandemia de COVID-19, em particular 2020 e 2021, o peso da despesa corrente no PIB manteve-se relativamente estável, situando-se em 8,7% em 2025 face a 8,8% em 2015. Esta estabilidade tem sido determinante para a robustez financeira do sistema, destacando o papel do crescimento económico na acomodação do aumento da despesa previdencial.

O regime geral do Sistema Previdencial assegura proteção nas eventualidades de velhice, invalidez e morte, através da atribuição de pensões¹, sendo a velhice a principal componente da despesa previdencial (Quadro 2.7). As pensões de velhice representam a maioria das pensões em pagamento e constituem a componente dominante da despesa

¹ As pensões do regime geral compreendem três eventualidades principais: velhice, invalidez e sobrevivência. As pensões de velhice compensam a perda de rendimento decorrente da idade; as pensões de invalidez protegem situações de incapacidade permanente para o trabalho; e as pensões de sobrevivência asseguram proteção económica aos familiares de beneficiários falecidos. Em todos os casos, a atribuição e o montante da prestação dependem dos direitos constituídos ao longo da carreira contributiva.

com pensões. As pensões de invalidez e de sobrevivência desempenham igualmente um papel relevante na proteção social, encontrando-se associadas às carreiras contributivas e aos direitos constituídos ao longo da vida ativa.

Quadro 2.7. Número de pensões de velhice, invalidez e sobrevivência

(percentagem)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Pensões de Velhice	68%	69%	69%	69%	69%	69%	69%	69%	70%	70%	70%
Pensões de Invalidez	7%	7%	6%	6%	7%	6%	6%	6%	6%	5%	5%
Pensões de Sobrevivência	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	24%

Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

A evolução recente da despesa com pensões do regime geral reflete a interação entre fatores demográficos, contributivos e institucionais. O aumento do número de pensionistas, a maturação progressiva das carreiras contributivas e os mecanismos de atualização das pensões contribuíram para reforçar o peso desta componente da despesa do Sistema Previdencial. Em paralelo, observou-se uma melhoria gradual dos valores médios das prestações e das carreiras contributivas das gerações mais recentes de pensionistas, aprofundando o papel das pensões como principal determinante da despesa previdencial.

2.2.1. Pensões de velhice

As pensões de velhice destinam-se a assegurar rendimento após a cessação da atividade profissional por motivo de idade, constituindo a principal componente das pensões e da despesa do Sistema Previdencial.

A despesa com pensões de velhice continuou a crescer em 2025, mantendo-se como a principal rubrica de despesa do Sistema Previdencial (Quadro 2.8). Esta evolução refletiu o crescimento do número de pensionistas e a valorização das pensões em pagamento, num contexto de continuidade do processo de envelhecimento da população protegida e de aplicação dos mecanismos legalmente previstos de atualização das pensões. A evolução observada ocorreu simultaneamente com o aumento da idade normal de acesso à pensão de velhice para 66 anos e 7 meses em 2025, após a sua redução em 2023 e manutenção em 2024. Apesar do crescimento significativo registado ao longo da última década, o peso da despesa com pensões de velhice no PIB aumentou apenas de forma moderada, evidenciando o contributo do crescimento económico para acomodar a evolução desta componente da despesa previdencial e preservar o equilíbrio financeiro do sistema.

Quadro 2.8. Despesa com pensões de velhice - Sistema Previdencial-Repartição

(milhões de euros)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Total	8 763,13	9 128,61	9 503,28	10 083,29	10 747,77	11 303,35	11 708,27	12 239,30	13 386,67	15 096,89	16 087,67
tx var.	-2,4%	4,2%	4,1%	6,1%	6,6%	5,2%	3,6%	4,5%	9,4%	12,8%	6,6%
em % PIB	4,9%	4,9%	4,9%	4,9%	5,0%	5,6%	5,4%	5,0%	5,0%	5,2%	5,2%
em % da Despesa Corrente	55,4%	55,7%	56,6%	58,2%	58,4%	52,8%	52,1%	57,2%	59,8%	60,3%	59,7%

Fonte: Conta da Segurança Social - Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: a parcela da atualização extraordinária de pensões foi proporcionalmente distribuída pelas diferentes rubricas relativas a pensões do regime geral (velhice; invalidez; sobrevivência; outras pensões)

O número de pensões de velhice manteve uma trajetória de crescimento moderado em 2025 (Quadro 2.9). Esta evolução ocorreu num contexto de maior proximidade entre o número de novas pensões de velhice e de pensões de velhice cessadas ou suspensas, a que se junta uma relativa estabilização do número de novas pensões antecipada.

As novas pensões permaneceram concentradas nos escalões etários próximos da idade normal de reforma (Quadro 2.9 e Gráfico 2.11). Em paralelo, observou-se uma recuperação do número de pensões antecipadas em pagamento, refletindo sobretudo o crescimento das reformas antecipadas ao abrigo dos mecanismos de flexibilização da idade de reforma. As reformas antecipadas associadas ao desemprego involuntário de longa duração continuaram a diminuir.

Quadro 2.9. Número de pensões de velhice

(milhares)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Total	1 768,19	1 789,91	1 802,28	1 811,75	1 831,72	1 861,80	1 870,71	1 891,03	1 933,14	1 970,68	1 992,30
tx var.	1,2%	1,2%	0,7%	0,5%	1,1%	1,6%	0,5%	1,1%	2,2%	1,9%	1,1%
H	859,89	867,51	869,09	872,75	881,08	894,13	894,42	901,60	919,48	936,89	947,17
M	908,30	922,41	933,19	939,00	950,64	967,68	976,28	989,43	1 013,66	1 033,80	1 045,12
Novas	66,26	66,71	60,59	67,31	89,84	87,22	72,90	82,55	97,94	97,85	85,28
tx var.	77,5%	0,7%	-9,2%	11,1%	33,5%	-2,9%	-16,4%	13,2%	18,6%	-0,1%	-12,8%
H	34,53	34,25	29,43	36,29	46,71	44,28	35,51	40,82	48,31	49,99	43,98
M	31,73	32,46	31,15	31,02	43,13	42,94	37,38	41,73	49,63	47,87	41,30
Cessações e suspensões	64,14	64,16	66,64	70,00	72,49	74,82	82,52	81,29	78,84	80,05	80,01
tx var.	4,7%	0,0%	3,9%	5,0%	3,5%	3,2%	10,3%	-1,5%	-3,0%	1,5%	0,0%
H	35,24	35,57	36,57	38,32	39,57	40,01	44,63	43,56	42,27	42,76	42,37
M	28,90	28,59	30,08	31,68	32,92	34,81	37,90	37,73	36,57	37,29	37,65
Total Antecipadas	126,19	123,02	139,71	146,98	147,15	142,97	132,62	124,73	107,12	102,28	105,11
tx var.	-3,9%	-2,5%	13,6%	5,2%	0,1%	-2,8%	-7,2%	-6,0%	-14,1%	-4,5%	2,8%
Flex	44,12	44,53	48,78	60,14	68,61	74,60	72,85	68,84	59,58	58,00	61,55
DLD	82,07	78,49	90,93	86,84	78,53	68,37	59,78	55,89	47,54	44,28	43,56
H	72,10	69,29	79,02	84,49	84,73	81,53	74,58	68,70	57,86	54,65	55,84
M	54,09	53,73	60,69	62,50	62,42	61,44	58,04	56,03	49,26	47,62	49,27
Novas Antecipadas	27,60	30,14	17,47	28,75	28,96	27,66	19,17	21,88	20,36	24,27	24,74
tx var.	60,3%	9,2%	-42,0%	64,6%	0,7%	-4,5%	-30,7%	14,2%	-6,9%	19,2%	1,9%
Flex	6,60	14,58	4,52	19,83	19,90	19,63	11,85	11,29	11,57	15,30	16,80
DLD	21,00	15,56	12,95	8,92	9,05	8,03	7,32	10,59	8,80	8,97	7,94
H	17,50	17,97	10,35	18,52	17,41	15,62	10,40	11,27	10,79	13,11	13,34
M	10,10	12,17	7,12	10,24	11,55	12,04	8,77	10,62	9,57	11,16	11,40

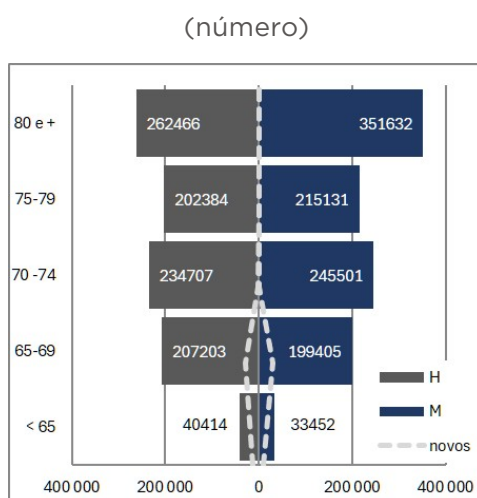
Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: As novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano. O total das antecipadas conta apenas com as pensões que foram antecipadas e que estão a pagamento enquanto o beneficiário não chegar à idade de

reforma em vigor. Flex: Pensões antecipadas pelo regime de flexibilização da idade de pensão de velhice; DLD: Pensões antecipadas por Desemprego involuntário de Longa Duração; valores referentes a dezembro de cada ano.

A distribuição etária dos pensionistas de velhice evidencia igualmente o envelhecimento gradual da população beneficiária (Gráfico 2.11). Os grupos etários mais jovens de pensionistas apresentam uma maior representação masculina, enquanto a proporção de mulheres aumenta nas idades mais avançadas, refletindo os diferenciais de esperança de vida entre os dois sexos e a composição demográfica da população idosa.

Gráfico 2.11. Pensões de velhice, por sexo e escalão etário



Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: número de pensões de velhice, em dezembro de 2025

Valor das pensões

A evolução positiva do valor das pensões evidencia o reforço progressivo das carreiras contributivas, das remunerações registadas, das decisões quanto ao momento de início da pensão e dos direitos constituídos ao longo da vida ativa.

O valor médio das pensões de velhice continuou a aumentar em 2025 (Quadro 2.10). Em dezembro, o valor médio da pensão de velhice situou-se em 641,3 euros, mais 5,0% do que no ano anterior. Esta evolução foi determinada, sobretudo, pelas atualizações das pensões e pela entrada de novos pensionistas com carreiras contributivas mais extensas e remunerações de referência mais elevadas.

Quadro 2.10. Valor médio da pensão de velhice

(euros)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Total	445,84	453,23	460,53	475,62	491,15	501,69	508,52	519,96	569,53	610,91	641,26
tx var.	1,7%	1,7%	1,6%	3,3%	3,3%	2,1%	1,4%	2,2%	9,5%	7,3%	5,0%
H	571,97	582,55	593,07	613,30	633,80	647,31	656,95	671,65	734,51	786,17	822,65
M	326,43	331,61	337,08	347,66	358,94	367,14	372,55	381,73	419,88	452,09	476,86
GPG	43%	43%	43%	43%	43%	43%	43%	43%	43%	42%	42%
Novas	566,21	555,28	550,35	603,05	593,19	586,48	594,41	596,85	644,59	710,33	750,60
tx var.	9,1%	-1,9%	-0,9%	9,6%	-1,6%	-1,1%	1,4%	0,4%	8,0%	10,2%	5,7%
H	702,61	696,00	695,90	740,23	731,19	724,48	746,39	741,02	792,53	859,46	899,72
M	417,76	406,80	412,85	442,56	443,73	444,18	450,01	455,83	500,59	554,59	591,78
GPG	41%	42%	41%	40%	39%	39%	40%	38%	37%	35%	34%

Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: As novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano; os valores apresentados incluem complementos sociais, mas não incluem as atualizações extraordinárias de 2017 a 2022 e o complemento extraordinário para pensões de mínimos; valores referentes a dezembro de cada ano. O *Gender Pension Gap* (GPG) corresponde à diferença entre a pensão média dos homens e das mulheres expressa em termos relativos por referência ao valor da pensão média dos homens.

Persistem diferenças significativas entre os valores médios de pensões entre homens e mulheres, embora se observe uma redução gradual dessas disparidades nas gerações mais recentes (Quadro 2.10). A evolução do *Gender Pension Gap* (GPG) sugere uma aproximação progressiva dos valores médios das pensões, em linha com o reforço da participação feminina no mercado de trabalho e com o aumento da duração das respetivas carreiras contributivas.

Quadro 2.11. Valor médio da pensão estatutária de velhice

(euros)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Total	309,85	321,63	332,32	345,86	361,65	375,85	388,13	400,92	415,94	434,42	452,01
tx var.	4,3%	3,8%	3,3%	4,1%	4,6%	3,9%	3,3%	3,3%	3,7%	4,4%	4,0%
H	460,93	476,36	490,69	508,32	528,43	545,51	561,01	576,49	593,84	615,74	636,11
M	166,83	176,09	184,83	194,87	207,07	219,09	229,75	240,94	254,57	270,10	285,16
GPG	64%	63%	62%	62%	61%	60%	59%	58%	57%	56%	55%
Novas	519,97	509,78	497,61	563,30	549,53	541,18	542,04	542,55	583,87	654,93	692,21
tx var.	9,0%	-2,0%	-2,4%	13,2%	-2,4%	-1,5%	0,2%	0,1%	7,6%	12,2%	5,7%
H	683,08	671,94	671,44	723,27	709,72	702,31	719,70	710,35	665,22	828,73	863,76
M	342,47	338,72	333,39	376,14	376,05	375,03	373,26	378,41	415,91	473,44	509,49
GPG	50%	50%	50%	48%	47%	47%	48%	47%	37%	43%	41%

Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

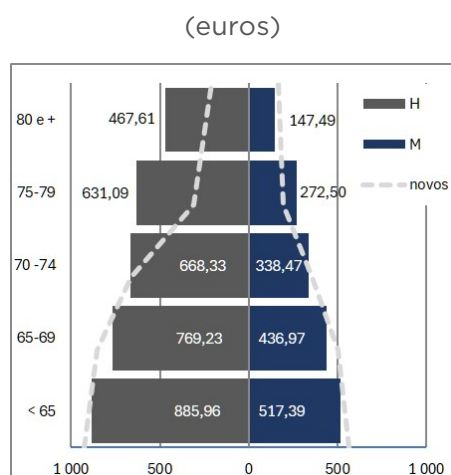
Nota: A pensão estatutária é a que resulta da aplicação das regras de cálculo da pensão nos termos da legislação em vigor. Quando o valor das pensões estatutárias, calculadas nos termos gerais, for de montante inferior aos valores garantidos por lei (valores mínimos de pensão), acresce ao respetivo montante uma prestação, designada por complemento social, cujo valor corresponde à diferença entre o valor mínimo garantido e o valor da pensão estatutária ou regulamentar; valores referentes a dezembro de cada ano. O *Gender Pension Gap* (GPG) corresponde à diferença entre a pensão média dos homens e das mulheres expressa em termos relativos por referência ao valor da pensão média dos homens.

Os complementos associados aos mínimos legais contribuem para reduzir as diferenças observadas entre grupos de pensionistas, atenuando parcialmente as disparidades resultantes de trajetórias contributivas diferenciadas. Quando o valor das pensões estatutárias (Quadro 2.11), calculadas nos termos gerais, é de montante inferior aos valores garantidos por lei (valores mínimos de pensão), acresce ao respetivo montante uma prestação, designada por complemento social.

As diferenças observadas nos valores médios das pensões estatutárias e das pensões efetivamente recebidas refletem, em parte, o papel dos mecanismos de proteção mínima previstos no sistema. Em todos os escalões etários, os homens continuam a apresentar pensões médias superiores às das mulheres, traduzindo o efeito persistente de diferenças acumuladas ao longo da vida ativa em termos de remunerações e carreiras contributivas. Ainda assim, a evolução observada nas gerações mais recentes sugere uma redução gradual destas disparidades. O GPG observado nas pensões estatutárias de velhice desceu de 64% em 2015 para 55% em 2025. Nas novas pensões estatutárias de velhice o GPG desceu de 50% para 41% entre 2015 e 2025. A eficácia dos mecanismos de mínimos na redução da desigualdade entre homens e mulheres é evidenciada na redução do GPG de 55% para 42% no conjunto de pensões e de 41% para 34% nas novas pensões em 2025 (comparação dos Quadros 2.10 e 2.11).

As carreiras contributivas permanecem um dos principais fatores explicativos das disparidades nos valores das pensões (Gráficos 2.12 a 2.14). Apesar dos progressos alcançados pelas gerações mais recentes, os homens continuam a apresentar, em média, carreiras contributivas mais longas e pensões de valor mais elevado do que as mulheres. No entanto, os dados relativos aos pensionistas mais recentes apontam para uma redução gradual destas diferenças ao longo do tempo.

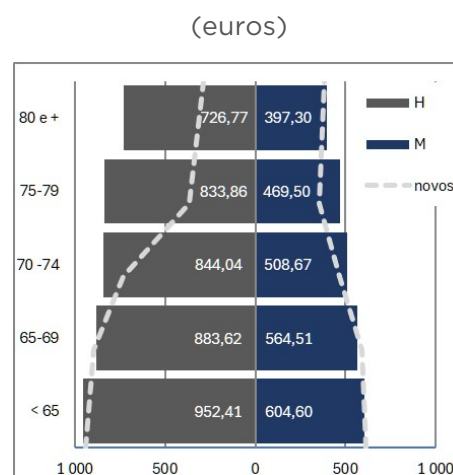
Gráfico 2.12. Valor médio da pensão estatutária de velhice, por sexo e escalão etário



Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: Valor médio de pensões de velhice estatutária, em dezembro de 2025.

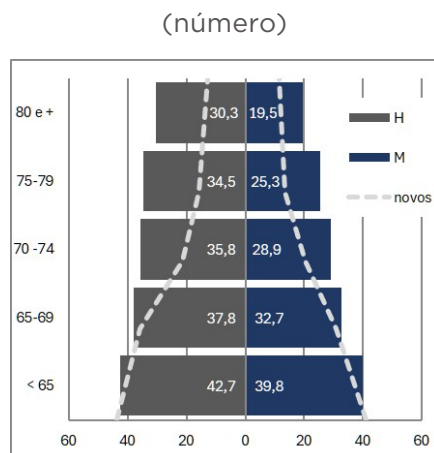
Gráfico 2.13. Valor médio da pensão de velhice, por sexo e escalão etário



Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: Valor médio de pensões de velhice total, em dezembro de 2025.

Gráfico 2.14. Carreira contributiva média dos pensionistas de velhice, por sexo e escalão etário



Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: número de anos de carreira contributiva de pensionistas de velhice - total e novos, em dezembro de 2025

Distribuição por escalões de valor de pensão

A distribuição das pensões continua fortemente concentrada nos escalões de menor valor, embora se observe uma melhoria gradual face aos anos anteriores (Quadro 2.12). Em dezembro de 2025, cerca de 79,3% das pensões de velhice apresentavam um valor inferior a 1,5 vezes o Indexante de Apoios Sociais (IAS), valor ligeiramente inferior ao observado em 2024, de 80,3%. Esta evolução sugere uma redução progressiva do peso relativo das pensões de montante mais reduzido no universo total de pensionistas.

Quadro 2.12. Número de pensões de velhice por escalões do valor de pensão

(milhares)

	2021			2022			2023			2024			2025		
	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total
< PMRG15	159,10	130,98	290,08	158,22	133,17	291,39	159,46	136,45	295,91	159,86	138,99	298,85	159,71	140,45	300,16
≥ PMRG15 e ≤ 1,5 IAS	455,59	779,44	1 235,03	456,43	786,20	1 242,64	463,22	801,83	1 265,05	469,34	813,65	1 282,99	464,72	815,81	1 280,53
> 1,5 IAS e ≤ 2 IAS	99,07	27,51	126,58	101,32	29,23	130,55	104,76	31,38	136,14	108,78	33,75	142,53	114,03	37,19	151,23
> 2 IAS e ≤ 6 IAS	161,58	35,87	197,45	165,61	38,11	203,72	170,83	40,92	211,75	176,53	44,03	220,56	185,37	47,90	233,27
> 6 IAS e ≤ 12 IAS	17,27	2,37	19,64	18,05	2,59	20,64	19,51	2,94	22,45	20,65	3,25	23,90	21,51	3,62	25,13
> 12 IAS	1,82	0,11	1,93	1,98	0,13	2,10	1,71	0,14	1,85	1,72	0,13	1,86	1,83	0,16	1,99

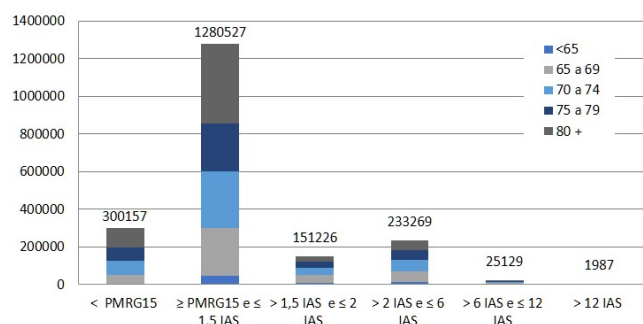
Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: PMRG15: valor da pensão mínima para menos de 15 anos de contribuições; IAS: Indexante dos Apoios Sociais. Os valores que definem os escalões de pensão em 2025 são os seguintes: PMRG15 = 331,79 euros; 1,5 IAS = 783,75 euros; 2 IAS = 1 045,00 euros; 6 IAS = 3 135,00 euros; 12 IAS = 6 270,00 euros. O montante do Indexante dos Apoios Sociais em vigor foi de 522,50 euros no ano de 2025. Nos anos anteriores o montante do IAS foi o seguinte: 438,81 euros (2020 e 2021); 443,20 euros (2022); 480,43 euros (2023); e 509,26 euros (2024); valores referentes a dezembro de cada ano.

As novas pensões apresentam uma distribuição mais favorável do que o conjunto das pensões em pagamento. Apesar de os escalões de menor valor continuarem a concentrar a maioria das novas prestações atribuídas, o seu peso relativo é inferior ao observado no total de pensões de velhice, refletindo carreiras contributivas mais longas e bases remuneratórias mais elevadas nas gerações mais recentes.

Gráfico 2.15. Pensões de velhice, por escalão etário e escalão do valor

(número)

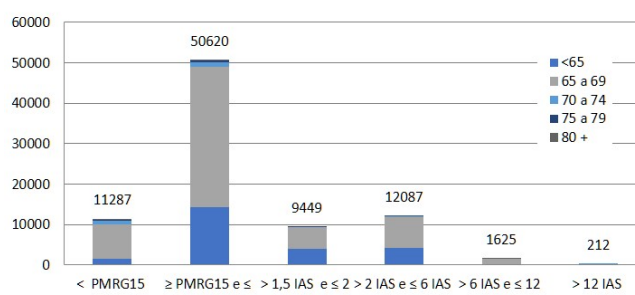


Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: PMRG15: montante da pensão mínima para contribuições inferiores a 15 anos; IAS: montante do Indexante Apoios Sociais. N.º de pensões de velhice, em dezembro de 2025.

Gráfico 2.16. Novas pensões de velhice, por escalão etário e escalão do valor

(número)



Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: PMRG15: montante da pensão mínima para contribuições inferiores a 15 anos; IAS: montante do Indexante Apoios Sociais. N.º de novas pensões de velhice, com primeiro processamento em 2025.

As diferenças entre homens e mulheres continuam a ser expressivas, mas mantêm uma trajetória de convergência. A redução gradual do diferencial observado nos valores médios das novas pensões é consistente com o reforço da participação feminina no mercado de trabalho e com o aumento da duração das respetivas carreiras contributivas.

Quadro 2.13. Número de novas pensões de velhice por escalões do valor de pensão

(milhares)

	2021			2022			2023			2024			2025		
	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total
< PMRG15	5,16	4,12	9,28	6,47	4,72	11,18	7,86	5,65	13,51	7,40	5,23	12,63	6,68	4,60	11,29
≥ PMRG15 e ≤ 1,5 IAS	18,02	29,11	47,13	20,50	32,38	52,89	24,14	38,18	62,33	23,93	36,05	59,98	20,10	30,52	50,62
> 1,5 IAS e ≤ 2 IAS	4,33	1,66	5,99	4,90	1,90	6,80	5,81	2,37	8,18	6,96	2,79	9,75	6,67	2,78	9,45
> 2 IAS e ≤ 6 IAS	6,68	2,26	8,94	7,50	2,44	9,94	8,82	3,06	11,88	10,03	3,45	13,48	9,08	3,01	12,09
> 6 IAS e ≤ 12 IAS	1,15	0,22	1,36	1,23	0,27	1,50	1,44	0,34	1,78	1,47	0,33	1,80	1,27	0,36	1,63
> 12 IAS	0,17	0,02	0,19	0,23	0,02	0,25	0,24	0,04	0,28	0,20	0,02	0,21	0,19	0,02	0,21

Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: PMRG15: valor da pensão mínima para menos de 15 anos de contribuições; IAS: Indexante Apoios Sociais.

Caracterização dos pensionistas de velhice: Idade, género e carreiras contributivas

A idade média dos pensionistas continuou a aumentar em 2025. A idade média dos beneficiários de pensão de velhice situou-se em 75,9 anos, prolongando uma tendência observada ao longo da última década. Já a idade média dos novos pensionistas apresentou alguma estabilidade face ao ano anterior, após uma tendência de crescimento observada entre 2015 e 2023, que reflete tanto a evolução demográfica como as alterações introduzidas na idade normal de acesso à pensão.

Quadro 2.14. Idade média dos pensionistas de velhice

(anos)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Total	74,16	74,39	74,66	74,92	75,12	75,24	75,42	75,56	75,62	75,71	75,87
H	73,47	73,70	74,00	74,21	74,39	74,53	74,73	74,89	74,98	75,06	75,22
M	74,81	75,04	75,30	75,58	75,79	75,90	76,05	76,17	76,21	76,30	76,46
Novos	64,10	64,01	65,16	64,86	65,36	65,29	65,51	65,61	65,74	65,47	65,41
H	63,66	63,65	64,82	64,49	65,06	65,04	65,28	65,49	65,61	65,33	65,28
M	64,59	64,39	65,48	65,30	65,69	65,54	65,73	65,72	65,88	65,61	65,55

Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: Valores referentes a dezembro, as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano.

O aumento das carreiras contributivas evidencia a progressiva maturação do sistema previdencial. Em 2025, os pensionistas de velhice apresentavam uma carreira contributiva média de 30,2 anos, enquanto os novos pensionistas registavam uma média de 35,5 anos. Embora se mantenham diferenças relevantes entre homens e mulheres, estas têm vindo a diminuir ao longo do tempo, refletindo uma participação mais contínua e prolongada das mulheres no mercado de trabalho.

Quadro 2.15. Carreira contributiva média dos pensionistas de velhice

(anos)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Total	25,80	26,24	26,61	27,10	27,65	28,16	28,56	28,93	29,32	29,75	30,19
H	31,28	31,68	32,00	32,48	32,97	33,37	33,67	33,90	34,13	34,43	34,74
M	20,60	21,14	21,58	22,12	22,72	23,35	23,89	24,41	24,94	25,50	26,07
Novos	33,64	34,10	32,20	35,85	34,18	34,79	33,66	32,64	32,83	34,41	35,52
H	37,76	37,75	36,18	39,56	37,43	37,79	36,78	35,11	35,32	36,80	37,72
M	29,19	30,25	28,46	31,51	30,67	31,68	30,65	30,22	30,39	31,90	33,16

Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: Valores referentes a dezembro, as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano.

Em conjunto, a evolução observada em 2025 confirma que o crescimento da despesa com pensões de velhice continua a resultar da combinação entre fatores demográficos e institucionais. O aumento do número de pensionistas, a valorização das prestações e o progressivo envelhecimento da população beneficiária reforçam o peso desta rubrica na despesa previdencial e consolidam a sua relevância para a sustentabilidade financeira do sistema a longo prazo.

2.2.2. Pensões de invalidez

As pensões de invalidez constituem uma prestação do regime contributivo da Segurança Social destinada a proteger os beneficiários em situações de incapacidade permanente para o trabalho. A sua atribuição encontra-se associada aos direitos constituídos ao longo da carreira contributiva e visa compensar a perda de rendimento decorrente da redução permanente da capacidade de trabalho, integrando-se, juntamente com as pensões de velhice e de sobrevivência, no conjunto das principais prestações do Sistema Previdencial.

A importância relativa desta eventualidade tem vindo a diminuir ao longo da última década. O número de pensões de invalidez e o respetivo peso na despesa do Sistema

Previdencial continuaram a reduzir-se, em contraste com a evolução observada nas pensões de velhice.

Em termos absolutos em 2025, a despesa com pensões de invalidez continuou a aumentar, apesar da redução do número de beneficiários (Quadro 2.16 e 2.17). Esta evolução sugere que a valorização das prestações desempenhou um papel mais relevante na dinâmica da despesa do que a evolução do número de pensionistas.

Quadro 2.16. Despesa com pensões de invalidez

(milhões de euros)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Total	853,04	840,72	823,11	818,45	888,24	901,62	909,26	913,67	946,22	1 011,78	1 078,87
tx var.	-5,0%	-1,4%	-2,1%	-0,6%	8,5%	1,5%	0,8%	0,5%	3,6%	6,9%	6,6%
em % PIB	0,5%	0,5%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,3%	0,3%	0,3%
em % da Despesa Corrente	5,4%	5,1%	4,9%	4,7%	4,8%	4,2%	4,0%	4,3%	4,2%	4,0%	4,0%

Fonte: Conta da Segurança Social - Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: A parcela da atualização extraordinária de pensões foi proporcionalmente distribuída pelas diferentes rubricas relativas a pensões do regime geral (velhice; invalidez; sobrevivência; outras pensões).

Quadro 2.17. Número de pensões de invalidez

(milhares)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Total	179,94	172,92	165,60	163,82	176,31	168,50	165,42	162,68	156,38	152,75	152,06
tx var.	-2,4%	-3,9%	-4,2%	-1,1%	7,6%	-4,4%	-1,8%	-1,7%	-3,9%	-2,3%	-0,5%
H	91,86	88,90	86,00	85,44	91,99	88,00	86,43	84,78	81,45	79,82	79,42
M	88,09	84,02	79,61	78,38	84,32	80,49	78,99	77,89	74,94	72,94	72,64
Relativa	171,66	163,88	155,91	153,25	163,92	155,85	151,61	147,58	140,51	136,14	134,65
Absoluta	8,28	9,04	9,69	10,56	12,39	12,65	13,81	15,10	15,88	16,61	17,41
Novas	17,14	14,56	13,49	12,92	16,89	11,24	15,47	15,87	15,99	15,19	14,67
tx var.	11,3%	-15,0%	-7,3%	-4,3%	30,7%	-33,4%	37,6%	2,6%	0,8%	-5,1%	-3,4%
Relativa	15,49	13,02	11,96	11,22	14,56	9,71	12,99	13,09	13,25	12,56	12,09
Absoluta	1,65	1,55	1,53	1,69	2,33	1,53	2,47	2,78	2,74	2,63	2,57
Cessações e suspensões	4,62	4,51	4,34	4,40	5,12	4,78	4,73	4,71	4,48	4,45	4,43
tx var.	-0,6%	-2,4%	-3,8%	1,5%	16,2%	-6,6%	-1,0%	-0,4%	-4,9%	-0,5%	-0,4%
H	3,14	3,06	2,94	3,01	3,44	3,31	3,26	3,20	3,03	3,01	2,96
M	1,48	1,45	1,40	1,39	1,67	1,47	1,47	1,51	1,43	1,44	1,48

Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: Valores referentes a dezembro, as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano.

Valor das pensões

O valor médio das pensões de invalidez continuou a aumentar em 2025, refletindo sobretudo os mecanismos de atualização das prestações e os valores mais elevados das novas pensões (Quadro 2.18). Apesar desta evolução, os valores observados permanecem inferiores aos registados nas pensões de velhice, refletindo a menor duração média das carreiras contributivas dos respetivos beneficiários.

As diferenças entre homens e mulheres mantiveram-se, embora com uma tendência gradual de redução. Esta aproximação reflete a melhoria progressiva das carreiras contributivas femininas e a redução das diferenças remuneratórias observadas nas gerações mais recentes.

Quadro 2.18. Valor médio da pensão de invalidez

(euros)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Total	380,45	384,24	387,24	394,76	404,74	407,15	408,65	413,79	447,04	472,58	493,84
tx var.	1,1%	1,0%	0,8%	1,9%	2,5%	0,6%	0,4%	1,3%	8,0%	5,7%	4,5%
H	429,86	431,09	431,27	437,20	447,61	447,18	446,32	450,14	483,68	508,60	531,20
M	328,92	334,67	339,68	348,51	357,97	363,39	367,43	374,23	407,22	433,17	452,98
GPG	23%	22%	21%	20%	20%	19%	18%	17%	16%	15%	15%
Novas	430,93	434,60	427,63	426,74	439,92	438,71	446,51	457,58	488,27	521,55	554,16
tx var.	-1,4%	0,9%	-1,6%	-0,2%	3,1%	-0,3%	1,8%	2,5%	6,7%	6,8%	6,3%
H	483,42	490,74	472,44	470,49	479,48	477,17	492,49	506,61	536,45	564,41	604,89
M	369,58	370,71	371,40	375,98	393,81	396,73	396,69	405,87	437,52	473,63	498,69
GPG	24%	24%	21%	20%	18%	17%	19%	20%	18%	16%	18%

Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: Valores referentes a dezembro de cada ano, no caso das novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano; os valores apresentados incluem complementos sociais.

Distribuição por escalões de valor de pensão

A distribuição das pensões por escalões de valor evidencia uma forte concentração nos níveis mais baixos de prestação. Este padrão é consistente com carreiras contributivas mais curtas e com trajetórias profissionais frequentemente interrompidas pela ocorrência precoce da eventualidade que dá origem à pensão.

Quadro 2.19. Número de pensões de invalidez por escalões do valor de pensão

(milhares)

	2021			2022			2023			2024			2025		
	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total
< PMRG15	8,34	4,47	12,81	8,06	4,27	12,32	7,80	4,20	12,01	8,00	4,28	12,28	8,06	4,44	12,49
≥ PMRG15 e ≤ 1,5 IAS	66,16	70,91	137,07	65,08	70,00	135,08	62,80	67,20	130,01	61,39	65,16	126,55	60,47	64,43	124,89
> 1,5 IAS e ≤ 2 IAS	5,39	1,85	7,24	5,37	1,84	7,21	5,09	1,78	6,87	4,94	1,75	6,68	5,20	1,93	7,12
> 2 IAS e ≤ 6 IAS	6,13	1,65	7,77	5,88	1,67	7,55	5,38	1,64	7,02	5,15	1,63	6,78	5,36	1,72	7,08
> 6 IAS e ≤ 12 IAS	0,41	0,11	0,52	0,39	0,12	0,51	0,36	0,11	0,47	0,32	0,12	0,45	0,33	0,13	0,46
> 12 IAS	0,01	0,00	0,01	0,01	0,00	0,01	0,01	0,00	0,01	0,01	0,00	0,02	0,02	0,00	0,02

Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: PMRG15: valor da pensão mínima para menos de 15 anos de contribuições; IAS: Indexante Apoios Sociais; valores referentes a dezembro de cada ano.

A forte concentração nos níveis mais baixos de prestação é igualmente observável nas novas pensões de invalidez. As carreiras contributivas curtas e as trajetórias profissionais interrompidas condicionam o nível de direitos formado à data da ocorrência da eventualidade.

Quadro 2.20. Número de novas pensões de invalidez por escalões do valor de pensão

(milhares)

	2021			2022			2023			2024			2025		
	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total
< PMRG15	1,27	0,74	2,01	0,96	0,53	1,48	1,09	0,70	1,79	1,25	0,66	1,91	1,03	0,63	1,66
≥ PMRG15 e ≤ 1,5 IAS	5,38	6,21	11,59	5,67	6,73	12,40	5,66	6,59	12,25	5,36	5,99	11,35	5,15	5,83	10,97
> 1,5 IAS e ≤ 2 IAS	0,61	0,24	0,85	0,75	0,24	0,98	0,70	0,26	0,96	0,65	0,26	0,90	0,72	0,30	1,02
> 2 IAS e ≤ 6 IAS	0,72	0,22	0,94	0,71	0,21	0,93	0,70	0,23	0,93	0,71	0,23	0,95	0,71	0,23	0,94
> 6 IAS e ≤ 12 IAS	0,06	0,02	0,08	0,06	0,02	0,07	0,05	0,01	0,05	0,05	0,02	0,08	0,05	0,02	0,07
> 12 IAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: PMRG15: valor da pensão mínima para menos de 15 anos de contribuições; IAS: Indexante Apoios Sociais; valores referentes a dezembro de cada ano.

Caracterização dos pensionistas de invalidez: Idade, género e carreiras contributivas

A idade média dos pensionistas de invalidez manteve a trajetória de aumento da última década (Quadro 2.21 e Gráfico 2.17). Quanto maior é a idade dos pensionistas por invalidez, maior é a carreira contributiva.

Quadro 2.21. Idade média dos pensionistas por invalidez

(anos)

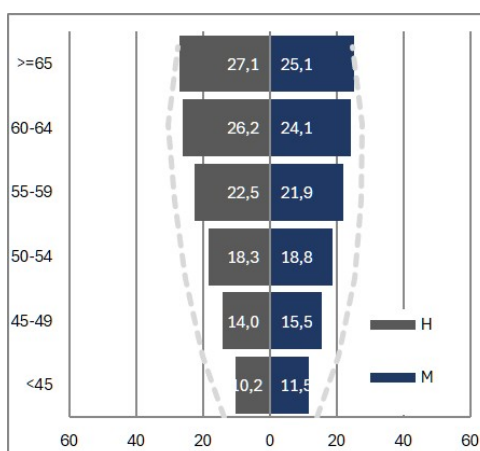
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Total	56,42	56,48	56,53	56,89	57,77	57,98	58,16	58,34	58,33	58,49	58,81
Novos	54,86	55,41	55,46	55,90	56,95	57,17	57,34	57,63	57,82	58,00	58,14

Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: As novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano; valores referentes a dezembro de cada ano.

Gráfico 2.17. Carreira contributiva média dos pensionistas de invalidez, por sexo e escalão etário

(anos)



Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: número de anos de carreira contributiva de pensionistas de invalidez - total e novos, em dezembro de 2025

A duração média das carreiras contributivas traduz uma maior maturidade das trajetórias profissionais dos beneficiários. É também possível verificar uma maior diferença de anos de carreira contributiva entre os homens e as mulheres nos escalões etários mais elevados.

Quadro 2.22. Carreira contributiva média dos pensionistas por invalidez

(anos)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Total	21,62	21,77	21,81	21,95	22,33	22,36	22,43	22,56	22,56	22,62	22,80
Novos	25,40	25,83	25,37	25,47	25,63	25,78	25,95	26,57	26,41	26,45	26,88

Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: Valores referentes a dezembro, as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano.

2.2.3. Pensões de sobrevivência

As pensões de sobrevivência asseguram proteção aos familiares de beneficiários ou pensionistas falecidos. Enquanto prestação de natureza contributiva, a sua atribuição encontra-se associada aos direitos constituídos ao longo da carreira contributiva do

beneficiário falecido, contribuindo para a substituição do rendimento perdido e para a proteção económica dos respetivos familiares.

A despesa com pensões de sobrevivência continuou a crescer em 2025, impulsionada sobretudo pela atualização das prestações (Quadro 2.23). Embora represente uma parcela significativamente inferior à despesa com pensões de velhice, a sua evolução reflete igualmente os efeitos do envelhecimento demográfico, nomeadamente na componente de viuvez e da maturação do sistema previdencial.

Quadro 2.23. Despesa com pensões de sobrevivência

(milhões de euros)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Total	1 805,21	1 852,06	1 908,49	1 992,50	2 103,08	2 169,46	2 269,03	2 340,24	2 517,81	2 760,63	2 908,50
tx var.	0,8%	2,6%	3,0%	4,4%	5,5%	3,2%	4,6%	3,1%	7,6%	9,6%	5,4%
em % PIB	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,1%	1,0%	1,0%	0,9%	0,9%	0,9%
em % da Despesa Corrente	11,4%	11,3%	11,4%	11,5%	11,4%	10,1%	10,1%	10,9%	11,2%	11,0%	10,8%

Fonte: Conta da Segurança Social – Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: a parcela da atualização extraordinária de pensões foi proporcionalmente distribuída pelas diferentes rubricas relativas a pensões do regime geral (velhice; invalidez; sobrevivência; outras pensões).

O número de pensões de sobrevivência manteve uma trajetória de crescimento moderado em 2025, refletindo sobretudo a evolução demográfica da população pensionista e a elevada proporção de prestações atribuídas a cônjuges sobreviventes (viuvez) (Quadro 2.24). A predominância feminina permanece uma característica estrutural desta prestação, associada às diferenças de longevidade entre homens e mulheres e à estrutura demográfica das gerações atualmente abrangidas pelo sistema.

Quadro 2.24. Número de pensões de sobrevivência

(milhares)

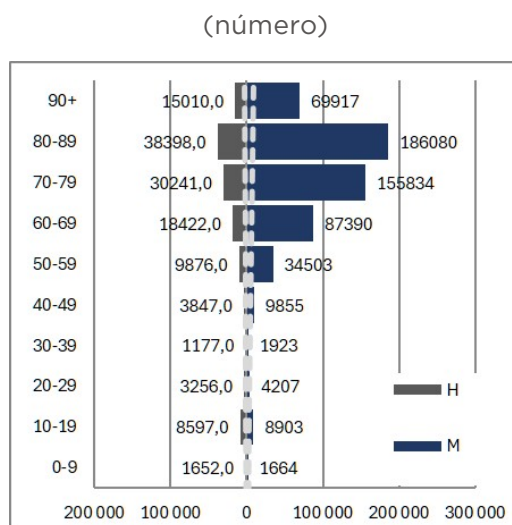
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Total	645,73	648,45	650,05	647,86	656,26	661,12	675,84	682,30	686,55	689,67	690,75
tx var.	0,6%	0,4%	0,2%	-0,3%	1,3%	0,7%	2,2%	1,0%	0,6%	0,5%	0,2%
H	116,06	116,82	117,47	116,99	120,35	121,52	124,80	127,09	128,53	129,75	130,48
M	529,66	531,63	532,57	530,87	535,92	539,60	551,04	555,20	558,02	559,92	560,28
Cônjuges	598,19	602,77	606,38	606,83	613,67	619,21	632,86	638,26	642,28	645,74	647,46
Descendentes	47,54	45,68	43,66	41,03	42,60	41,91	42,98	44,03	44,27	43,93	43,29
Novas	38,59	36,98	37,29	35,90	45,63	42,81	55,05	46,89	43,91	43,34	41,89
tx var.	-5,0%	-4,2%	0,8%	-3,7%	27,1%	-6,2%	28,6%	-14,8%	-6,4%	-1,3%	-3,3%
Cônjuges	34,54	33,23	33,80	32,44	40,65	38,78	50,05	42,19	39,52	39,32	37,97
Descendentes	4,05	3,75	3,49	3,46	4,98	4,03	5,01	4,70	4,39	4,02	3,92
Cessações e suspensões	37,92	37,39	38,92	41,32	41,61	42,38	45,13	44,45	42,72	42,77	43,41
tx var.	7,4%	-1,4%	4,1%	6,2%	0,7%	1,8%	6,5%	-1,5%	-3,9%	0,1%	1,5%
H	10,62	10,58	11,02	11,78	11,04	11,69	12,62	11,97	11,68	11,69	11,84
M	27,31	26,81	27,91	29,53	30,57	30,69	32,51	32,48	31,04	31,08	31,58

Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: Valores referentes a dezembro de cada ano, no caso das novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano.

A forte concentração das prestações em beneficiários do sexo feminino continua a refletir padrões demográficos e familiares observados ao longo das últimas décadas (Gráfico 2.18). A composição etária dos beneficiários evidencia igualmente uma maior incidência desta prestação em grupos populacionais mais envelhecidos.

Gráfico 2.18. Pensões de sobrevivência, por sexo e escalão etário



Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: número de pensões de sobrevivência, em dezembro de 2025

Valor das pensões

O valor médio das pensões de sobrevivência continuou a aumentar em 2025, acompanhando a trajetória de valorização observada nos restantes tipos de pensão (Quadro 2.25). As diferenças entre homens e mulheres refletem principalmente as disparidades anteriormente existentes nos rendimentos do trabalho e nos valores das pensões de velhice dos beneficiários falecidos.

Quadro 2.25. Valor médio da pensão de sobrevivência

(euros)

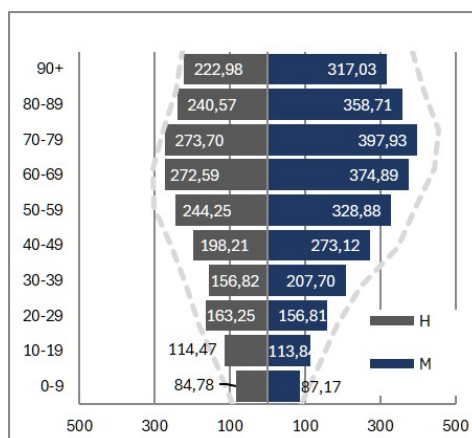
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Total	227,93	232,31	237,46	245,78	253,55	258,98	263,08	269,20	295,83	317,90	334,19
tx var.	1,9%	1,9%	2,2%	3,5%	3,2%	2,1%	1,6%	2,3%	9,9%	7,5%	5,1%
Cônjuges	238,88	242,94	247,66	255,85	264,20	269,69	273,90	280,52	308,29	331,19	347,96
H	183,47	185,92	188,67	194,03	199,34	202,64	204,89	209,29	229,52	245,94	257,90
M	249,01	253,49	258,73	267,54	276,70	282,72	287,39	294,59	323,98	348,32	366,24
Descendentes	90,13	92,02	95,79	96,97	100,10	102,27	103,75	105,09	115,10	122,47	128,20
H	89,96	92,26	94,11	97,24	100,41	102,14	103,83	105,42	115,32	122,61	128,46
M	90,30	91,78	93,51	96,70	99,80	102,41	103,68	104,77	114,90	122,33	127,94
Novas	251,29	257,50	265,03	277,29	277,36	278,63	280,59	287,29	321,75	346,74	364,08
tx var.	1,4%	2,5%	2,9%	4,6%	0,0%	0,5%	0,7%	2,4%	12,0%	7,8%	5,0%
Cônjuges	269,46	275,24	281,31	295,93	298,37	296,50	298,05	307,78	343,79	368,90	387,41
Descendentes	96,24	100,43	101,07	102,48	105,87	106,74	106,12	103,48	123,39	130,02	138,28

Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota Valores referentes a dezembro de cada ano, no caso das novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano; os valores apresentados incluem complementos sociais.

Gráfico 2.19. Valor médio da pensão de sobrevivência, por sexo e escalão etário

(euros)



Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: valor médio de pensão de sobrevivência, em dezembro de 2025

Distribuição por escalões de valor de pensão

A distribuição por escalões de valor apresenta uma elevada concentração de pensões de baixo montante, quer no conjunto de pensionistas de sobrevivência, quer nos novos pensionistas de sobrevivência no ano (Quadros 2.26 e 2.27). Esta característica decorre da própria natureza da prestação, cujo valor depende dos direitos anteriormente constituídos pelos beneficiários falecidos e das regras de cálculo aplicáveis à pensão de sobrevivência.

Quadro 2.26. Número de pensões de sobrevivência por escalões do valor de pensão

(milhares)

	2021			2022			2023			2024			2025		
	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total
< PMRG15	114,98	392,53	507,50	116,47	391,51	507,98	117,13	389,16	506,30	117,62	385,73	503,34	117,59	381,30	498,89
≥ PMRG15 e ≤ 1,5 IAS	8,35	127,26	135,61	9,00	130,72	139,72	9,64	134,32	143,95	10,24	138,14	148,38	10,86	140,70	151,56
> 1,5 IAS e ≤ 2 IAS	0,76	15,17	15,93	0,85	15,92	16,77	0,90	16,49	17,39	0,95	17,16	18,11	1,02	18,17	19,19
> 2 IAS e ≤ 6 IAS	0,69	15,47	16,16	0,76	16,38	17,13	0,85	17,33	18,18	0,92	18,15	19,07	0,99	19,31	20,30
> 6 IAS e ≤ 12 IAS	0,02	0,60	0,62	0,02	0,65	0,68	0,02	0,70	0,72	0,02	0,73	0,76	0,02	0,78	0,80
> 12 IAS	0,00	0,02	0,02	0,00	0,03	0,03	0,00	0,02	0,02	0,00	0,02	0,02	0,00	0,02	0,02

Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: PMRG15: valor da pensão mínima para menos de 15 anos de contribuições; IAS: Indexante Apoios Sociais; valores referentes a dezembro de cada ano.

Quadro 2.27. Número de novas pensões de sobrevivência por escalões do valor de pensão

(milhares)

	2021			2022			2023			2024			2025		
	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total
< PMRG15	12,60	27,57	40,17	11,28	22,17	33,45	10,53	20,01	30,54	10,50	19,29	29,80	10,17	18,15	28,32
≥ PMRG15 e ≤ 1,5 IAS	1,06	10,35	11,41	1,05	9,32	10,37	1,09	9,21	10,30	1,09	9,36	10,44	1,15	9,30	10,45
> 1,5 IAS e ≤ 2 IAS	0,09	1,44	1,53	0,11	1,29	1,40	0,09	1,27	1,36	0,10	1,30	1,40	0,08	1,33	1,42
> 2 IAS e ≤ 6 IAS	0,10	1,75	1,85	0,10	1,50	1,60	0,11	1,53	1,64	0,11	1,51	1,61	0,11	1,51	1,61
> 6 IAS e ≤ 12 IAS	0,00	0,09	0,09	0,00	0,07	0,08	0,00	0,06	0,06	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08	0,08
> 12 IAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01

Fonte: Instituto de Informática, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: PMRG15: valor da pensão mínima para menos de 15 anos de contribuições; IAS: Indexante Apoios Sociais; valores referentes a dezembro de cada ano.

3. Evolução do Sistema Previdencial-Capitalização (FEFSS)

O Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS) continuou a reforçar o seu papel como instrumento de estabilização financeira do Sistema Previdencial. Criado em 1989², enquanto instrumento de capitalização e estabilização financeira do Sistema Previdencial é regulado pelo artigo 91º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro. Como estabelece o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de novembro, o FEFSS tem como objetivo contribuir para o equilíbrio e sustentabilidade do Sistema Previdencial, através de reservas acumuladas num montante equivalente ao pagamento de pensões aos beneficiários por um período mínimo de dois anos.

O modelo de financiamento do FEFSS assenta numa combinação de excedentes previdenciais, rendimentos financeiros e receitas consignadas. O financiamento do FEFSS, nos termos do artigo 91º da Lei n.º 4/2007 e do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 367/2007, resulta das seguintes componentes: excedentes anuais do Sistema Previdencial-Repartição, receitas resultantes da alienação de património, ganhos obtidos de aplicações financeiras e de outras receitas, que são detalhadas em seguida. Desde 2017, tem-se assistido ao alargamento da base de financiamento do FEFSS, recorrendo-se a receitas fiscais

² Decreto-Lei n.º 259/89, de 14 de agosto.

consignadas. Neste sentido, o Orçamento do Estado para 2017 veio atribuir ao FEFSS uma nova receita permanente pela afetação da receita anual do adicional ao imposto municipal sobre imóveis (AIMI). O OE para 2018 consignou uma parcela do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). Em 2020, o OE definiu que a receita do novo Adicional de Solidariedade sobre o Sector Bancário seria consignada ao FEFSS, tendo deixado de ser aplicado por decisão do Tribunal Constitucional, em 2025³. Em 2021, as receitas resultantes da aplicação do princípio da onerosidade na Segurança Social passaram também a reforçar o FEFSS.

Os excedentes do Sistema Previdencial-Repartição continuam a constituir a principal fonte de financiamento do FEFSS, complementados pelas receitas fiscais consignadas (Quadro 2.28). Após a interrupção em 2020, associada aos efeitos financeiros da pandemia COVID-19, as transferências do regime de repartição e das receitas consignadas retomaram a trajetória de crescimento a partir de 2022.

Nos últimos 4 anos as receitas consignadas representaram em média cerca de 14% do montante total transferido para o FEFSS, correspondendo a 566 milhões de euros anuais. Em 2025, as receitas inerentes à diversificação de fontes de financiamento representaram 12% do montante total transferido para o FEFSS.

Quadro 2.28. Receitas do FEFSS

(milhões de euros)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Total	115,60	227,48	260,01	1 624,62	1 680,22	519,03	615,51	3 080,61	4 557,58	4 132,07	4 534,17
<i>tx var.</i>	<i>45,1%</i>	<i>96,8%</i>	<i>14,3%</i>	<i>524,8%</i>	<i>3,4%</i>	<i>-69,1%</i>	<i>18,6%</i>	<i>400,5%</i>	<i>47,9%</i>	<i>-9,3%</i>	<i>9,7%</i>
Adicional IMI			50,00	50,00	123,03	303,81	128,19*	148,06	145,00	147,90	154,08
Consignação do IRC				70,00	198,81	182,22	337,31*	297,27	440,16	448,96	375,58
Adicional SS Bancário						33,00	33,94	34,00	38,00	34,38	3,86**
Transferências do Sist. Previdencial-Repartição	115,60	227,48	210,01	1 504,62	1 358,38	0,37*	581,57	2 601,28	3 934,42	3 500,83	4 000,65

Fonte: Conta da Segurança Social – Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: * Em 2020, não ocorreu transferência de saldo do Sistema Previdencial-Repartição para o FEFSS, o valor que foi transferido (0,38 milhões) resultou da alienação de imóveis e foi contabilizado na rubrica transferências. Em 2021, as receitas com o Adicional ao IMI e com o IRC foram excecionalmente transferidas para o Sistema Previdencial-Repartição, não tendo financiado o FEFSS nesse ano. ** O Adicional SS Bancário foi declarado inconstitucional no decurso do ano de 2025. Valores em dezembro de cada ano.

O reforço das transferências para o FEFSS contribuiu para o aumento significativo do seu património e da sua capacidade de cobertura das responsabilidades futuras (Quadro 2.29). No final do exercício de 2025, o património do FEFSS ascendia a cerca de 42,0 mil milhões de euros, o que corresponde a um aumento de 16,9% face ao ano anterior. Este crescimento permitiu elevar a cobertura das despesas com pensões para cerca de 24,8 meses, superando confortavelmente o objetivo legal de constituição de reservas equivalente a dois anos de despesa com pensões.

3 O Tribunal Constitucional declarou inconstitucional o Adicional de Solidariedade do Sector Bancário através do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 478/2025, de 10 de julho.

Quadro 2.29. Valor total, receitas e gestão do FEFSS

(milhões de euros)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Total	14 100	14 246	15 768	17 379	20 360	21 761	23 180	22 992	29 830	35 879	41 947
tx var.	4,4%	1,0%	10,7%	10,2%	17,2%	6,9%	6,5%	-0,8%	29,7%	20,3%	16,9%
Transferências recebidas acumuladas	7 544	7 772	8 032	9 656	11 337	11 856	12 472	15 552	20 110	24 242	28 776
Valor acrescentado pela gestão acumulado	6 555	6 474	7 736	7 722	9 023	9 905	10 709	7 440	9 721	11 637	13 171

Fonte: Conta da Segurança Social - Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Nota: As transferências recebidas acumuladas correspondem às receitas recebidas pelo FEFSS desde a sua criação; o valor acrescentado pela gestão acumulado representa a rentabilidade acumulada do FEFSS desde o início. Valores em dezembro de cada ano.

O crescimento dos ativos reflete sobretudo o contributo das transferências provenientes dos elevados excedentes previdenciais dos últimos anos. O reforço das transferências provenientes do Sistema Previdencial-Repatrição mais do que compensou o impacto da desaceleração da rentabilidade financeira, observada em 2018 e em 2022 em linha com evolução dos mercados financeiros internacionais, permitindo ao Fundo prosseguir uma trajetória de crescimento sustentado e reforçar a sua função de reserva estratégica do sistema.

A evolução do património do FEFSS continuou igualmente a beneficiar dos resultados da gestão da sua carteira, condicionados pela sua política de investimento de longo prazo. A gestão do Fundo assenta numa carteira diversificada de ativos financeiros, definida em função dos objetivos de preservação e valorização do património e das responsabilidades futuras associadas ao financiamento do Sistema Previdencial. Neste enquadramento, a evolução da taxa de rentabilidade deve ser interpretada tendo em conta a exposição do FEFSS à volatilidade dos mercados financeiros e os objetivos de preservação e valorização do património no longo prazo.

A rentabilidade do FEFSS manteve-se positiva em 2025, apesar de ter desacelerado face a 2024 (quadro 2.30). A taxa de rentabilidade nominal líquida de transferências e custos situou-se em 3,9%, comparando com 5,9% no ano anterior. Apesar desta desaceleração, a valorização da carteira continuou a contribuir positivamente para a evolução do património do Fundo, complementando os reforços decorrentes das dotações transferidas pelo Sistema Previdencial-Repatrição.

Quadro 2.30. Taxa de rentabilidade do FEFSS

(percentagem)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
tx rent.	3,6%	-0,6%	8,9%	-0,1%	7,4%	4,3%	3,7%	-13,0%	9,1%	5,9%	3,9%

Fonte: Conta da Segurança Social - Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Numa perspetiva de médio prazo, a rentabilidade do FEFSS tem evidenciado um perfil consistente com a sua natureza de investidor de longo prazo. Entre 2015 e 2025, a evolução da taxa de rentabilidade refletiu a volatilidade dos mercados financeiros, mas apresentou um predomínio de resultados positivos, contribuindo para o reforço gradual do património

do Fundo e da sua capacidade para apoiar o financiamento futuro de défices correntes do Sistema Previdencial-Repartição.

Parte II — Projeções para o Sistema Previdencial para o período 2027-2070

4. Modelo e pressupostos de projeção

As projeções apontam para a manutenção de uma posição financeira positiva do Sistema Previdencial durante a próxima década, seguida de uma deterioração gradual dos saldos correntes, que passam a registar valores negativos a partir do início da década de 2040. Apesar do surgimento de défices no regime de repartição, a combinação das fontes de financiamento associadas ao regime de repartição e à capitalização de estabilização financeira materializada no FEFSSS continua a assegurar a cobertura das responsabilidades projetadas ao longo de todo o horizonte considerado.

Estes resultados configuram um cenário condicionado pelas opções metodológicas, informação administrativa e estatística de base e pelos cenários demográficos, do mercado de trabalho e macroeconómicos. Numa ótica de transparência, a presente secção explicita, de modo necessariamente sumário, a informação relevante sobre a globalidade destes elementos, identificando as principais alterações do exercício relativo ao OE 2027 (4.1), a estrutura do modelo (4.2), as principais fontes de informação administrativa e estatística (4.3), os cenários de referência (4.4), nas suas componentes demográficas e macroeconómicas e a informação do Orçamento de Estado (4.5).

A evolução projetada dos saldos resulta da interação entre os pressupostos demográficos, macroeconómicos e financeiros incorporados no cenário de referência. Em particular, o exercício de longo prazo reflete o impacto do envelhecimento demográfico, da evolução da população em idade ativa, do crescimento económico, do mercado de trabalho e das alterações metodológicas introduzidas no modelo de projeção.

4.1. Principais alterações do exercício OE2027

O exercício realizado para o OE 2027 incorpora um conjunto de alterações, organizadas em dois blocos distintos: melhoria metodológica e atualização dos dados de base e parametrizações. Estas melhorias têm em vista o reforço da documentação, sindicância e transparência do modelo, contribuindo simultaneamente para a simplificação da sua arquitetura.

O primeiro bloco incidiu na revisão e no aperfeiçoamento das metodologias de projeção, nomeadamente das novas pensões e da integração dos novos trabalhadores em funções públicas. Foram introduzidas melhorias na modelização das pensões antecipadas ao abrigo dos mecanismos de flexibilização e do regime aplicável aos desempregados de longa duração, reforçando a articulação destas projeções com a evolução da esperança de vida e da idade normal de acesso à pensão. Paralelamente, procedeu-se à integração progressiva dos trabalhadores em funções públicas no Sistema Previdencial-Repartição, distinguindo os respetivos impactos na receita e na despesa.

O segundo bloco decorre da atualização dos dados de base e parâmetros do modelo que servem de base ao exercício de projeção. A atualização integra os dados administrativos mais recentes sobre pensões e remunerações, a informação do Orçamento da Segurança Social para 2027, os indicadores macroeconómicos de curto prazo e a revisão dos pressupostos macroeconómicos de longo prazo, destacando-se a atualização e consequente efeito nas equações do modelo associadas à evolução da esperança de vida.

As alterações introduzidas têm implicações nos resultados das projeções. Embora a estrutura fundamental do modelo permaneça inalterada, a revisão das metodologias de determinação dos novos pensionistas e a atualização dos pressupostos conduzem a diferenças na trajetória projetada da despesa, da receita e consequentemente no saldo do Sistema Previdencial face ao exercício anterior (conforme explicitado na secção 5.1.).

4.2. Estrutura do modelo

As projeções assentam num modelo consolidado de análise do Sistema Previdencial da Segurança Social, que tem vindo a ser progressivamente desenvolvido e aperfeiçoado ao longo das últimas duas décadas.

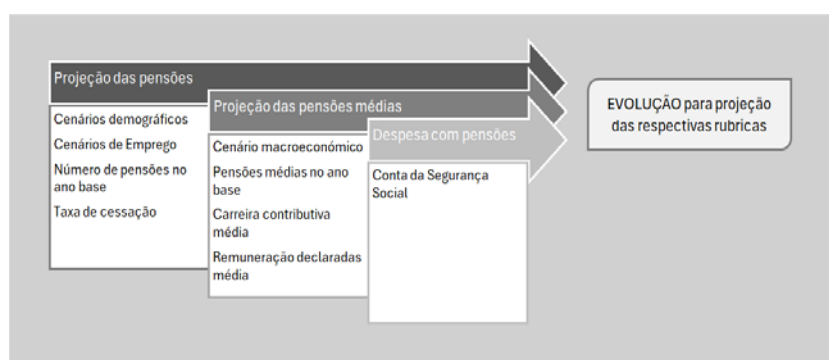
O modelo de projeção de pensões utilizado pela Direção Geral de Coordenação e Planeamento (DGCP), designado por *ModPensPor*, assenta numa metodologia amplamente testada e adaptada às especificidades do sistema português. A sua origem remonta a um modelo desenvolvido pela *Fundación de Estudios de Economía Aplicada* (FEDEA), posteriormente adaptado ao contexto português no âmbito dos trabalhos da Comissão do Livro Branco da Segurança Social, em 2000. Desde então, o modelo tem sido sucessivamente aperfeiçoado para acomodar alterações legislativas, a disponibilidade crescente de informação administrativa e a necessidade de reforçar a capacidade de análise prospetiva do Sistema Previdencial.

A evolução do enquadramento legal e institucional do sistema conduziu ao aprofundamento gradual da complexidade do modelo. Em particular, a reforma da Segurança Social consagrada na Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, e no Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio, exigiu a incorporação de novas regras de cálculo das pensões, conduzindo ao desenvolvimento de uma versão integralmente suportada por bases de dados administrativas e por ligações automatizadas entre módulos de cálculo. Esta

evolução permitiu igualmente alargar o âmbito do exercício, passando a incluir a projeção de outras rubricas do Sistema Previdencial da Segurança Social para além das pensões do regime geral.

O modelo combina uma componente atuarial e uma componente contabilística para projetar os principais indicadores físicos e financeiros das pensões do Sistema Previdencial (Gráfico 2.20). A componente atuarial permite estimar a evolução do número de pensões, das novas entradas no sistema, das pensões em pagamento e das respetivas carreiras contributivas. A componente contabilística, possibilita a projeção de outras rubricas importantes da receita e da despesa do Sistema Previdencial.

Gráfico 2.20. Componente atuarial do Modelo de Projeções (*ModPensPor*)



Fonte: Direção Geral de Coordenação e Planeamento, elaboração própria.

O modelo permite avaliar os efeitos de diferentes cenários sobre a sustentabilidade financeira do Sistema Previdencial de Repartição da Segurança Social. O modelo permite quantificar de forma consistente como alterações nos pressupostos demográficos, macroeconómicos ou de política, se refletem na trajetória de receitas e despesas, possibilitando assim a avaliação do impacto de diferentes cenários na sustentabilidade financeira do Sistema Previdencial de Repartição da Segurança Social.

4.3. Principais fontes de informação

As projeções incorporam informação administrativa detalhada, bem como os cenários demográficos e macroeconómicos mais recentes publicados. O modelo de projeção usado no exercício sobre a sustentabilidade financeira do Sistema Previdencial da Segurança Social que acompanha a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2027 resulta da interação entre cinco blocos de informação, designadamente:

- Dados administrativos sobre pensões, remunerações, carreiras contributivas e novas entradas e cessações de pensões disponibilizados pelo Instituto de Informática, I.P.;
- Cenário demográfico - Projeções demográficas, elaboradas pelo Eurostat para a Comissão Europeia, no âmbito dos trabalhos para o *"The 2024 Ageing Report: Economic and Budgetary Projections for the EU Member States (2024-2070)"* do

Comité de Política Económica da Comissão Europeia (atualizadas de 3 em 3 anos), adiante designadas por *Ageing Working Group* (AWG2024)

- Cenário macroeconómico e de emprego - projeções a curto prazo do Ministério das Finanças (atualizadas anualmente) e projeções de médio/longo prazo da Comissão Europeia incluídas no *Ageing Report 2024* (atualizadas de 3 em 3 anos)
- Orçamento da Segurança Social - Rubricas da conta relativas a receitas e despesas previstas para 2027 do Sistema Previdencial, facultadas pelo IGFSS;
- Dados financeiros e taxas de rentabilidade para o FEFSS - valor estimado do FEFSS no final de 2026 e estimativa de rentabilidade média anual nominal do FEFSS, enviados pelo IGFCSS.

A parametrização das projeções assenta numa utilização intensiva da informação administrativa observada. As variáveis físicas do modelo são calibradas com base na média dos últimos quatro anos do número de pensões, considerando o número total de pensões a 31 de dezembro e o número de pensões com primeiro processamento no ano base, desagregadas por regime, eventualidade, sexo e idade. As variáveis financeiras são parametrizadas a partir dos valores médios das pensões em pagamento e das pensões com primeiro processamento, igualmente desagregados por regime, eventualidade, sexo e idade.

As principais rubricas de receita e despesa do Sistema Previdencial da Segurança Social são projetadas anualmente a partir dos valores previstos no Orçamento da Segurança Social para 2027, tendo por base os indicadores macroeconómicos relevantes.

4.4. Cenário de referência

O cenário de referência utilizado neste exercício combina uma redução da população residente, uma diminuição da população em idade ativa e um aumento do envelhecimento demográfico com uma trajetória de crescimento económico moderado e de estabilidade do mercado de trabalho. Em conjunto, estes pressupostos condicionam a evolução das receitas contributivas, da despesa com pensões e dos saldos do Sistema Previdencial ao longo do horizonte de projeção.

4.4.1. Pressupostos demográficos

As hipóteses demográficas adotadas mantêm, tal como no exercício do ano anterior, o enquadramento utilizado no *Ageing Report 2024* (AWG2024). A utilização destes pressupostos assegura consistência com os exercícios europeus de projeção de longo prazo.

Quadro 2.31. Hipóteses demográficas

	2025	2070	tx. var.
População residente total ^a	10,4	9,0	-13,6%
População em idade ativa, 15-64 anos ^a	6,5	4,8	-25,5%
População com 65 ou mais anos ^a	2,6	3,0	16,6%
População com 80 ou mais anos ^a	0,8	1,3	74,9%
Índice de dependência de idosos ^b	39,8	62,3	22,5 pontos
Índice de longevidade ^c	29,4	44,0	14,7 pontos
Esperança de vida aos 65 anos, homens ^d	20,0	24,0	4,0 anos
Esperança de vida aos 65 anos, mulheres ^d	22,5	26,7	4,2 anos

Fonte: Eurostat (2024 Ageing Report).

Nota: a) Milhões de pessoas; b) N.º de idosos por 100 indivíduos em idade ativa; c)

N.º de pessoas com 80 e mais anos por 100 pessoas com 65 e mais anos; d) anos.

O cenário demográfico (AWG2024) utilizado neste exercício caracteriza-se por uma redução da população residente, uma diminuição da população em idade ativa e um aumento continuado do envelhecimento demográfico ao longo do horizonte de projeção. Em simultâneo, projeta-se um acréscimo da esperança de vida e do peso relativo da população mais idosa, traduzido na deterioração dos principais indicadores demográficos de suporte ao Sistema Previdencial. Estas tendências constituem um dos principais determinantes da evolução projetada do número de pessoas singulares com contribuições, do número de pensionistas e, conseqüentemente, dos saldos do sistema.

População residente

O cenário central continua a apontar para uma trajetória de contração demográfica estrutural ao longo do horizonte de projeção. De acordo com as projeções utilizadas neste exercício, a população residente deverá diminuir de cerca de 10,4 milhões de pessoas em 2025 para aproximadamente 9,0 milhões em 2070, o que corresponde a uma redução de cerca de 1,4 milhões de pessoas.

Importa referir que a revisão das estimativas populacionais do INE ainda não se encontra refletida no presente exercício. Em junho de 2026, o INE reviu a estimativa da população residente para cerca de 11,4 milhões de pessoas em 31 de dezembro de 2025. No entanto, esta atualização não foi ainda incorporada no quadro de projeções utilizado, uma vez que a respetiva revisão da informação macroeconómica e do mercado de trabalho está prevista para o primeiro trimestre de 2027⁴.

A contração demográfica projetada resulta sobretudo da redução da população em idade ativa. De acordo com o cenário considerado, a população entre os 15 e os 64 anos deverá diminuir de cerca de 6,5 milhões de pessoas em 2025 para aproximadamente 4,8 milhões em 2070, o que corresponde a uma redução de cerca de 1,7 milhões de pessoas. Esta evolução traduz-se numa diminuição progressiva da população potencialmente contribuinte para o Sistema Previdencial ao longo do horizonte de projeção.

Em paralelo, a população idosa deverá continuar a crescer de forma sustentada. A população com 65 ou mais anos deverá aumentar de cerca de 2,6 milhões de pessoas em

⁴ A nota metodológica sobre as Estimativas de População Residente de 2025 e a revisão de 2021 a 2024 pode ser consultada em <https://www.ine.pt/xurl/doc/799459958>.

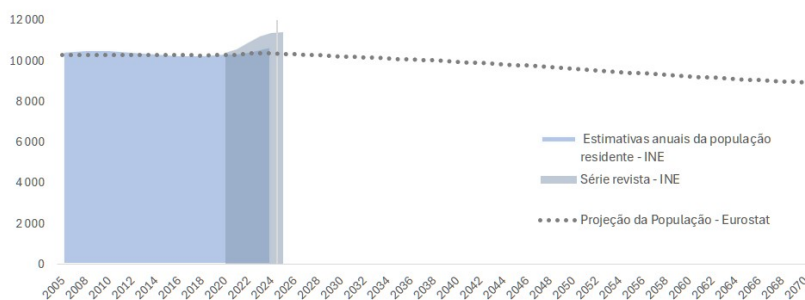
2025 para aproximadamente 3,0 milhões em 2070, correspondendo a um acréscimo de cerca de 429 mil pessoas. O crescimento da população idosa ocorre, assim, em simultâneo com a redução da população em idade ativa, reforçando a alteração da estrutura etária da população portuguesa.

A população em idade ativa tem uma tendência negativa, divergente da trajetória ascendente da população com 65 e mais anos. O Gráfico 2.21 sintetiza as principais tendências demográficas subjacentes ao cenário de projeção. Em particular, evidencia a divergência entre a trajetória descendente da população total e da população em idade ativa e a trajetória ascendente da população com 65 e mais anos ao longo do horizonte de projeção.

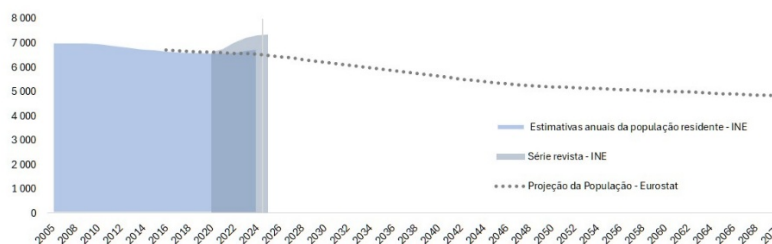
Gráfico 2.21. População residente em Portugal, 2005-2070

(milhares)

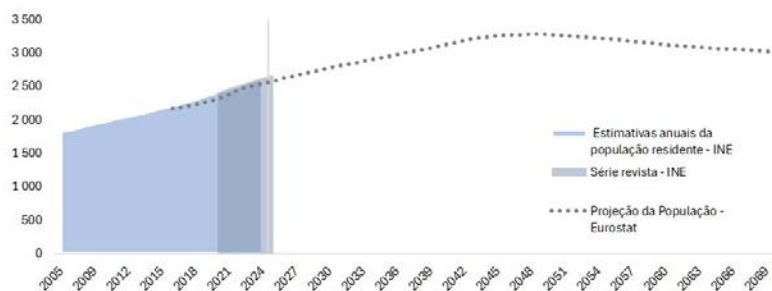
Painel I – População total



Painel II – População dos 15 aos 64 anos



Painel III – População dos 65 e mais anos residente em Portugal



Fontes: Instituto Nacional de Estatística; Eurostat (2024 Ageing Report).

Envelhecimento demográfico, longevidade e estrutura etária

O processo de envelhecimento demográfico deverá intensificar-se ao longo do horizonte de projeção. A população com 80 ou mais anos deverá aumentar de cerca de 757 mil pessoas em 2025 para aproximadamente 1,32 milhões em 2070. Esta evolução traduz um aumento significativo do peso relativo dos grupos etários mais avançados no conjunto da população residente.

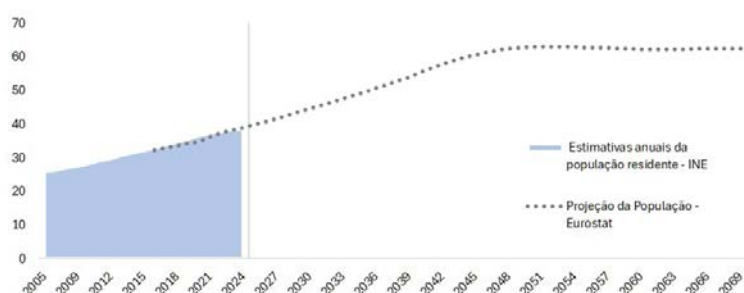
Os indicadores de envelhecimento apontam para uma alteração da estrutura etária da população. O índice de dependência de idosos aumenta de 39,8 em 2025 para 62,3 em 2070, correspondendo a um acréscimo de 22,5 pontos. Em paralelo, o índice de longevidade aumenta de 29,4 para 44,0 no mesmo período, refletindo o crescimento do peso da

população com 80 ou mais anos no conjunto da população com 65 e mais anos (Gráfico 2.22). Em conjunto, estes indicadores evidenciam o aumento da relevância demográfica dos grupos etários mais idosos ao longo do horizonte de projeção.

Gráfico 2.22. Indicadores de Envelhecimento

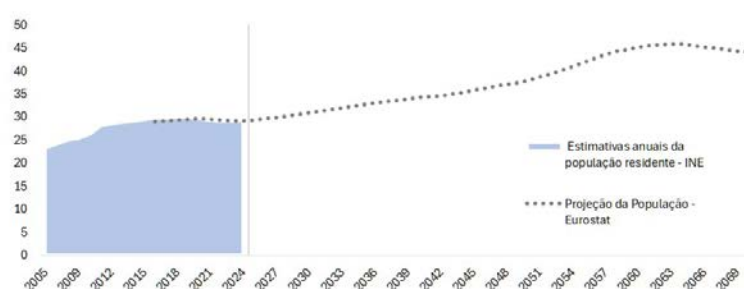
Painel I – Índice de dependência de idosos

(nº idosos / 100 ativos)



Painel II – Índice de longevidade

(nº idosos (80 e +) / 100 idosos (65 e +))



Fontes: Instituto Nacional de Estatística; Eurostat (2024 Ageing Report).

Esperança de vida

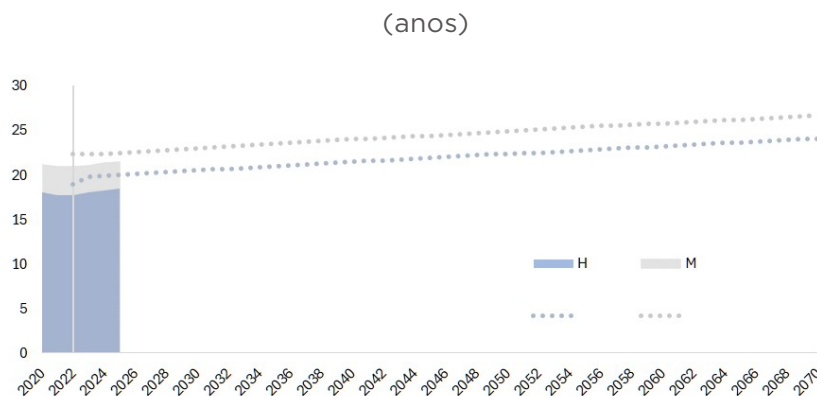
A **longevidade continua a aumentar ao longo do horizonte de projeção**. No cenário AWG2024, a esperança de vida aos 65 anos aumenta cerca de quatro anos entre 2025 e 2070 para ambos os sexos.

O aumento da esperança de vida constitui uma das principais hipóteses demográficas do exercício de projeção, sobretudo porque a idade normal de acesso à pensão está indexada à esperança de vida, o que influencia diretamente o calendário de entrada na pensão de velhice. No triénio 2023-2025, o Instituto Nacional de Estatística estimou a esperança de vida aos 65 anos em 20,19 anos, correspondendo a 18,43 anos para os homens e 21,55 anos para as mulheres.

A **longevidade deverá continuar a aumentar ao longo de todo o horizonte de projeção** (Gráfico 2.23). No cenário AWG2024, a esperança de vida aos 65 anos aumenta de 20,0 para 24,0 anos nos homens entre 2025 e 2070, correspondendo a um ganho de quatro anos.

Nas mulheres, aumenta de 22,5 para 26,7 anos no mesmo período, traduzindo um ganho de 4,2 anos. O Gráfico 2.23 apresenta a evolução observada e projetada da esperança média de vida aos 65 anos.

Gráfico 2.23. Esperança de vida aos 65 anos



Fontes: Instituto Nacional de Estatística; Eurostat (2024 Ageing Report).

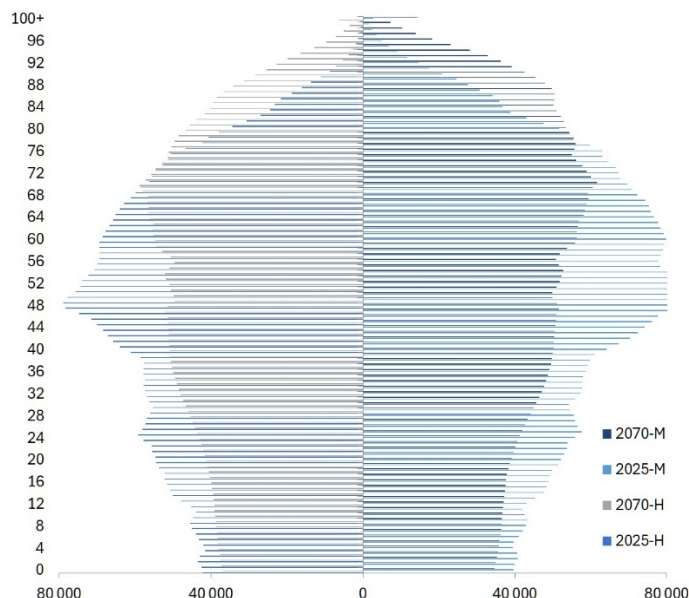
Estrutura etária

A pirâmide etária evidencia uma deslocação progressiva da população para grupos etários mais avançados. O grupo etário mais numeroso desloca-se dos 49 anos em 2025, para cerca de 70 anos em 2070.

A estrutura etária da população deverá alterar-se de forma significativa ao longo do período de projeção (Gráfico 2.24). A comparação entre as pirâmides etárias de 2025 e 2070 evidencia uma redução da população jovem e da população em idade ativa, acompanhada por um aumento do peso relativo da população idosa, em particular dos indivíduos com 80 ou mais anos.

Gráfico 2.24. Pirâmide etária por sexo

(número)



Fontes: Instituto Nacional de Estatística; Eurostat (2024 Ageing Report).

4.4.2. Pressupostos macroeconómicos

O cenário macroeconómico combina as projeções de curto prazo do Ministério das Finanças subjacentes ao Orçamento do Estado para 2027 (OE2027), com as projeções de médio e longo prazo da Comissão Europeia do *Ageing Report 2024* (AWG2024). Para assegurar uma transição gradual entre os dois referenciais e evitar eventuais efeitos erráticos, as taxas entre o ano 2028 e o ano 2031 foram interpoladas com base na taxa média de crescimento entre os valores de 2027, provenientes do OE2027, e os valores de 2032, provenientes do AWG2024.

O cenário macroeconómico subjacente ao exercício do OE2027 incorpora revisões relevantes nas perspetivas para o mercado de trabalho, a produtividade e a inflação relativamente ao exercício anterior (Quadro 2.32). No curto prazo, as revisões mais significativas concentram-se numa evolução mais favorável do emprego e da taxa de desemprego, compensada por uma revisão em baixa do crescimento da produtividade. Em simultâneo, as perspetivas para a inflação foram revistas em alta nos anos mais próximos.

Quadro 2.32. Indicadores macroeconómicos - OE2026 e OE2027

(percentagem)

		2025	2026	2027	2035	2040	2050	2060	2070
Crescimento do PIB real	OE27	1,9	2,3	2,1	0,7	1,2	1,4	1,4	1,1
	OE26	2,0	2,3	1,9	0,7	1,2	1,4	1,4	1,1
	p.p.	-0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Crescimento do emprego	OE27	2,3	1,7	1,4	-0,9	-0,8	-0,5	-0,2	-0,2
	OE26	1,7	0,9	0,6	-0,9	-0,8	-0,5	-0,2	-0,2
	p.p.	0,6	0,8	0,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Crescimento da produtividade do trabalho	OE27	-0,4	0,6	0,7	1,5	2,0	2,0	1,6	1,2
	OE26	0,3	1,4	1,4	1,5	2,0	2,0	1,6	1,2
	p.p.	-0,7	-0,8	-0,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxa de desemprego	OE27	6,0	5,8	5,7	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5
	OE26	6,1	6,0	6,1	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5
	p.p.	-0,1	-0,2	-0,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxa de variação do IHPC	OE27	2,2	2,9	2,3	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
	OE26	2,4	2,1	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
	p.p.	-0,2	0,8	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte: Ministério das Finanças/GPEARl; Comissão Europeia, 2024 Ageing Report.

Nota: As diferenças, expressas em pontos percentuais, correspondem ao diferencial entre os valores considerados no OE2027 e no OE2026. Os valores correspondem a projeções do Ministério das Finanças apenas para o ano a que reporta cada Orçamento e para o ano anterior.

As revisões introduzidas no cenário macroeconómico concentram-se sobretudo no curto prazo, sem alterar materialmente a trajetória de longo prazo incorporada no exercício.

O crescimento económico apresenta uma revisão em baixa em 2025, mantém-se inalterado em 2026 e é revisto em alta em 2027. Apesar destas alterações, mantém-se a trajetória já incorporada no exercício anterior, evidenciando uma desaceleração gradual até 2040, uma recuperação moderada entre 2040 e 2060, e uma posterior desaceleração até ao final do horizonte de projeção.

O mercado de trabalho apresenta uma evolução mais favorável do que a considerada no OE2026. As projeções para o emprego são revistas em alta no curto prazo e a taxa de desemprego apresenta níveis inferiores ao anteriormente previsto. Ainda assim, a trajetória de médio e longo prazo continua a refletir os constrangimentos decorrentes da evolução demográfica, conduzindo a uma moderação gradual da dinâmica do emprego e a uma convergência da taxa de desemprego para os valores assumidos no cenário de referência.

A evolução da produtividade foi revista em baixa no período 2025-2027, mantendo-se inalterada a trajetória de longo prazo face ao OE2026. Após o ajustamento inicial, o cenário continua a apontar para uma recuperação gradual da produtividade e para a convergência para os pressupostos de longo prazo usados no Ageing Report.

A inflação apresenta revisões em alta no curto prazo, sem modificar o perfil de estabilização de longo prazo. A trajetória projetada para o Índice Harmonizado de Preços no consumidor (IHPC) mantém-se consistente com uma convergência gradual para uma taxa de inflação próxima de 2% no longo prazo, em linha com os pressupostos subjacentes ao cenário de referência.

4.5. Orçamento do Estado de 2027

A situação financeira de partida permanece favorável, sustentada pela continuação do crescimento das contribuições e quotizações e pela manutenção de saldos positivos no período compreendido entre 2025 e 2027 (Quadro 2.33). A previsão de execução para 2026 e o Orçamento da Segurança Social para 2027 apontam igualmente para o crescimento simultâneo das receitas e da despesa do Sistema Previdencial-Repartição, constituindo a base de partida para o exercício de projeção.

O OSS207 incorpora uma melhoria da posição financeira do Sistema Previdencial-Repartição face ao exercício orçamental anterior. Embora se preveja um aumento da despesa com pensões e restantes prestações contributivas, a dinâmica de crescimento das contribuições e quotizações é superior, traduzindo-se num reforço do saldo do sistema. Esta evolução confirma o papel central das receitas contributivas na sustentação da situação financeira de partida considerada no cenário de referência. Neste contexto de crescimento da receita superior ao da despesa, o OSS2027 prevê um aumento superior a 1,8 mil milhões de euros no saldo do Sistema Previdencial-Repartição, correspondente a +37,8%, face ao saldo previsto no OSS2026.

Quadro 2.33. Conta da Segurança Social - Sistema Previdencial-Repartição

(milhões de euros, preços correntes)

	CSS 2025	OSS 2026 (no OE2026)	PE 2026	OSS 2027
RECEITAS TOTAIS	36 812	39 483	45 522	45 715
SALDO DO ANO ANTERIOR (com aplicação em receita)	294	9	298	20
RECEITAS CORRENTES	32 518	34 413	34 924	37 629
Das quais				
Contribuições e Quotizações	30 152	32 091	32 361	34 896
Rendimentos e Outras Receitas Correntes	624	343	609	404
Receitas Cessantes e Retribuições intercalares	210	209	209	529
Fundo de Garantia Salarial	25	25	25	21
FSE+CPN	1 204	1 426	1 349	1 496
RECEITAS DE CAPITAL	4 001	5 061	10 300	8 065
TRANSFERENCIAS INTERNAS OBTIDAS	0	0	0	0
DESPESAS TOTAIS	35 761	34 519	39 076	38 874
DESPESAS CORRENTES	26 965	29 301	28 628	30 649
Das quais				
Despesas com prestações	24 483	26 441	25 894	27 560
Das quais				
Subsidio por Doença, Tuberculose e D. Profissionais	1 073	1 075	1 162	1 209
Subsidio de Parentalidade	990	1 210	1 096	1 445
Subsidio de Desemprego e Outros Apoios	1 495	1 530	1 573	1 604
Sub. Desemprego e indemnização compensatória por salários em atraso	1 363	1 379	1 421	1 458
Políticas Ativas de Emp. e Form. Prof.	131	151	152	146
Subsidio por Morte	139	144	148	156
Pensões:	20 783	22 479	21 912	23 132
Das quais				
Sobrevivência	2 909	3 104	3 044	3 203
Invalidez	1 079	1 150	1 133	1 195
Velhice	16 088	17 495	16 966	17 979
Administração e Outras Despesas Comuns - Encargos Gerais	227	250	254	284
Transfª p/ emprego, higiene e form. Profissional	1 031	1 154	1 098	1 296
FSE + CPN	1 199	1 424	1 350	1 494
DESPESAS DE CAPITAL	4 795	5 212	4 947	8 219
TRANSFERENCIAS INTERNAS CONCEDIDAS	4 001	6	5 500	6
SALDO DO SISTEMA PREVIDENCIAL - REPARTIÇÃO	1 052	4 964	6 446	6 841

Fonte: Conta da Segurança Social - Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

5. Resultados das Projeções

5.1. Projeções para as rubricas do Sistema Previdencial-Repartição e para o FEFSS

A combinação do regime de repartição e da componente de capitalização pública de estabilização aponta para um cenário de cobertura das responsabilidades financeiras do Sistema Previdencial de Segurança Social até 2070. Os excedentes registados no sistema

de repartição nos primeiros anos da projeção permitem reforçar a acumulação de ativos no FEFSS, que assume um papel crescente na compensação dos défices correntes observados a partir da década de 2040. No cenário de referência, o FEFSS mantém uma trajetória de crescimento ao longo de todo o horizonte considerado, o que afasta a necessidade de financiamento adicional por parte do Orçamento do Estado.

Quadro 2.34. Projeção da conta da Segurança Social - Sistema Previdencial-Repartição e FEFSS

(milhões de euros, preços de 2027)

	2027	2028	2029	2030	2040	2050	2060	2070
RECEITAS CORRENTES	36 130	36 523	36 798	37 083	41 218	47 448	55 385	62 940
Das quais:								
Contribuições e Quotizações	34 896	35 276	35 540	35 815	39 811	45 832	53 501	60 803
(em % PIB)	10,2%	10,2%	10,1%	10,1%	10,4%	10,5%	10,6%	10,7%
DESPESAS CORRENTES	29 135	30 507	31 252	32 020	40 702	49 165	57 300	64 557
Das quais:								
Subsidio por Doença, Tuberculose e D. Profissionais	1 209	1 230	1 247	1 260	1 360	1 552	1 796	2 024
Subsidio de Parentalidade	1 445	1 466	1 484	1 497	1 539	1 635	1 884	2 136
Sub. Desemprego + Indemn. compensatória por salários em atraso + Políticas ativas de emprego	1 604	1 649	1 696	1 745	1 959	2 227	2 576	2 872
Subsidio por Morte	156	158	159	160	171	180	182	176
Pensões	23 132	23 934	24 576	25 246	33 273	40 785	47 610	53 659
(em % PIB)	6,8%	6,9%	7,0%	7,1%	8,7%	9,3%	9,4%	9,4%
Das quais:								
Velhice	17 979	18 671	19 241	19 824	27 002	34 033	40 169	45 550
Invalidez	1 195	1 218	1 227	1 250	1 520	1 556	1 955	2 525
Sobrevivência	3 203	3 272	3 323	3 375	3 824	4 157	4 358	4 385
SALDO DO SISTEMA PREVIDENCIAL - REPARTIÇÃO								
Saldo	6 995	6 016	5 545	5 062	517	-1 717	-1 916	-1 617
(em % PIB)	2,1%	1,7%	1,6%	1,4%	0,1%	-0,4%	-0,4%	-0,3%
FEFSS	58 488	68 464	77 898	87 286	151 271	183 586	214 376	253 680
FEFSS em % PIB	17,2%	19,8%	22,2%	24,6%	39,5%	42,0%	42,4%	44,5%
FEFSS em % despesa com pensões	261,4%	295,6%	327,4%	357,0%	467,7%	461,9%	461,2%	483,6%

Fonte: Direção Geral de Coordenação e Planeamento (com base no modelo MODPENSPO).

Nota: O total de pensões inclui as transferências para a CGA, Rádio Marconi e Carris; Os saldos de 2025 e 2026, passíveis de integrar o FEFSS no ano seguinte foram estimados em conjunto com o IGFSS

*Os totais das receitas e despesas correntes não incluem as transferências do FSE, Contrapartida Pública Nacional, PRR e COVID, nem a despesa com medidas excecionais e temporárias do COVID e o subsídio de suspensão da atividade cultural, tendo impacto na receita e despesa projetada e consequentemente no saldo.

Projeções para o Sistema Previdencial-Repartição

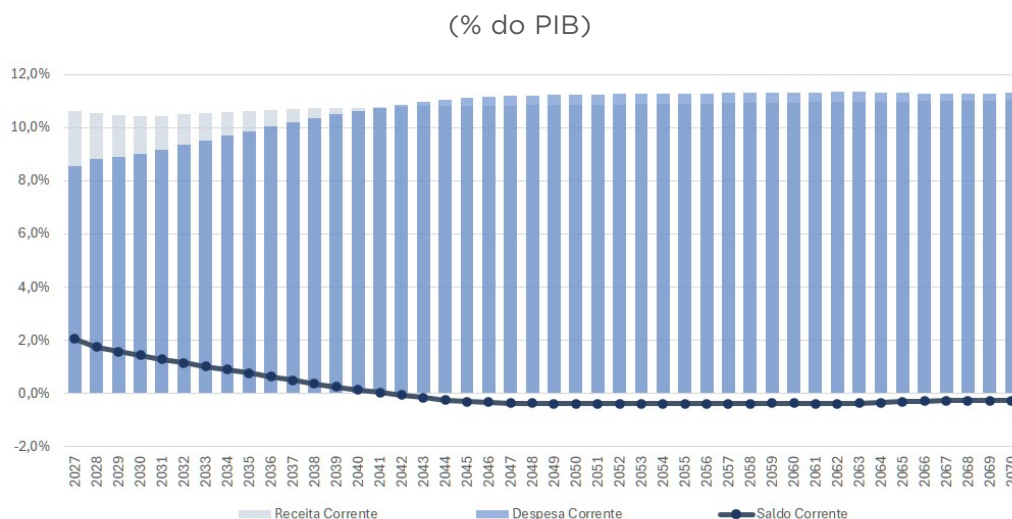
No cenário considerado, os excedentes do regime de repartição do Sistema Previdencial são acompanhados de uma descida progressiva do saldo corrente e o surgimento dos primeiros défices no início da década de 2040 (Gráfico 2.25). Esta evolução reflete um crescimento da despesa superior à dinâmica das receitas. Os saldos correntes negativos atingem os valores mais desfavoráveis durante a primeira metade da década de 60, mantendo-se deficitários até ao final do horizonte de projeção.

A despesa com pensões permanece a principal determinante da evolução financeira do sistema. Entre 2027 e 2070, o seu peso aumenta de modo gradual e consistente na despesa corrente (+4 p.p.) e na economia (+2,6 p.p. do PIB).

As receitas contributivas continuam a constituir a principal fonte de financiamento do sistema. As contribuições e quotizações mantêm uma trajetória de crescimento e permanecem como o principal suporte das receitas correntes ao longo de todo o período

considerado. No período de saldo corrente mais desfavorável, perspectiva-se que as receitas com quotizações e contribuições cubram cerca de 93% da despesa corrente, preservando o seu papel central no financiamento das responsabilidades do sistema.

Gráfico 2.25. Receitas, despesas e saldo do Sistema Previdencial-Repartição



Fonte: Direção Geral de Coordenação e Planeamento (com base no modelo MODPENSOPR).

Projeções para o Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social

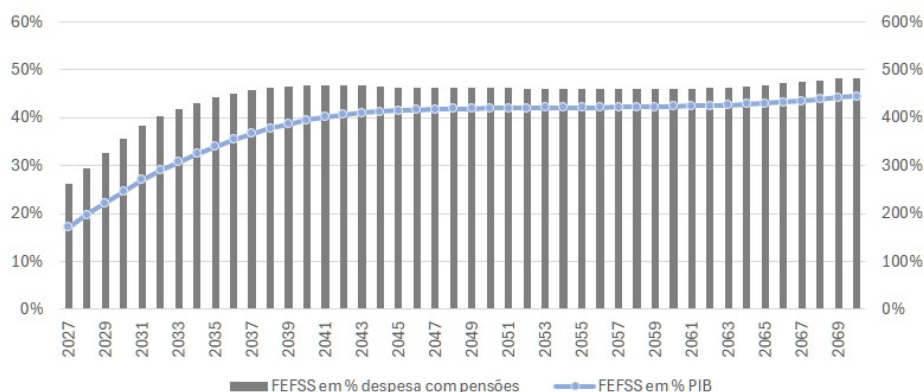
A trajetória dos ativos do FEFSS permanece crescente ao longo de toda a projeção, reforçando o seu papel enquanto instrumento complementar de financiamento do Sistema Previdencial. Com base nas atuais fontes de financiamento e uma rentabilidade média anual intrínseca de 4,56% ao longo do tempo, prevista pelo IGFCSS, os ativos acumulados pelo Fundo aumentarão em termos absolutos e em percentagem do PIB (Gráfico 2.26). Em 2027, estima-se que o valor do FEFSS corresponda a 17,2% do PIB e a 261,4% dos gastos anuais com as pensões do Sistema Previdencial (não considerando as transferências para a CGA, Marconi, Carris e outras situações com transferências do Orçamento do Estado), mantendo-se acima do referencial de dois anos da despesa com pensões.

Estima-se que o Fundo mantenha uma tendência crescente ao longo do horizonte da projeção. O FEFSS permanece financiado pelos saldos do Sistema Previdencial-Repatrição, enquanto existam, e pelas transferências associadas ao Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis e à parcela consignada do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e pela rentabilidade da gestão da carteira de ativos.

A capacidade de cobertura do FEFSS mantém-se elevada ao longo de todo o horizonte de projeção. Em 2070, os ativos acumulados representam 483,6% dos gastos anuais com pensões do Sistema Previdencial, equivalentes a cerca de 4,8 anos, ou seja, quase 5 anos de despesa com pensões. Este resultado reforça o papel do Fundo e da respetiva componente de capitalização enquanto mecanismo de estabilização financeira do Sistema Previdencial.

Gráfico 2.26. Ativos do FEFSS

(percentagem)



Fonte: Direção Geral de Coordenação e Planeamento (com base no modelo MODPENSPOR).

Nota: Não são consideradas as transferências para a CGA, Marconi, Carris e outras situações com transferências do Orçamento do Estado.

Impacto das alterações face ao exercício anterior

As diferenças entre as projeções dos Orçamentos de Estado de 2026 e de 2027 resultam da combinação de alterações metodológicas, da atualização da informação de base, e dos pressupostos subjacentes ao exercício, bem como de alterações de política. A decomposição destes fatores permite identificar os principais determinantes das revisões introduzidas nas projeções das receitas, despesas e saldo do Sistema.

A alteração metodológica produz uma trajetória da receita de contribuições e quotizações, em percentagem do PIB, distinta da projetada no OE2026 (Quadro 2.35). Nos primeiros anos do horizonte de projeção, a nova metodologia gera um impacto negativo na receita contributiva, devido a uma maior vinculação à evolução demográfica e do mercado de trabalho do *Ageing Report*. A partir de 2040, este efeito inverte-se e torna-se positivo, em resultado da integração progressiva dos trabalhadores em funções públicas no Sistema Previdencial-Repartição, que têm níveis de remunerações médios mais elevados e carreiras contributivas menos fragmentadas.

Quadro 2.35. Desagregação da diferença entre as projeções do OE2026 e a nova projeção da receita com contribuições e quotizações

(% do PIB)

	2026	2027	2030	2040	2050	2060	2070
OE 2026	10,2	10,2	10,2	10,2	10,2	10,2	10,2
Melhoria na cobertura ou na modelização (p.p. do PIB)		0,0	-0,1	0,2	0,3	0,4	0,5
Atualização dos dados de base e parametrização (p.p. do PIB)		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alteração de política (p.p. do PIB)		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OE 2027		10,2	10,1	10,4	10,5	10,6	10,7

Fonte: Direção Geral de Coordenação e Planeamento (com base no modelo MODPENSPOR).

A revisão das projeções da despesa com pensões decorre das melhorias introduzidas na cobertura e na modelização, da atualização dos pressupostos macroeconómicos e a revisão dos valores de entrada do ano base (Quadro 2.36). O contributo relativo de cada fator varia

ao longo do horizonte de projeção. Nos primeiros anos, as diferenças são explicadas sobretudo pela atualização dos valores observados no ano base e pelos novos pressupostos macroeconómicos. A longo prazo ganham relevância as alterações metodológicas introduzidas, nomeadamente o aperfeiçoamento da modelização das pensões antecipadas e a integração progressiva dos trabalhadores em funções públicas no regime geral.

O aperfeiçoamento da modelização constitui um dos principais fatores explicativos das diferenças observadas face ao exercício do OE2026. As alterações introduzidas incidem sobretudo na projeção dos novos pensionistas de velhice e das pensões antecipadas, reforçando a consistência entre a trajetória esperada da idade normal de reforma, a esperança de vida e os mecanismos de acesso à pensão. Em conjunto, estas alterações aproximam a evolução projetada do número de pensionistas e da despesa associada das tendências demográficas incorporadas no cenário de referência.

A integração progressiva dos trabalhadores em funções públicas no regime geral produz igualmente efeitos relevantes sobre a trajetória projetada da despesa. O trabalho em funções públicas está associado a níveis médios mais elevados de remunerações registadas e as carreiras contributivas mais completas que se traduzem em pensões de montante mais elevado. O impacto desta alteração torna-se mais visível nos períodos mais afastados da projeção, através do aumento gradual do número de novos pensionistas e do correspondente acréscimo da despesa com pensões.

Quadro 2.36. Desagregação da diferença entre as projeções do OE2026 e a nova projeção da despesa com pensões

(% do PIB)

	2026	2027	2030	2040	2050	2060	2070
OE 2026	7,2	7,2	7,5	8,7	9,1	8,8	9,0
Melhoria na cobertura ou na modelização (p.p. do PIB)		0,0	0,0	0,3	0,7	1,1	0,7
Atualização dos dados de base e parametrização (p.p. do PIB)		-0,5	-0,5	-0,4	-0,4	-0,4	-0,4
Alteração de política (p.p. do PIB)		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OE 2027		6,8	7,0	8,7	9,3	9,4	9,4

Fonte: Direção Geral de Coordenação e Planeamento (com base no modelo MODPENSOPOR).

O impacto da atualização dos dados de base sobre a despesa é significativo e mantém-se praticamente constante ao longo de todo o horizonte de projeção. A comparação entre os anos de base das simulações dos Orçamentos da Segurança Social de 2026 e de 2027 evidencia, no ponto de partida, uma redução de 0,4 p.p. na despesa com pensões de velhice, cujo efeito se mantém até ao final do período de projeção.

5.2. Cenários alternativos

Os testes de sensibilidade permitem avaliar o impacto de alterações nos cenários macroeconómicos e demográficos sobre as projeções de longo prazo. Dada a incerteza associada a exercícios prospetivos desta natureza, o relatório incorpora cenários alternativos que permitem aferir a sensibilidade dos resultados a variações em dimensões chave, em particular na produtividade, nos saldos migratórios e na taxa de rentabilidade na

gestão dos ativos do FEFSS. A metodologia adotada consiste na utilização de cenários alternativos baseados na aplicação de choques uniformes na variável de interesse e que, quando aplicável, incorporam os efeitos macroeconómicos e demográficos derivados por motivos de consistência do próprio cenário. Os resultados dos cenários alternativos são apresentados como desvios face ao cenário base e seguem, sempre que possível, os pressupostos alternativos utilizados pelo *Ageing Working Group* da Comissão Europeia.

A análise de sensibilidade confirma que a produtividade, os fluxos migratórios e a rendibilidade dos ativos do FEFSS constituem fatores críticos e de risco para a evolução financeira do Sistema Previdencial.

5.2.1. Saldo do Sistema Previdencial - Repartição

As projeções são particularmente sensíveis à evolução da produtividade e dos fluxos migratórios. Estas duas variáveis influenciam diretamente a dinâmica do emprego, das remunerações e da base contributiva, condicionando a evolução das receitas e, consequentemente, dos saldos do Sistema Previdencial-Repartição.

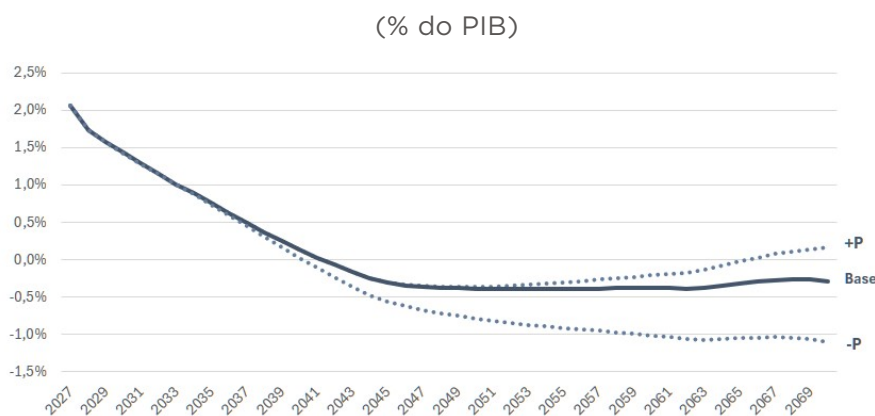
Cenários alternativos de produtividade

A produtividade constitui um importante determinante da sustentabilidade financeira do Sistema Previdencial no longo prazo. Considera-se uma trajetória alternativa de convergência da Produtividade Total dos Fatores (PTF), que atinge 1,0% ou 0,6% em 2070 em vez dos 0,8% do cenário base. Os cenários não são simétricos, pois a convergência para 1% conduz a uma divergência face ao cenário de referência a partir de 2050, enquanto a convergência para 0,6% surge mais cedo, dado que a trajetória da PTF se afasta do cenário central a partir de 2033.

Uma trajetória menos favorável da produtividade traduz-se num agravamento progressivo do saldo do Sistema Previdencial Repartição. Neste cenário, os primeiros saldos negativos surgem no início da década de 2040, mas a deterioração torna-se mais pronunciada ao longo do horizonte de projeção. Em 2070, o saldo atinge cerca de -1,1% comparativamente a -0,3% no cenário de referência.

Uma evolução mais favorável da produtividade melhora significativamente a trajetória financeira do sistema. Os efeitos tornam-se visíveis após 2050, quando tem início a divergência face ao cenário central. No final da projeção, o saldo atinge cerca de 0,2% do PIB, representando uma melhoria de aproximadamente 0,5 p.p. relativamente ao cenário de referência.

Gráfico 2.27. Projeção do saldo do Sistema Previdencial-Repatrição - Cenário Base, Cenário Mais Produtividade (+P) e Cenário Menos Produtividade (-P)



Fonte: Direção Geral de Coordenação e Planeamento (com base no modelo MODPENSOR).

As diferenças observadas nos saldos refletem-se igualmente na evolução dos ativos do FEFSS. Em 2070, o Fundo corresponde a 31,9% do PIB no cenário de menor produtividade e a 48,7% do PIB no cenário de maior produtividade, face a 44,5% do PIB no cenário central.

Cenários alternativos de migração

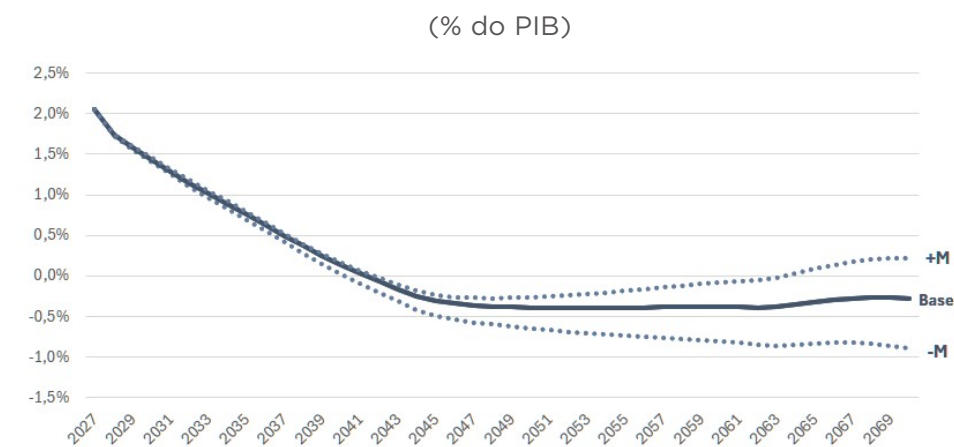
Os fluxos migratórios⁵ exercem uma influência relevante sobre a evolução da base contributiva e dos saldos do Sistema Previdencial. Os cenários alternativos assumem níveis de imigração extra-UE 33% superiores ou inferiores aos considerados no cenário central ao longo de todo o horizonte de projeção.

Um cenário de menor imigração traduz-se numa deterioração gradual dos saldos do Sistema Previdencial-Repatrição (Gráfico 2.28). O impacto é relativamente limitado nas primeiras décadas, mas torna-se progressivamente mais significativo à medida que a população em idade ativa diminui. Em 2070 o saldo atinge -0,9% do PIB, em comparação com -0,3% do PIB no cenário de referência.

Um cenário de maior imigração reforça a base contributiva e melhora o saldo do Sistema Previdencial-Repatrição ao longo da projeção. Neste cenário, os primeiros saldos negativos são esperados no início da década de 2040, mas a evolução posterior dos saldos é mais favorável, atingindo cerca de 0,2% do PIB, comparativamente a -0,3% do PIB no cenário base.

⁵ O saldo migratório é apurado a partir da variação dos stocks populacionais e do crescimento natural da população. Em termos metodológicos, corresponde à diferença entre os stocks populacionais registados a 31 de dezembro e a 1 de janeiro de cada ano civil, subtraída do crescimento natural da população, definido como a diferença entre nascimentos e óbitos.

Gráfico 2.28. Projeção do saldo do Sistema Previdencial-Repartição - Cenário Base, Cenário Mais Imigração (+M) e Cenário Menos Imigração (-M)
(% do PIB)



Fonte: Direção Geral de Coordenação e Planeamento (com base no modelo MODPENSPO).

O impacto dos fluxos migratórios estende-se igualmente à acumulação de ativos do FEFSS. Em 2070, o Fundo representa 31,7% do PIB no cenário de menor imigração e 52,4% do PIB no cenário de maior imigração.

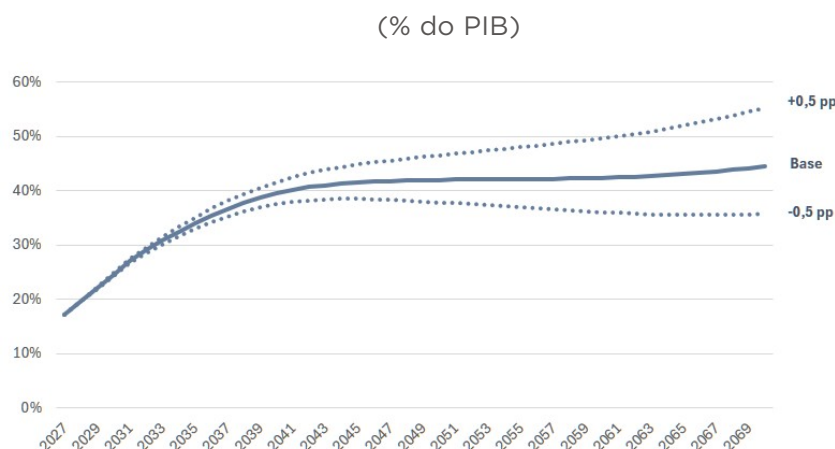
5.2.2. Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social

A rentabilidade dos ativos constitui um dos principais fatores de incerteza na evolução de longo prazo do FEFSS. Para avaliar esta dimensão, foram considerados dois cenários adicionais em que a taxa de rentabilidade real difere em mais ou menos 0,5 p.p. da assumida no cenário de referência.

Uma menor rentabilidade reduz a acumulação de ativos do FEFSS ao longo do horizonte de projeção (Gráfico 2.29). Neste cenário o valor do FEFSS atinge 35,7% do PIB em 2070, menos 8,8 p.p. face ao cenário de referência.

Uma maior rentabilidade reforça de forma significativa o valor projetado dos ativos do FEFSS em percentagem do PIB. Em 2070 o FEFSS atinge 55,2% do PIB, o que corresponde a um valor superior em 10,7 p.p. face ao cenário base.

Gráfico 2.29. Projeção do FEFSS - Cenário Base, Cenário mais 0,5 p.p. de rentabilidade real e Cenário menos 0,5 p.p. de rentabilidade real



Fonte: Direção Geral de Coordenação e Planeamento (com base no modelo MODPENSFOR).

Em síntese, os exercícios de sensibilidade confirmam que a produtividade, os fluxos migratórios e a rentabilidade dos ativos constituem importantes determinantes da evolução financeira do Sistema Previdencial. Embora as diferenças entre cenários sejam relevantes no longo prazo, em todos os cenários analisados há o reforço da capacidade de financiamento das responsabilidades projetadas até 2070 por parte do FEFSS.

6. Notas finais

Na perspetiva de sustentabilidade financeira, as projeções apontam para a manutenção da capacidade de financiamento do Sistema Previdencial da Segurança Social ao longo de todo o horizonte de projeção. A posição de partida beneficia do crescimento recente das receitas contributivas, da manutenção de saldos positivos e da acumulação de ativos no FEFSS. Embora o Sistema Previdencial-Repartição apresente os primeiros défices correntes no início da década de 2040, a combinação do regime de repartição com a capitalização pública de estabilização continua a assegurar a cobertura das responsabilidades projetadas até 2070. Neste contexto não se projeta a necessidade de financiamento adicional do Sistema Previdencial por parte do Orçamento do Estado.

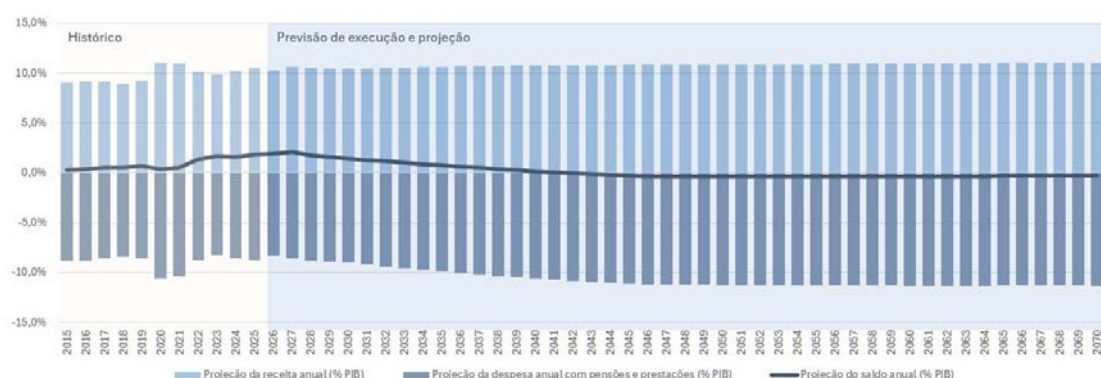
As contribuições e quotizações mantêm-se como principal fonte de financiamento do Sistema Previdencial ao longo de todo o horizonte de projeção. No cenário de referência, as receitas contributivas cobrem cerca de 93% da despesa corrente no período em que os défices do Sistema Previdencial-Repartição atingem valores mais elevados. Por sua vez, os ativos acumulados no FEFSS continuam a aumentar ao longo do horizonte considerado, atingindo, no final da projeção, um valor equivalente a 44,5% do PIB e a quase 5 anos de despesa com pensões do regime geral. A evolução da idade normal de acesso à pensão, indexada à esperança de vida, contribui igualmente para o ajustamento gradual do sistema às alterações demográficas.

As projeções evidenciam, contudo, uma pressão acrescida sobre o equilíbrio do regime de repartição ao longo do horizonte de projeção, associada ao envelhecimento demográfico e à redução da população em idade ativa. O aumento da longevidade e do número de pensionistas reforça as responsabilidades do sistema, enquanto a diminuição da população potencialmente contribuinte limita a evolução da sua base de financiamento. A perspetiva de sustentabilidade projetada não deve, por isso, ser interpretada como ausência de pressão financeira, mas como a capacidade do sistema para acomodar essa pressão no quadro dos pressupostos e mecanismos de financiamento considerados e, nesse contexto, a assegurar a cobertura integral das responsabilidades projetadas.

Os testes de sensibilidade evidenciam a importância da produtividade, dos fluxos migratórios e da rentabilidade do FEFSS para a evolução financeira do sistema. Cenários com maior produtividade ou imigração conduzem a saldos mais elevados e uma maior acumulação de ativos no FEFSS, enquanto cenários menos favoráveis produzem o efeito inverso. Adicionalmente, a rentabilidade da gestão do FEFSS assume particular relevância, explicando diferenças significativas no valor dos ativos no final do horizonte de projeção: 35,7% e 55,2% do PIB nos cenários de menor e maior rentabilidade, respetivamente.

Estes resultados devem ser interpretados como cenários condicionais e não como previsões determinísticas. Os modelos de projeção de longo prazo tendem a representar trajetórias estruturais relativamente regulares, não reproduzindo integralmente a volatilidade dos ciclos económicos nem antecipando ruturas de natureza geopolítica, tecnológica, económica ou social. Os cenários alternativos permitem avaliar algumas fontes de incerteza, mas não esgotam o conjunto de acontecimentos suscetíveis de alterar a evolução futura das receitas, das despesas e dos ativos do sistema. O Gráfico 2.30 infra evidencia o contraste entre a volatilidade do período histórico e o perfil mais regular do horizonte de projeção.

Gráfico 2.30. Sistema Previdencial da Segurança Social: receita, despesa e saldo corrente
(% do PIB)



Fonte: Direção Geral de Coordenação e Planeamento (com base no modelo MODPENSPO).

A revisão das estimativas da população residente pelo Instituto Nacional de Estatística constitui uma fonte adicional de incerteza para exercícios futuros. A atualização divulgada em junho de 2026 ainda não se encontra refletida nas projeções demográficas e macroeconómicas utilizadas no presente relatório. A sua integração, bem como a revisão

subsequente dos indicadores do mercado de trabalho e dos principais agregados macroeconómicos, poderá alterar a componente histórica, as condições iniciais da projeção e a parametrização de algumas equações do modelo. Os seus efeitos deverão ser avaliados no próximo exercício, quando estiver disponível um conjunto coerente de informação demográfica, laboral e macroeconómica revista.

Neste contexto, a avaliação da sustentabilidade financeira deve ser entendida como um processo contínuo de monitorização e atualização. A revisão regular dos dados administrativos, dos pressupostos demográficos e macroeconómicos, da evolução das carreiras contributivas e do desempenho financeiro do FEFSS permitirá detetar atempadamente desvios face ao cenário de referência. Importa, em particular, acompanhar a evolução da base contributiva, da produtividade, dos fluxos migratórios, da idade efetiva de acesso à pensão, da adequação das prestações, pensões e complementos e da capacidade de cobertura do FEFSS, perspetivando simultaneamente a sustentabilidade, a adequação e a equidade do Sistema Previdencial da Segurança Social.

3. Projeto de Plano Orçamental para 2027

3.1. Evolução da Despesa Líquida

Tabela 1. Evolução da despesa líquida

Recomendação do Conselho		2025	2026	2027
1a	Despesa primária líquida financiada a nível nacional (taxa de crescimento)		5,1	1,2
1b	Projeção			
	Despesa primária líquida financiada a nível nacional (taxa de crescimento)		5,7	2,5

3.2. Metas Orçamentais

Tabela 2. Objetivos orçamentais das Administrações Públicas

		Projeção		
		2025	2026	2027
		% PIB	% PIB	% PIB
1	Saldo orçamental	0,7	0,0	0,1
2	Saldo estrutural	0,7	0,5	0,2
3	Saldo estrutural primário	2,6	2,5	2,6
4	Dívida bruta	89,2	87,5	84,5
5	Variação do rácio da dívida bruta	-3,9	-1,6	-3,0

3.3. Projeções Macroeconómicas

Tabela 3. Hipóteses subjacentes

		2025	2026	2027
1	Taxa de juro de curto prazo (% , média anual)	2,2	2,5	3,4
2	Taxa de juro de longo prazo (% , média anual)	3,1	3,6	4,1
3	Taxa de câmbio USD/€ (média anual)	0,9	0,9	0,9
4	Crescimento do PIB mundial, excluindo UE (taxa de crescimento)	3,9	3,3	3,6
5	Crescimento do PIB da UE (taxa de crescimento)	1,6	1,3	1,4
6	Crescimento das importações, excluindo UE (taxa de crescimento)	5,6	2,8	4,3
7	Preço do petróleo (Brent, USD/barril)	68,1	92,6	86,1

Tabela 4. Perspetivas macroeconómicas

		2025	2025	2026	2027
		mil milhões de euros	taxa de crescimento	taxa de crescimento	taxa de crescimento
PIB	Código SEC				
1	PIB real	B.1*g	1,9	2,3	2,1
2	Deflator do PIB		4,0	3,1	2,5
3	PIB nominal	309	6,0	5,5	4,6
Componentes do PIB real			taxa de crescimento	taxa de crescimento	taxa de crescimento
4	Consumo privado	P.3	3,7	3,1	2,1
5	Consumo público	P.3	2,1	1,7	1,2
6	Formação bruta de capital fixo	P.51	4,3	5,7	2,0
7	Variação de existências e aquisição líquida de objetos de valor (% PIB)	P.52 + P.53	0,2	0,2	0,2
8	Exportações de bens e serviços	P.6	0,0	3,5	3,1
9	Importações de bens e serviços	P.7	4,6	6,0	2,8
Contributos para o PIB real			taxa de crescimento	taxa de crescimento	taxa de crescimento
10	Procura interna		4,0	3,5	2,1
11	Variação de existências e aquisição líquida de objetos de valor	P.52 + P.53	0,4	0,0	0,0
12	Procura externa líquida	B.11	-2,1	-1,2	0,1
Deflatores e IHPC			taxa de crescimento	taxa de crescimento	taxa de crescimento
13	Deflator do consumo privado		2,5	3,0	2,4
14	p.m. IHPC		2,2	2,9	2,3
15	Deflator do consumo público		5,7	5,0	2,4
16	Deflator da formação bruta de capital fixo		4,1	4,0	2,3
17	Deflator das exportações (bens e serviços)		0,6	3,0	2,0
18	Deflator das importações (bens e serviços)		-0,8	3,9	1,9
Mercado de trabalho		Código SEC	nível	taxa de crescimento	taxa de crescimento
19	Emprego (1000 pessoas, Contas Nacionais)		5 399	2,3	1,7
20	Média anual de horas trabalhadas por pessoa empregada		1 912	-0,6	0,0
21	PIB real por pessoa empregada			-0,4	0,6
22	PIB real por hora trabalhada			0,2	0,6
23	Remuneração dos empregados	D.1	149	7,0	6,4
24	Remunerações por trabalhador (euros) (=23/19)		27 517	4,6	4,6
25	Taxa de desemprego (%)			%	%
				6,0	5,8
PIB potencial e componentes			taxa de crescimento	taxa de crescimento	taxa de crescimento
26	PIB potencial		2,5	2,3	2,1
Contributos para o PIB potencial					
27	Trabalho		1,4	1,0	0,7
28	Capital		0,4	0,6	0,6
29	Produtividade		0,7	0,7	0,8
			% PIB pot.	% PIB pot.	% PIB pot.
30	Hiato do produto		0,1	0,2	0,2

Nota: Os valores relativos à compensação dos trabalhadores (23) dizem respeito às remunerações por trabalhador (24) multiplicadas pelo emprego total (19)

3.4. Projeções para a Despesa e Receita no Cenário de Políticas Invariantes

Tabela 5. Projeções da receita e despesa das Administrações Públicas no cenário de políticas invariantes por principais componentes

			2025	2025	2026	2027
			mil milhões de euros	% PIB	% PIB	% PIB
Receita						
1	Impostos sobre a produção e importação	D.2	44,5	14,4	14,4	14,2
2	Impostos sobre o rendimento e património	D.5	30,8	10,0	9,7	9,5
3	Contribuições sociais	D.61	38,7	12,6	12,8	13,1
4	Outras despesas correntes	(P.11+P.12+P.131) + D.39 + D.4 + D.7	14,8	4,8	5,7	4,5
5	Impostos de capital	D.91	0,0	0,0	0,0	0,0
6	Outras receitas de capital	D.92+D.99	3,8	1,2	2,4	0,7
7	Receita total (= 1+2+3+4+5+6)	TR	132,7	43,0	45,0	42,1
Despesa						
8	Despesas com pessoal	D.1	32,6	10,6	10,5	10,6
9	Consumo intermédio	P.2	15,4	5,0	5,4	4,9
10	Juros	D.41	6,0	2,0	2,0	2,4
11	Prestações sociais excluindo prestações sociais em espécie	D.62	49,1	15,9	15,8	15,7
12	Prestações sociais em espécie - produção mercantil adquirida pelas administrações públicas e ISFLSF	D.632	5,9	1,9	1,9	1,9
13	Subsídios	D.3	1,8	0,6	0,7	0,6
14	Outras despesas correntes	D.29 + (D.4-D.41) + D.5 + D.7 + D.8	8,0	2,6	3,3	2,8
15	Formação bruta de capital fixo	P.51	8,8	2,9	4,3	2,8
16	Do qual: Investimento público financiado pelas AP		6,8	2,2	2,3	2,2
17	Transferências de capital	D.9	2,9	0,9	1,0	0,2
18	Outras despesas de capital	P.52+P.53+NP	0,1	0,0	0,0	0,0
19	Despesa total (= 8+9+10+11+12+13+14+15+17+18)	TE	130,6	42,3	45,0	42,0
Saldos						
20	Saldo orçamental (= 7-19)	B.9	2,0	0,7	0,0	0,1
21	Saldo primário (= 20-10)	B.9+D.41p	8,1	2,6	2,1	2,5

3.5. Projeções para a Receita e Despesa das Administrações Públicas

Tabela 6. Projeções da receita e despesa das Administrações Públicas divididas nas principais componentes

			2025	2025	2026	2027
			mil milhões de euros	% PIB	% PIB	% PIB
Receita						
1	Impostos sobre a produção e importação	D.2	44,5	14,4	14,4	14,3
2	Impostos sobre o rendimento e património	D.5	30,8	10,0	9,7	9,5
3	Contribuições sociais	D.61	38,7	12,6	12,8	13,1
4	Outra receitas correntes	(P.11+P.12+P.131) + D.39 + D.4 + D.7	14,8	4,8	5,7	4,5
5	Impostos de capital	D.91	0,0	0,0	0,0	0,0
6	Outros impostos de capital	D.92+D.99	3,8	1,2	2,4	0,7
7	Receita total (= 1+2+3+4+5+6)	TR	132,7	43,0	45,0	42,1
8	Da qual: Transferências da UE (receitas acumuladas, não dinheiro)	D.7EU+D.9EU	4,8	1,5	3,8	1,3
9	Receita total, exceto transferências da UE (= 7-8)		127,9	41,5	41,3	40,8
10	p.m. Medidas discricionárias do lado da receita (excl. receitas one-off, impacto incremental)		-0,2	-0,1	-0,4	0,0
10b	p.m. Redução na receita financiada por transfeências da EU (nível)		0,0	0,0	0,0	0,0
11	Receitas one-off (nível, excl. financiamento europeu)		0,0	0,0	0,0	0,0
Despesa						
12	Despesas com pessoal	D.1	32,6	10,6	10,5	10,6
13	Consumo intermédio	P.2	15,4	5,0	5,4	4,9
14	Juros	D.41	6,0	2,0	2,0	2,4
15	Prestações sociais excluindo prestações sociais em espécie	D.62	49,1	15,9	15,8	15,7
16	Prestações sociais em espécie - produção mercantil adquirida pelas administrações públicas e ISFLSF	D.632	5,9	1,9	1,9	1,9
17	Subsídios	D.3	1,8	0,6	0,7	0,6
18	Outras despesas correntes	D.29 + (D.4-D.41) + D.5 + D.7 + D.8	8,0	2,6	3,3	2,8
19	Formação bruta de capital fixo	P.51	8,8	2,9	4,3	2,8
20	Do qual: Investimento público financiado pelas AP		6,8	2,2	2,3	2,2
21	Transferências de capital	D.9	2,9	0,9	1,0	0,2
22	Outras despesas de capital	P.52+P.53+NP	0,1	0,0	0,0	0,0
23	Despesa total (= 12+13+14+15+16+17+18+19+21+22)	TE	130,6	42,3	45,0	42,0
24	Das quais: Despesa financiada por fundos europeus (= 8)	D.7EU+D.9EU	4,8	1,5	3,8	1,3
25	Despesa com financiamento nacional (23-24)		125,9	40,8	41,2	40,7
26	p.m. Despesa nacional em programas cofinanciados pela UE		0,6	0,2	0,5	0,7
27	p.m. Despesa cíclica com subsídio de desemprego		0,1	0,0	0,0	0,0
28	p.m. Despesas One-off (nível, excl. cofinanciamento europeu)		0,2	0,1	0,5	0,2
29	Despesa líquida primária com financiamento nacional (antes de medidas discricionárias do lado da receita) (= 25-26-27-28-14)		118,9	38,5	38,2	37,4
Despesa líquida primária com financiamento nacional						
30	Crescimento da despesa líquida primária com financiamento nacional			taxa de crescimento	taxa de crescimento	
				5,7		2,5
Saldos						
31	Saldo orçamental (= 7-23)	B.9	2,0	0,7	0,0	0,1
Net lending/borrowing by subsector						
31a	Administração Central	B.9 (S.1311)	-5,8	-1,9	-2,7	-2,8
31b	Estado	B.9 (S.1312)	:	:	:	:
31c	Administração Regional e Local	B.9 (S.1313)	0,7	0,2	0,3	0,2
31d	Fundos da Segurança Social	B.9 (S.1314)	7,2	2,3	2,5	2,6
32	Saldo primário (= 31-14)	B.9+D.41p	8,1	2,6	2,1	2,5
Ajustamento cíclico						
33	Saldo estrutural			0,7	0,5	0,2
34	Saldo estrutural primário			2,6	2,5	2,6
Dívida						
35	Dívida bruta		275,1	89,2	87,5	84,5
36	Variação da dívida bruta		4,2	-3,9	-1,6	-3,0
37	Contributos para a variação do rácio da dívida bruta					
38	Saldo primário (= minus 32)			-2,6	-2,1	-2,5
39	Efeito dinâmico da dívida			-3,2	-2,5	-1,4
40	Juros (= 14)			2,0	2,0	2,4
41	Crescimento real do PIB			-1,7	-2,0	-1,8
42	Inflação			-3,5	-2,6	-2,7
43	Ajustamentos défice-dívida (= 36-38-39)			2,0	3,0	0,9
p.m. Taxa de juro implícita na dívida (= 14 / Dívida(T-1))						
44				2,1	2,3	2,8
Total de despesa em defesa - financiamento nacional						
45			2,6	0,8	1,0	1,2
46	Da qual: Investimento em defesa - financiamento nacional		0,6	0,2	0,3	0,4
Medidas no âmbito da segurança energética						
47	Medidas discricionárias no âmbito da segurança energética (excl. financiamento europeu e one-offs)		0,0	0,0	0,0	0,0

Nota: Os valores relativos aos contributos do crescimento real e inflação (41 e 42) são baseados na dívida na dívida do ano anterior em percentagem do PIB.

3.6. Medidas Discricionárias Incluídas no Projeto de Plano Orçamental

Tabela 7. Medidas discricionárias

Lista de Medidas		Código SEC	Princípio contabilístico	One-off	2026 % PIB	2027 % PIB
001	SIFIDE indireto (reversão)	D.5	Acréscimo	Não		0,0
002	Combate à fraude no setor dos combustíveis	D.2	Acréscimo	Não		0,1
003	Pacote IRS OE2027 - Atualização escalões (extra acima da inflação)	D.5	Acréscimo	Não		0,0
004	Redução taxa IRS sobre rendas moderadas e aumento ded.coleta até 1000€	D.5	Acréscimo	Não		-0,1
005	Redução das taxas de IRC em 1pp	D.5	Acréscimo	Não		-0,1
006	Habituação - redução IVA construção de 23% para 6%	D.2	Acréscimo	Não		0,0
007	Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAl) e Sistema de Incentivos Fiscais à Investigação & Desenvolvimento Empresarial (SIFIDE)	D.5	Acréscimo	Não		0,0
008	Redução das taxas de IRS até 6º escalão	D.5	Acréscimo	Não	-0,1	
Total de medidas do lado da receita					-0,1	0,0
009	PPP do Algarve	D.9	Acréscimo	Sim		0,1
010	Medidas de emergência tempestade Kristin	D.3	Acréscimo	Sim	0,1	
011	Medidas de emergência tempestade Kristin	D.9	Acréscimo	Sim	0,4	
012	Medidas de emergência tempestade Kristin	D.9	Acréscimo	Sim		0,1
Total de medidas do lado da despesa					0,5	0,2

Nota: as medidas deste quadro acrescem às incluídas no RAP de abril de 2026.

3.7. Plano de Recuperação e Resiliência

Tabela 8. Plano de Recuperação e Resiliência — Subvenções

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB
Receita das Subvenções do PRR						
1 Subvenções PRR conforme incluído nas projeções de receita	0,0	0,2	0,5	0,7	1,0	2,8
2 Desembolsos em dinheiro de subvenções da UE	0,8	0,2	1,4	0,8	0,6	1,8
Despesa financiada por subvenções do PRR						
3 Despesa Corrente	0,0	0,1	0,1	0,2	0,2	1,1
4 Formação bruta de capital fixo	0,0	0,1	0,1	0,2	0,3	1,3
5 Transferências de capital	0,0	0,0	0,2	0,4	0,5	0,4
6 Despesa de Capital (4+5)	0,0	0,1	0,4	0,6	0,8	1,7
Outros custos financiados por subvenções do PRR						
7 Redução da receita tributária	-	-	-	-	-	-
8 Outros custos com impacto na receita	-	-	-	-	-	-
9 Transações financeiras	-	-	-	-	-	-
Transferências de capital pontuais decorrentes de revisões retroativas da despesa (e outros custos) financiadas por subvenções do PRR						
Transferências de capital pontuais da UE (D.9r, nível)	-	-	-	-	-	-
Transferências de capital pontuais para a UE (D.9r, nível)	-	-	0,1	-	0,0	-

Tabela 9. Plano de Recuperação e Resiliência — Empréstimos

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB
Receita dos Empréstimos do PRR						
1 Desembolsos de empréstimos PRR da UE	0,2	0,2	0,3	0,4	0,2	0,7
2 Reembolsos de empréstimos do PRR à UE	-	-	-	-	-	-
Despesa financiada por empréstimos do PRR						
3 Despesa Corrente	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4 Formação bruta de capital fixo	-	0,0	0,0	0,1	0,1	0,2
5 Transferências de capital	-	0,0	0,1	0,1	0,1	0,4
6 Despesa de Capital (4+5)	-	0,0	0,1	0,2	0,3	0,6
Outros custos financiados por empréstimos do PRR						
7 Redução da receita tributária	-	-	-	-	-	-
8 Outros custos com impacto na receita	-	-	-	-	-	-
9 Transações financeiras	-	0,1	0,0	0,1	0,2	0,2

3.8. Impactos Distributivos das Medidas de Política

Impacto distributivo⁶, por adulto equivalente⁷, das seguintes medidas de política:

- atualização do valor de referência do mínimo de existência.
- atualização do valor do Complemento Solidário para Idosos

⁶ Impactos calculados utilizando o modelo de microsimulação EUROMOD e os microdados do EU-SILC 2025.

⁷ Rendimento por adulto equivalente utilizando a escala modificada da OCDE.

Tabela 10. Impactos distributivos por decil de rendimento por adulto equivalente

	Rendimento disponível médio	Mínimo de existência		CSI		Impacto total	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%
Decil 1	7 305,79	10,95	0,15	34,14	0,47	45,08	0,62
Decil 2	11 628,55	26,07	0,22	4,66	0,04	30,73	0,26
Decil 3	14 242,64	27,35	0,19	7,11	0,05	34,46	0,24
Decil 4	16 592,80	17,98	0,11	4,56	0,03	22,54	0,14
Decil 5	18 878,39	21,66	0,11	1,74	0,01	23,40	0,12
Decil 6	21 470,08	21,35	0,10	1,74	0,01	23,09	0,11
Decil 7	24 535,62	10,46	0,04	1,03	0,00	11,49	0,05
Decil 8	28 538,96	3,58	0,01	1,22	0,00	4,80	0,02
Decil 9	36 049,43	2,10	0,01	0,64	0,00	2,74	0,01
Decil 10	60 582,15	2,33	0,00	0,27	0,00	2,60	0,00
Total	32 525,27	14,39	0,06	5,71	0,02	20,10	0,08

Gráfico 1. Impactos distributivos por decil de rendimento por adulto equivalente

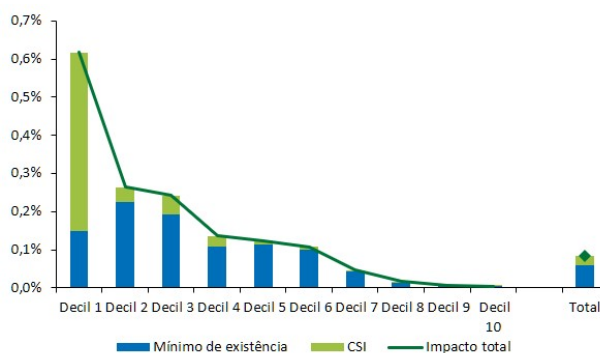


Tabela 11. Impactos em indicadores de desigualdade e na taxa de risco de pobreza

	Sem medidas	Mínimo de existência	CSI	Após medidas
Gini	31,89	31,86	31,87	31,84
Dif.		-0,03	-0,02	-0,06
S80/S20	5,10	5,09	5,09	5,08
Dif.		-0,01	-0,01	-0,02
Taxa de risco pobreza	16,14%	16,13%	16,13%	16,13%
Dif.		-0,01	0,00	-0,01

3.9. Adequação das Medidas Apresentadas no Projeto de Plano Orçamental às Recomendações Específicas por País e às Metas Definidas pela Estratégia da União para o Crescimento e o Emprego

Tabela 12. Recomendações específicas por país

#	REP 2026	Ponto de situação das medidas
	Reconhecendo-se embora a existência de uma situação orçamental excedentária ou próxima do equilíbrio em Portugal, assegurar que as despesas líquidas respeitem as taxas máximas de crescimento recomendadas pelo Conselho em 21 de janeiro de 2025, tendo em conta o desvio registado em 2025 e projetado para 2026 pela Comissão em relação ao limite máximo das despesas líquidas recomendado, recorrendo simultaneamente à flexibilidade prevista na cláusula de derrogação nacional ativada pelo Conselho.	Portugal irá procurar respeitar as taxas máximas de crescimento da despesa líquida recomendadas pelo Conselho, tratando a flexibilidade prevista na cláusula de derrogação nacional para a defesa e para a energia como de âmbito restrito e duração limitada, cingindo as despesas adicionais em defesa (principalmente investimento em capital/equipamento antecipado), faseando os aumentos, compensando as pressões recorrentes através de medidas de repriorização/receita e de financiamento da UE, e submetendo todo o pacote à monitorização da Comissão/Conselho e à Lei de Programação Militar.
1	Reforçar as despesas e a prontidão globais em matéria de defesa e segurança, assegurando simultaneamente a sustentabilidade da dívida e a eficiência das despesas e adaptando gradualmente o orçamento para manter despesas com a defesa estruturalmente mais elevadas.	Portugal tem vindo a reforçar a capacidade operacional no domínio da defesa e da segurança, mantendo esse esforço compatível com a sustentabilidade orçamental. Nas forças de segurança, foram entregues veículos e equipamentos, concluídas 11 intervenções em infraestruturas e preparado o processo de aquisição de 8 000 câmaras corporais, complementado pela adoção de uma plataforma unificada para os sistemas de videovigilância e <i>bodycams</i>. Complementarmente, o Governo pretende aumentar de forma sustentada o investimento na Defesa Nacional, acima da meta de 2% do PIB, privilegiando o reequipamento, a modernização tecnológica e a melhoria das infraestruturas, a par da continuidade em promover umas Forças Armadas atrativas e devidamente capacitadas em recursos humanos, com incremento do seu efetivo militar. Este

#	REP 2026	Ponto de situação das medidas
		esforço será apoiado pela revisão da Lei de Programação Militar e da Lei das Infraestruturas Militares, pela execução do instrumento SAFE e pelo reforço da capacidade industrial e tecnológica nacional no domínio da defesa. No domínio da segurança interna, prevê-se modernizar os equipamentos e meios operacionais, aprofundar a cooperação entre forças e serviços de segurança, reforçar a capacidade da Polícia Judiciária e reformar a estrutura da Proteção Civil, incluindo a prevenção dos riscos de cibersegurança e a melhoria da resposta a crises e catástrofes. Portugal reconhece, contudo, que a manutenção de níveis estruturalmente mais elevados de despesa em defesa, no quadro das regras fiscais a médio prazo, poderá exigir políticas de garantia da sustentabilidade orçamental. Entre essas políticas inclui-se o recurso coordenado, com outros Estados-Membros, à flexibilidade da cláusula de salvaguarda nacional, facilitando a transição para níveis permanentemente mais elevados de despesa em defesa. Além disso, Portugal manterá uma trajetória orçamental credível, recorrerá a financiamento europeu para limitar o endividamento nacional e aumentará gradualmente a despesa em defesa, privilegiando aquisições estratégicas, melhores práticas de contratação e infraestruturas de dupla utilização.
	Assegurar que as medidas tomadas para atenuar o impacto do aumento dos preços da energia tenham um carácter temporário, sejam orientadas para proteger os agregados familiares vulneráveis ou para dar resposta às necessidades das empresas com utilização intensiva de energia e preservem os incentivos à poupança de energia, e que o seu custo orçamental seja compatível com os compromissos assumidos no âmbito do quadro orçamental da UE.	Portugal tem vindo a assegurar que as medidas adotadas para mitigar o impacto do aumento dos preços da energia são concebidas de forma temporária, com limite até 31 de dezembro de 2026, e direcionada aos agregados familiares mais vulneráveis (programa da botija de gás solidária) e aos setores económicos particularmente expostos aos custos energéticos (transporte de mercadorias e pronto-socorro, transporte de passageiros, táxis, bombeiros e setor social). Simultaneamente, estas medidas foram desenhadas de modo a preservar os incentivos à eficiência e à poupança de energia, evitando distorções permanentes nos sinais de preço, tendo o Governo criado um mecanismo que permite reduzir temporariamente o ISP sobre a gasolina e o gasóleo enquanto existirem aumentos excecionais dos combustíveis. O Governo mantém ainda o compromisso de garantir que o impacto orçamental destas intervenções permanece compatível

#	REP 2026	Ponto de situação das medidas
		com os objetivos de sustentabilidade das finanças públicas e com as regras do quadro de governação económica da União Europeia.
	Tomar medidas para assegurar a sustentabilidade orçamental a médio prazo do sistema de pensões e promover regimes complementares de pensões.	Portugal tem reforçado a sustentabilidade do sistema de pensões através do combate à fraude e à evasão contributiva, do reforço financeiro do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social e da preparação de mecanismos que permitam uma transição mais gradual entre a vida ativa e a reforma. Foram desenvolvidos modelos inteligentes para identificar situações de incumprimento e pagamentos indevidos, transferidos 4 000 milhões de euros para o Fundo de Estabilização e prosseguem os estudos sobre os mecanismos de reforma parcial.
	Melhorar a eficácia do sistema fiscal, em especial racionalizando as despesas fiscais.	Portugal tem reforçado a eficácia da administração financeira e contributiva através da digitalização, do cruzamento de informação e da melhoria dos instrumentos de gestão orçamental. Foram desenvolvidos modelos inteligentes de prevenção e deteção da fraude e consolidada a implementação do SNC-AP, já utilizado no reporte de contas de 4 633 entidades públicas. A orçamentação por programas foi igualmente aprofundada, com a consolidação do respetivo sistema de informação. A interconexão entre a Autoridade Tributária, a Segurança Social e o Instituto dos Registos e do Notariado apresenta, contudo, atraso, tendo sido apenas iniciados os contactos necessários à formalização do respetivo protocolo. O Governo está também a reforçar a avaliação e a monitorização da despesa fiscal, dando continuidade ao relatório de avaliação da despesa fiscal apresentado pela Unidade Técnica de Avaliação de Políticas Tributárias e Aduaneiras (U-TAX) em junho de 2025, destacando-se as seguintes medidas: • Avaliação dos benefícios fiscais, com prioridade aos de maior materialidade e àqueles em fim de vigência; • Atualização anual do inventário e da classificação dos benefícios fiscais e

#	REP 2026	Ponto de situação das medidas
		- Alargamento progressivo do universo benefícios fiscais cuja despesa fiscal é quantificada; O Governo está a prosseguir com a implementação da Agenda para a Simplificação Fiscal, apresentada em janeiro de 2025, visando reduzir os encargos administrativos, simplificar as obrigações tributárias e melhorar os serviços prestados pela AT. Após a aprovação do Decreto-Lei n.º 49/2025, de 27 de março, destacam-se os seguintes desenvolvimentos em 2026: - Melhoria do pré-preenchimento da declaração Modelo 3 de IRS, incluindo a integração do IRS Jovem no IRS Automático; - Operacionalização do regime dos grupos de IVA, permitindo a consolidação dos saldos de IVA das entidades abrangidas; - Pré-preenchimento da declaração Modelo 1 do Imposto do Selo (transmissões gratuitas); - Aprovação da reforma do Imposto Único de Circulação, agregando todos os veículos de cada sujeito passivo numa única liquidação anual e permitindo o pagamento fracionado sem encargos adicionais, com um regime transitório de adaptação previsto para 2027. Entre as medidas previstas ou em preparação no âmbito da Agenda para a Simplificação Fiscal, destacam-se: - Simplificação dos procedimentos para a aplicação da dispensa total ou parcial de retenção na fonte ao abrigo de convenções para evitar a dupla tributação, através da eliminação da obrigação de apresentação do Modelo 21-RFI pelos não residentes; - Alteração do regime de reembolsos de IVA, para simplificar os procedimentos e reduzir os prazos de reembolso;

#	REP 2026	Ponto de situação das medidas
		Implementação de uma conta corrente dos prejuízos fiscais em IRC.
2	Assegurar a continuidade das reformas e investimentos executados no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.	Portugal assegurou a execução integral do PRR dentro do prazo estabelecido, tendo concluído a execução até 31 de agosto de 2026. Até ao final de setembro, será submetido à Comissão Europeia o 10.º e último pedido de pagamento, que traduz o cumprimento integral dos compromissos assumidos por Portugal e constitui um marco decisivo para a plena concretização do PRR. Até ao momento, a Comissão Europeia avaliou positivamente os 9 pedidos de pagamento, abrangendo 283 marcos e metas e correspondendo a 17.233 milhões de euros, já recebidos por Portugal, equivalentes a 79% da dotação do PRR. A execução dos marcos e metas é de 75%, considerando os que já foram objeto de decisão da Comissão Europeia, ascendendo a 100% quando considerados igualmente os marcos e metas que se encontram em fase de apresentação à Comissão. A conclusão do PRR representa, assim, uma etapa de consolidação das reformas e dos investimentos realizados, devendo assegurar-se a continuidade das políticas e dos investimentos necessários à sustentabilidade dos resultados alcançados e ao pleno aproveitamento dos recursos mobilizados. O Governo assegurará a continuidade das reformas e dos investimentos concretizados no âmbito do PRR, garantindo a consolidação dos resultados alcançados e a sua tradução em benefícios duradouros para o país e para os cidadãos. Neste âmbito, mantém-se o compromisso de executar os projetos que, por via da impossibilidade de execução no período estabelecido no PRR, não couberam no PRR. A título de exemplo, metros de Lisboa e do Porto, bem como a Barragem do Pisão. Foi igualmente criado um mecanismo de transição de operações do PRR para o Portugal 2030, destinado a assegurar a continuidade

#	REP 2026	Ponto de situação das medidas
		dos investimentos elegíveis cuja conclusão ultrapasse os prazos do Mecanismo de Recuperação e Resiliência. Estamos igualmente a implementar o PTRR, um Plano Nacional de Investimento plurianual, com vigência de 2026 a 2034, concebido para apoiar a recuperação dos fenómenos meteorológicos extremos ocorridos no início de 2026, reforçando simultaneamente a resiliência de Portugal a longo prazo. A sua dotação financeira global é de aproximadamente 22,6 mil milhões de euros, combinando financiamento público nacional (48%), investimento privado (34%) e fundos da UE (19%). O plano está estruturado em torno de três pilares: • Recuperar (5,3 mil milhões de euros) – centra-se na recuperação dos ativos danificados e da atividade económica; • Proteger (15 mil milhões de euros) – centra-se na redução das vulnerabilidades estruturais e no reforço da capacidade do país para antecipar, resistir e adaptar-se a futuros riscos e choques, em consonância com o objetivo da UE de «reconstruir melhor»; • Responder (2,3 mil milhões de euros) – centra-se no reforço da capacidade operacional do país para fazer face a futuras crises. O financiamento combina recursos públicos nacionais e europeus com capital privado, incluindo o Orçamento do Estado, o Portugal 2030, o PRR, o Fundo Ambiental e o QFP 2028-2034. No âmbito ainda da continuidade das reformas estruturais apoiadas pelo PRR, será prosseguida, em 2027, a consolidação das capacidades e dos modelos institucionais criados ou reforçados durante a execução do Plano, designadamente através de: • Operacionalização plena da Agência para a Investigação e Inovação e do respetivo contrato-programa plurianual, bem como da implementação da Lei da Ciência e Inovação;

#	REP 2026	Ponto de situação das medidas
		• Transição das entidades de interface para um modelo estável de enquadramento, avaliação e financiamento, assegurando, entretanto, a continuidade das atividades dos Centros de Tecnologia e Inovação e Laboratórios Colaborativos através dos instrumentos do Portugal 2030 aplicáveis; • Acompanhamento, encerramento e valorização dos resultados das Agendas Mobilizadoras e Agendas Verdes, promovendo a exploração económica das soluções desenvolvidas e a continuidade das redes de colaboração criadas; • Consolidação dos instrumentos de capitalização e financiamento empresarial reforçados pelo PRR, incluindo o Fundo de Capitalização e Resiliência; • Conclusão da reforma dos licenciamentos administrativos e económicos, incluindo a revisão dos regimes aplicáveis, a criação de procedimentos comuns e digitais, a interoperabilidade entre sistemas e o reforço da coordenação entre entidades; • Consolidação dos ganhos alcançados na gestão dos sistemas de incentivos, assegurando maior celeridade, previsibilidade, acompanhamento e orientação para resultados.
	Acelerar os esforços para executar os programas da política de coesão, recorrendo, se for caso disso, à reafetação das prioridades estratégicas e às flexibilidades acordadas no contexto da revisão intercalar do quadro da política de coesão.	A reprogramação dos programas do PT2030, de 2025, no contexto da revisão intercalar, teve como objetivo otimizar a execução dos fundos, com enfoque no valor acrescentado e no alinhamento com a transformação estrutural da economia. Foi apresentada à Comissão Europeia, em dezembro de 2025, e traduziu-se na reafetação de cerca de 2,5 mil milhões de euros a áreas estratégicas, como a competitividade, a transição energética, a habitação, a defesa e a resiliência hídrica. A alocação de verba a estas 5 prioridades tem associada um conjunto de flexibilidades, ou seja, mecanismos de facilitação e incentivos relevantes para a aceleração da execução dos fundos, os quais foram mobilizados, na quase totalidade, pelas autoridades de gestão dos programas.

#	REP 2026	Ponto de situação das medidas
		Em 2026, as autoridades nacionais submeteram à Comissão Europeia pedidos de alterações de diversos programas do Portugal 2030, com o objetivo de adaptar a programação ao contexto de implementação dos fundos, reforçar a capacidade de absorção e acelerar a execução, direcionando recursos para áreas com maior potencial de concretização e impacto. As reprogramações permitem ainda assegurar, no âmbito do Portugal 2030, a continuidade de investimentos relevantes que não serão concluídos no PRR, bem como de áreas de política pública anteriormente apoiadas por esse instrumento. Para estimular esta reorientação de medidas, foram criados incentivos relevantes para a mobilização das prioridades estratégicas (competitividade, água, habitação, defesa), reforçando a liquidez imediata através do aumento do pré-financiamento e de taxas de cofinanciamento mais elevadas. Também a intensificação na utilização de metodologias de apoio não associadas a custos procura reduzir a carga administrativa e reforçar o foco nos resultados.
3	Simplificar a regulamentação, melhorar a aplicação dos instrumentos regulamentares e a coordenação entre os vários níveis da administração pública.	Portugal tem avançado na redução da burocracia e na digitalização da Administração Pública. O novo modelo de Simplificação do Ciclo Contributivo dispõe já do enquadramento legal e das infraestruturas tecnológicas necessárias, decorrendo a adesão gradual das entidades empregadoras. Paralelamente, a Loja do Cidadão Virtual passou a disponibilizar 150 serviços de 22 entidades públicas, enquanto prosseguem a revisão dos regimes de licenciamento e dos regimes de insolvência e recuperação de empresas. Complementarmente, estão previstas medidas destinadas a simplificar e tornar mais coerente a atuação da Administração Pública, incluindo a revisão do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo, a introdução de <i>sunset clauses</i> e a criação de mecanismos especializados de resolução de litígios de menor dimensão entre os cidadãos, as empresas e a Administração. O Governo pretende ainda reforçar a coordenação dos investimentos públicos nos diferentes níveis territoriais, ampliar os serviços disponibilizados no portal e na aplicação gov.pt, desenvolver um novo regime de

#	REP 2026	Ponto de situação das medidas
		interoperabilidade e utilizar a inteligência artificial em processos como o licenciamento e a verificação processual. A melhoria da coordenação institucional será igualmente prosseguida através do reforço da articulação entre tribunais, Ministério Público, forças e serviços de segurança e entidades da sociedade civil.
	Reduzir os encargos administrativos para as empresas, eliminando os obstáculos ao licenciamento industrial e outros entraves à sua capacidade de expansão.	Portugal tem procurado reduzir os encargos administrativos das empresas através da simplificação dos procedimentos contributivos, da digitalização dos serviços públicos e da revisão do enquadramento aplicável ao licenciamento e à recuperação de empresas. O novo Ciclo Contributivo permitirá automatizar o apuramento das remunerações e contribuições, enquanto a Loja do Cidadão Virtual passou a concentrar serviços dirigidos a empresas e negócios. Encontram-se igualmente em preparação a consolidação dos regimes de licenciamento, a adoção de mecanismos de deferimento tácito e <i>sunset clauses</i> e a revisão dos processos de insolvência. Para reduzir os encargos administrativos suportados pelas empresas, o Governo pretende acelerar e simplificar os procedimentos de licenciamento, autorização e contratação pública, eliminando pareceres e pronúncias prévias desnecessárias, reforçando a fiscalização a posteriori e criando pontos únicos de contacto entre entidades. Estas medidas serão complementadas pela utilização da inteligência artificial na verificação processual, pelo desenvolvimento de um novo regime de interoperabilidade e pela disponibilização de novos serviços digitais no portal e na aplicação gov.pt, reduzindo a duplicação de informação e facilitando a interação das empresas com a Administração Pública.
	Promover o investimento privado em capital de risco e capitais próprios de empresas locais e continuar a melhorar a literacia financeira.	Portugal tem reforçado as condições para a capitalização empresarial e para a melhoria da literacia financeira. Encontra-se em preparação um fundo de fundos, sob gestão do Banco Português de Fomento e em articulação com o Banco Europeu de Investimento e o Fundo Europeu de Investimento, destinado a

#	REP 2026	Ponto de situação das medidas
		mobilizar investimento privado para <i>startups</i> e capital de risco. A literacia financeira foi integrada como conteúdo obrigatório nos currículos escolares, tendo sido igualmente desenvolvidas iniciativas de formação dirigidas à população adulta e aos desempregados. Complementarmente, Portugal pretende reforçar a capitalização das empresas e o ecossistema de capital de risco através da criação de um fundo de fundos sob gestão do Banco Português de Fomento, orientado para a mobilização de investimento privado. Está igualmente prevista a criação de condições fiscais mais favoráveis à poupança de longo prazo, ao reinvestimento dos rendimentos e à capitalização empresarial, acompanhadas por medidas de reforço da literacia financeira nos domínios da poupança, do investimento e da preparação para a reforma. A redução gradual do IRC e o reforço da tributação limitada dos lucros reinvestidos deverão contribuir para aumentar os capitais próprios e a capacidade de investimento das empresas, em particular das PME. No âmbito do reforço do mercado de capitais, foi adotada a seguinte medida: - Decreto-Lei n.º 171/2026, de 26 de agosto, que executa o pacote europeu Listing Act e facilita o acesso das empresas, em especial das PME, ao mercado de capitais, reduzindo de 25% para 10% o capital disperso mínimo exigido para admissão à negociação, aumentando de 8 M€ para 12 M€ o limiar de dispensa de prospeto e criando segmentos de «PME em crescimento» nos sistemas de negociação multilateral. No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, estão a ser finalizadas as seguintes medidas: - Instrumento Financeiro para a Inovação e Competitividade (IFIC), gerido pelo Banco Português de Fomento, que inclui a linha IFIC <i>Deep Tech & Tech Foundry</i>, destinada a investir até 750 mil euros em capital ou quase-capital em <i>start-ups</i> de base tecnológica, em coinvestimento com investidores privados;

#	REP 2026	Ponto de situação das medidas
		Fundo de Capitalização e Resiliência, gerido pelo Banco Português de Fomento, que investe em capital e quase-capital de empresas em fase inicial, de crescimento ou de consolidação, com mecanismos preferenciais de coinvestimento, através dos Programas Consolidar e de <i>Venture Capital</i>.
	Aumentar ainda mais a eficiência dos tribunais administrativos e fiscais, a fim de diminuir a duração dos processos.	Portugal tem reforçado a eficiência dos tribunais administrativos e fiscais. Foi implementado o Sistema Interno de Gestão dos Tribunais Administrativos e Fiscais, integrada a tramitação eletrónica dos processos desta jurisdição no interface único para todos os tribunais (Citius) e reforçado o enquadramento institucional desta jurisdição. Encontram-se ainda em preparação um regime simplificado para processos de menor valor e uma Estratégia para o Património da Justiça com vista a orientar a requalificação física e tecnológica dos tribunais. Neste domínio, a reforma da Jurisdição Administrativa e Fiscal já em curso prossegue com a melhoria da gestão judiciária, simplificação e celeridade processual, através da harmonização da carga processual, correção de assimetrias na distribuição de processos, na primeira e na segunda instâncias, criação de juízos especializados de imigração e proteção internacional, reforço dos deveres de gestão processual dos juízes e de cooperação e boa-fé da Administração. A introdução de um regime de tramitação simplificada para ações administrativas até 15 mil euros, o reforço das competências do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais em matéria de gestão, disciplina e distribuição processual e a criação de uma unidade especializada na auditoria de sistemas informáticos, incluindo ferramentas de inteligência artificial, deverão contribuir para maior celeridade, segurança e eficiência processual. Esta resposta será a conclusão da revisão do Estatuto dos Funcionários de Justiça e do quadro normativo das assessorias aos juízes e aos magistrados do Ministério Público. O redimensionamento da rede de estabelecimentos prisionais e das equipas de reinserção social complementa a reorganização dos recursos do sistema de justiça, favorecendo uma afetação mais eficiente dos meios disponíveis.

#	REP 2026	Ponto de situação das medidas
	Manter a tónica da política económica relacionada com o investimento em investigação e inovação.	Portugal tem reforçado a capacidade institucional do sistema de investigação e inovação através da reforma do Ministério da Educação, Ciência e Inovação e da criação da Agência para a Investigação e Inovação, que passa a concentrar funções anteriormente distribuídas entre a Fundação para a Ciência e a Tecnologia e a Agência Nacional de Inovação. Prossegue igualmente a preparação da nova Lei da Ciência e Inovação, destinada a reforçar a articulação entre os atores do sistema e a previsibilidade do respetivo financiamento. Complementarmente, Portugal pretende reforçar a sustentabilidade e a qualidade do sistema científico e tecnológico, consolidando a Agência para a Investigação e Inovação. A sua operacionalização, através de um contrato-programa plurianual, permitirá assegurar maior estabilidade e previsibilidade do financiamento, definir prioridades, metas e indicadores de desempenho e garantir a continuidade dos apoios ao longo de todo o ciclo de investigação e inovação. O Governo prevê ainda apoiar a investigação fundamental, investir em infraestruturas e parcerias científicas nacionais e internacionais e valorizar o emprego científico através de um enquadramento orientado para a excelência, a produtividade e o mérito. O investimento em investigação e inovação será também articulado com o desenvolvimento da capacidade industrial nacional nos domínios da segurança e defesa, promovendo a criação de emprego qualificado, valor acrescentado e novas capacidades tecnológicas. No Portugal 2030, foi feita reprogramação, introduzindo melhorias no sentido de acelerar a execução, reforçando o investimento em Ciência e Inovação: • Reforçar a orientação dos fundos para tecnologias estratégicas e transições digital e climática; • Recorrer, quando adequado, a mecanismos de overbooking e à reafetação de dotações sem perspetiva de execução;

#	REP 2026	Ponto de situação das medidas
		- Simplificar os procedimentos de candidatura, decisão e pagamento, consolidando os avisos em contínuo, os momentos de avaliação por <i>cut-off</i> e a monitorização dos tempos de decisão. No Programa de Recuperação e Resiliência, foram continuados e reforçados os investimentos: - Nas Agendas Mobilizadoras, com investimento público total ascendendo a 3,000M€; - No Instrumento Financeiro para a Inovação e a Competitividade (IFIC), incluindo a Linha Ecossistema Deeptech & Tech Foundry, com dotação de 15M€.
4	Acelerar a descarbonização dos transportes, em especial eliminando progressivamente os subsídios aos combustíveis fósseis e reforçando a rede de transportes públicos.	Portugal tem avançado na descarbonização dos transportes através do reforço da mobilidade elétrica, da modernização do transporte público e do investimento ferroviário. Foi aprovado o novo regime jurídico da mobilidade elétrica, autorizado o reforço da frota da CP com mais 36 comboios e assegurado financiamento para a aquisição de autocarros de emissões nulas. Na ferrovia, foi contratado o troço Porto-Oiã da Linha de Alta Velocidade e lançado o concurso relativo ao troço Oiã-Soure. Prossegue igualmente a eliminação gradual dos benefícios associados aos combustíveis fósseis. Complementarmente, Portugal pretende aumentar a oferta, a integração e a atratividade dos transportes públicos, através da abertura progressiva do mercado ferroviário, da redução das barreiras à oferta rodoviária e da adoção de soluções integradas de bilhética e informação em tempo real. O novo apoio à aquisição de veículos elétricos, financiado pelo Fundo Ambiental, acelera a renovação do parque automóvel, enquanto a implementação do Fundo Social para o Clima deverá apoiar as famílias vulneráveis, os utilizadores de transportes, as microempresas e os territórios de baixa densidade na transição para soluções de mobilidade mais sustentáveis. Está igualmente prevista a liberalização do mercado da mobilidade elétrica, acompanhada por apoios à renovação das frotas,

#	REP 2026	Ponto de situação das medidas
		bem como a execução da rede ferroviária de alta velocidade e o estudo de novas ligações nacionais, metropolitanas e transfronteiriças. A aquisição de material circulante de alta velocidade para a CP e a reformulação da Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa deverão reforçar a transferência para modos de transporte mais sustentáveis e socialmente acessíveis. O reforço e a modernização do transporte público incluem ainda a aquisição de novo material circulante para o Metropolitano de Lisboa e o Metro do Porto, a expansão de soluções de elevada capacidade em canal dedicado, designadamente BRT/Metrobus, e a renovação da frota da Transtejo Soflusa com 10 navios elétricos, baterias e a respetiva infraestrutura de carregamento. No transporte marítimo e aéreo, está prevista a execução da Estratégia Portos 5+, com cerca de 250 milhões de euros destinados à descarbonização, sustentabilidade e transição energética, bem como de uma estratégia para a sustentabilidade do setor da aviação, incluindo um apoio anual de 40 milhões de euros à produção de combustíveis sustentáveis de aviação (SAF).
	Promover os contratos a longo prazo, acelerar o investimento em soluções de flexibilidade e proporcionar um quadro regulamentar previsível.	Portugal tem reforçado a previsibilidade e a flexibilidade do sistema energético através da preparação da Estratégia Nacional para o Armazenamento de Energia, com incidência na bombagem hídrica e nas baterias, e no desenvolvimento de soluções de produção renovável com armazenamento para infraestruturas críticas. Foi igualmente concluído o primeiro leilão para a compra centralizada de biometano e hidrogénio, assegurando aos produtores contratos de fornecimento e apoio financeiro estável por um período de dez anos. Para aumentar a previsibilidade do investimento energético, o Governo pretende simplificar e acelerar o licenciamento dos projetos de energias renováveis, nomeadamente através da criação de zonas de aceleração, da digitalização dos procedimentos e da introdução de mecanismos de deferimento tácito e <i>sunset clauses</i>. Está igualmente prevista a aprovação do Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Distribuição de Eletricidade 2026-2030, a

#	REP 2026	Ponto de situação das medidas
		criação de uma zona de grande procura nacional e a implementação da Estratégia para o Armazenamento de Energia, incluindo a realização de um primeiro leilão.
	Reforçar a capacidade da rede de transporte e distribuição de eletricidade, inclusive ao nível das interligações elétricas transfronteiriças, e melhorar os procedimentos de ligação.	Portugal tem reforçado o planeamento e a resiliência das redes energéticas através da preparação da Estratégia Nacional para o Armazenamento de Energia e da revisão do modelo de aprovação dos planos de investimento nas redes. Prosseguem igualmente os projetos de interligação elétrica entre Portugal e Espanha e de interconexão de hidrogénio entre Portugal, Espanha, França e Alemanha, integrados na lista europeia de projetos de interesse comum e mútuo. Complementarmente, Portugal pretende aumentar a capacidade da rede elétrica nacional e das interligações entre a Península Ibérica e França, reforçando a segurança do abastecimento e a integração das energias renováveis. A aprovação do Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Distribuição de Eletricidade 2026-2030, com um investimento previsto de 1,58 mil milhões de euros, e a criação de uma zona de grande procura nacional deverão melhorar a capacidade de ligação à rede e criar condições para acolher novos investimentos empresariais com elevado consumo de eletricidade.
	Acelerar as renovações para fins de eficiência energética eliminando os estrangulamentos regulamentares e administrativos e privilegiando os agregados familiares em situação de pobreza energética.	Portugal tem reforçado os apoios à eficiência energética das habitações e ao combate à pobreza energética através do Programa E-Lar, cuja elevada procura justificou a abertura de duas fases. O programa apoia a substituição de equipamentos e a eletrificação dos consumos domésticos. Em sentido contrário, o programa “Bairros mais Sustentáveis” não registou candidaturas, tendo a respetiva dotação sido reafectada a medidas do PRR com maior procura. Complementarmente, o Governo pretende acelerar a requalificação e modernização dos edifícios, melhorando o seu desempenho energético e assegurando condições de acessibilidade universal, em linha com o Plano Nacional Energia e Clima 2030. Os apoios do PRR, no valor de 278,3 milhões de euros,

#	REP 2026	Ponto de situação das medidas
		permitiram já apoiar cerca de 180 mil famílias através do Programa de Apoio a Edifícios mais Sustentáveis, do Vale Eficiência e do Programa E-LAR, contribuindo para reduzir os consumos e os encargos energéticos, com particular incidência nos agregados mais vulneráveis. A criação de 132 Espaços Cidadão Energia reforça este esforço através de informação, aconselhamento e literacia energética de proximidade. Para reduzir os obstáculos à realização das intervenções, está ainda prevista a revisão do enquadramento legislativo do licenciamento e do controlo urbanístico, bem como a modernização das normas aplicáveis à construção, reforçando a simplificação, a previsibilidade e a rapidez dos procedimentos.
	Promover a descarbonização da indústria.	Portugal tem promovido a descarbonização da indústria através da expansão dos gases renováveis e da implementação do PNEC 2030. O primeiro leilão para a compra centralizada de biometano e hidrogénio foi concluído, encontrando-se assinados os contratos de fornecimento com o comercializador de último recurso e com os produtores abrangidos. A medida proporciona maior estabilidade aos investimentos e cria condições para substituir progressivamente o gás natural por gases de origem renovável. A implementação do Plano Nacional Energia e Clima 2030 e a elaboração da Estratégia Industrial Verde enquadram e orientam a transformação da base produtiva, articulando as metas climáticas com a modernização e a competitividade da indústria. Esta resposta será apoiada por programas de emprego e requalificação profissional dirigidos aos setores com maiores dificuldades de adaptação à economia circular e de baixo carbono, promovendo o desenvolvimento de competências verdes. O Governo pretende também estimular a valorização económica dos subprodutos agrícolas usados na produção de composto, biometano e biogás, assegurar uma gestão mais sustentável da água no polo industrial de Sines e reforçar a capacidade da rede elétrica e das

#	REP 2026	Ponto de situação das medidas
		interligações, criando condições para a incorporação competitiva de energias renováveis nos processos industriais. No âmbito da política industrial, encontra-se em elaboração a seguinte medida: - Estratégia Industrial Verde, destinada a apoiar a transição climática da indústria, reforçar a sua competitividade sustentável e priorizar a modernização e a descarbonização da base industrial. No âmbito do Portugal 2030/COMPETE 2030, estão a ser implementadas as seguintes medidas: - Sistema de Incentivos à Transição Climática e Energética, destinado a apoiar operações de eficiência energética e descarbonização das empresas; - Avisos STEP Inovação Produtiva, Energia e STEP I&D&I Empresarial, Energia, destinados a apoiar operações de investimento produtivo e projetos integrados de investigação, desenvolvimento e inovação orientados para o desenvolvimento e fabrico de tecnologias críticas limpas, eficientes na utilização dos recursos ou neutras em carbono. No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), estão a ser finalizadas as medidas: - Componente 11 "Descarbonização da Indústria", integrada na dimensão "Transição Climática", que visa apoiar a descarbonização dos setores industrial e empresarial e promover uma mudança de paradigma na utilização dos recursos; - Componente 5 "Capitalização e Inovação Empresarial", onde se incluem as Agendas Mobilizadoras e Agendas Verdes para a Inovação Empresarial, que promovem a investigação, demonstração e industrialização de soluções de baixo carbono.

#	REP 2026	Ponto de situação das medidas
	Aumentar a capacidade de gestão, prevenção, reciclagem e reutilização de resíduos.	Portugal tem reforçado a transição para uma economia circular através da conclusão do Plano de Ação para a Economia Circular 2030, atualmente em circuito legislativo, e da abertura de avisos destinados a aumentar a capacidade de triagem, reciclagem e valorização orgânica dos resíduos. Foi igualmente alterado o Regime Unificado dos Fluxos Específicos de Resíduos, prosseguindo a revisão do restante pacote legislativo aplicável ao setor. Complementarmente, a Estratégia TERRA+ para 2026-2030 deverá reforçar a prevenção e a valorização dos resíduos, enquadrando uma utilização mais circular e eficiente dos recursos. Portugal pretende, em particular, promover a valorização económica dos subprodutos agrícolas através da sua utilização na produção de composto, biometano ou biogás. Estas orientações contribuem para reduzir a produção de resíduos, aumentar a reciclagem e a reutilização de recursos e substituir matérias-primas e fontes de energia de origem fóssil, articulando a política de resíduos com os objetivos da economia circular e da descarbonização.
	Melhorar a gestão dos recursos hídricos e racionalizar a governação da água.	Portugal tem avançado na gestão integrada dos recursos hídricos através da Estratégia “Água que Une”, que prevê cerca de 300 medidas e investimentos na ordem dos 5 000 milhões de euros até 2030. Encontram-se em desenvolvimento o Plano Nacional da Água 2025-2035, o quadro institucional da empresa Aqua e projetos estruturantes no Algarve e no Tejo. A proposta do Plano de Ação para a Resiliência do Litoral encontra-se em fase final de estruturação. Para melhorar a gestão dos recursos hídricos, o Governo prevê atuar de forma integrada na redução das perdas, na reutilização de águas residuais tratadas, na digitalização do ciclo da água e na modernização dos empreendimentos hidroagrícolas. Está igualmente previsto reforçar a capacidade de armazenamento através da beneficiação das barragens existentes, da construção de novas infraestruturas e do desenvolvimento de interligações. Estas intervenções serão complementadas pelo Programa para a Resiliência Hídrica do Tejo e pelo Programa ZILS/H2O, orientados para reforçar a segurança do abastecimento, a

#	REP 2026	Ponto de situação das medidas
		autonomia hídrica e a eficiência da utilização da água nos setores urbano, agrícola e industrial.
	Melhorar a eficiência hídrica e desenvolver soluções baseadas na natureza.	Portugal tem promovido a eficiência hídrica através de programas de redução das perdas nas redes de abastecimento e de aumento da utilização de águas residuais tratadas. Prossegue a revisão do regime jurídico da água para reutilização e a execução de intervenções nos sistemas urbanos e agrícolas, incluindo no Algarve. No domínio das soluções baseadas na natureza, foi concluído o diagnóstico do Plano Nacional de Restauro da Natureza e encontram-se em preparação as respetivas medidas, incluindo ações de reabilitação de rios e ribeiras e de restauro de pradarias marinhas. Complementarmente, Portugal pretende reduzir as perdas nos sistemas de abastecimento, promover a reutilização de águas residuais tratadas e melhorar a eficiência dos empreendimentos hidroagrícolas. No domínio das soluções baseadas na natureza, o Programa PRO-RIOS 2030 deverá apoiar a conservação, reabilitação e restauro de rios e ribeiras e a remoção de barreiras obsoletas à continuidade fluvial, contribuindo simultaneamente para a recuperação dos ecossistemas, a adaptação às alterações climáticas e a melhoria da qualidade das massas de água.
	Fazer face aos riscos relacionados com o clima reforçando a gestão sustentável das florestas e dos solos, acelerando a adaptação das infraestruturas críticas para as tornar resistentes às alterações climáticas e promovendo uma maior cobertura por seguros privados contra danos causados por catástrofes naturais.	Portugal tem reforçado a gestão sustentável das florestas através da aprovação do Plano de Intervenção para a Floresta “Floresta 2050, Futuro + Verde” e do lançamento de apoios à gestão florestal no minifúndio e de candidaturas agrupadas de produtores. Prosseguem igualmente a revisão do regime da propriedade rústica, a elaboração do Plano Nacional de Restauro da Natureza, o desenvolvimento do Plano de Ação para a Resiliência do Litoral e a melhoria da interoperabilidade dos sistemas de informação territorial.

#	REP 2026	Ponto de situação das medidas
		Entendendo a complexidade e a natureza transversal dos riscos climáticos, o Governo pretende reforçar a prevenção, a adaptação e a capacidade de resposta através de medidas dirigidas às florestas, aos solos, às infraestruturas críticas e à Proteção Civil. Entre as principais intervenções previstas encontram-se: • a execução do plano “Floresta 2050, Futuro + Verde”, a valorização da pastorícia extensiva e a modernização tecnológica e digital da agricultura e das florestas; • o desenvolvimento de seguros agrícolas mais acessíveis e adequados à exposição a catástrofes naturais e crises sanitárias ou geopolíticas; • a recuperação de rios e ribeiras através do PRO-RIOS 2030 e a realização de estudos e planos de mitigação aplicáveis ao património situado em zonas de maior risco; • a reforma da estrutura da Proteção Civil e a atualização dos procedimentos de comunicação de catástrofes à população; • o levantamento das condições de segurança das infraestruturas críticas e a implementação de medidas de mitigação dos riscos hídricos, sísmicos e de incêndio; • a aprovação de uma Estratégia Nacional para as Infraestruturas Críticas e o reforço da resiliência dos setores da energia e das comunicações. Estas intervenções procuram melhorar a prevenção e a preparação do país, assegurar uma resposta mais coordenada a eventos extremos e reduzir a vulnerabilidade das populações, dos territórios e das infraestruturas.
5	Garantir a igualdade de acesso a cuidados de saúde de qualidade, em especial dando resposta à escassez de profissionais de saúde e preservando, simultaneamente, a sustentabilidade do Serviço Nacional de Saúde.	Portugal pretende melhorar o acesso a cuidados de saúde de qualidade através da conclusão do Plano de Emergência e Transformação da Saúde 2024-2029, incluindo a implementação do novo Sistema Nacional de Acesso a Consulta e Cirurgia e o reforço do acesso ao médico de família e às respostas de saúde familiar. O Governo prevê igualmente promover a evolução para um modelo de financiamento orientado para os resultados e para o valor gerado para os utentes,

#	REP 2026	Ponto de situação das medidas
		permitindo avaliar de forma mais integrada os custos, a qualidade e os resultados dos cuidados prestados. Atendendo às necessidades específicas da população privada da liberdade, estão também previstas medidas para melhorar o acesso destas pessoas ao Serviço Nacional de Saúde, reforçar as respostas de saúde mental nos centros educativos e estabelecimentos prisionais, e requalificar as unidades destinadas ao internamento de cidadãos inimputáveis.
	Assegurar a igualdade de acesso a cuidados de longa duração de qualidade, nomeadamente resolvendo as disparidades regionais e reforçando as soluções de cuidados de base domiciliária e de proximidade.	Portugal tem reforçado a prestação de cuidados no domicílio através da implementação de projetos-piloto em cinco Unidades Locais de Saúde, que permitiram aumentar de 377 para 551 a média diária de utentes acompanhados. Foram igualmente criados o modelo SAD+Saúde e a Bolsa de Cuidadores, revisto o regime de descanso do cuidador informal e autorizada a contratualização de 1 363 novos lugares na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados. Complementarmente, o Governo pretende aumentar o acesso a cuidados de saúde, cuidados paliativos e cuidados continuados, mobilizando diferentes modelos de prestação e contratualização, incluindo parcerias público-privadas, unidades de saúde familiar contratualizadas e convenções. Esta diversificação procura ampliar a capacidade de resposta e reduzir as disparidades territoriais, articulando as respostas institucionais com o reforço dos cuidados domiciliários e de proximidade.
	Dar resposta à inadequação das competências e melhorar os níveis de competências, inclusive promovendo a participação na educação de adultos e tornando a educação, a formação e a educação de adultos mais adequadas às necessidades do mercado de trabalho.	Portugal tem procurado aproximar a oferta formativa das necessidades do mercado de trabalho através da revisão do Catálogo Nacional de Qualificações, que reforçou e diversificou as qualificações dos níveis 2, 4 e 5 e introduziu novas ofertas em competências verdes. No ensino superior, foi apresentado um novo modelo de ação social, atualmente em discussão, que prevê a revisão das bolsas e dos apoios aos estudantes deslocados em função do rendimento das famílias.

#	REP 2026	Ponto de situação das medidas
		Complementarmente, Portugal pretende reformar o modelo público de formação profissional, aproximando a oferta das necessidades efetivas do mercado de trabalho e associando mais diretamente o financiamento aos resultados alcançados em matéria de empregabilidade, produtividade e criação de valor. O Governo prevê reforçar os mecanismos de controlo da qualidade da formação, promover competências tecnológicas, digitais e de inteligência artificial e alargar as respostas de qualificação dirigidas aos públicos particularmente desfavorecidos no acesso ao emprego. No ensino superior, pretende-se flexibilizar a oferta formativa e reforçar as formações em áreas com elevada procura, incluindo cursos técnicos superiores profissionais e microcredenciais. Está igualmente previsto desenvolver um plano acelerado de formação em inteligência artificial para os trabalhadores da Administração Pública, reforçar a intervenção dos mediadores linguísticos e culturais e aumentar a capacidade de formação inicial de professores, atendendo às necessidades regionais e à sustentabilidade do sistema educativo.
	Promover a melhoria dos resultados escolares, em especial para os alunos desfavorecidos.	Portugal tem reforçado a recuperação das aprendizagens através da revisão das Aprendizagens Essenciais e dos currículos, da implementação de um novo modelo de avaliação externa e da adoção de medidas relativas à utilização de <i>smartphones</i> nas escolas. Foram igualmente introduzidos mediadores linguísticos e culturais para apoiar a integração dos alunos estrangeiros, mantendo-se em curso a revisão do regime da educação inclusiva e o reforço do Português Língua Não Materna. Complementarmente, o Governo pretende melhorar os resultados escolares através da revisão do enquadramento da educação inclusiva, do reforço da resposta aos alunos com necessidades educativas específicas e do apoio à integração dos alunos estrangeiros por mediadores linguísticos e culturais. Está igualmente previsto reforçar as competências de leitura nos primeiros anos de escolaridade, com intervenções precoces e práticas pedagógicas baseadas em evidência, rever as Aprendizagens Essenciais e estabilizar a aplicação da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania. O aumento da capacidade de

#	REP 2026	Ponto de situação das medidas
		formação inicial de professores deverá contribuir para responder às necessidades regionais e assegurar a continuidade e a qualidade das respostas educativas.
6	Abordar a questão da acessibilidade dos preços e da disponibilidade da habitação, em especial criando incentivos a uma utilização mais eficiente do parque habitacional, inclusive através de uma recalibração do modelo fiscal.	Portugal tem procurado aumentar a oferta e melhorar o acesso à habitação através da execução da Estratégia “Construir Portugal”. Foram adotadas medidas de mobilização de solos e imóveis públicos, reforçado o financiamento da habitação acessível e aplicados apoios dirigidos aos jovens, incluindo a isenção de IMT e Imposto do Selo na aquisição da primeira habitação e o reforço do Porta 65 Jovem. Prossegue igualmente o redesenho dos programas de apoio aos arrendatários em situação de vulnerabilidade. Complementarmente, Portugal pretende aumentar a utilização do parque habitacional existente e melhorar o acesso à habitação através da mobilização de imóveis públicos devolutos ou subutilizados e da transferência de património habitacional do Estado para os municípios, para recuperação e posterior arrendamento. A promoção de novas centralidades urbanas na envolvente das zonas de maior pressão urbanística, apoiada em planos urbanísticos sustentáveis, deverá contribuir para ampliar a oferta nos territórios onde a procura é mais intensa e articular a resposta habitacional com infraestruturas, serviços e mobilidade. O Governo prevê ainda acelerar a construção e reabilitação promovidas por entidades privadas ou cooperativas, reduzir os respetivos custos, rever o regime do arrendamento urbano e simplificar os programas de arrendamento e de apoio à renda. A introdução de incentivos fiscais diferenciados em função das rendas deverá contribuir para aumentar a oferta de habitação e promover uma utilização mais eficiente do parque habitacional.

#	REP 2026	Ponto de situação das medidas
	Continuar a expandir a oferta de habitação, incluindo habitação social e a preços acessíveis.	Portugal tem reforçado a oferta pública e acessível através do regime especial de financiamento do Programa 1.º Direito, que prevê mais de 33 000 habitações, do financiamento assegurado com o Banco Europeu de Investimento e da identificação de imóveis públicos com potencial para conversão habitacional. O projeto Parque Cidades do Tejo encontra-se igualmente em desenvolvimento, com a preparação dos respetivos instrumentos de planeamento e execução. Complementarmente, o Governo pretende executar 59 mil habitações públicas e disponibilizar financiamento adicional para novos projetos, incluindo parcerias em imóveis do Estado com aptidão habitacional. A expansão da oferta será igualmente promovida através da mobilização de imóveis públicos devolutos, da transferência de património habitacional para os municípios e da linha de crédito de 1 340 milhões de euros destinada à concretização de 12 mil habitações a preços acessíveis até 2030. A continuidade deste investimento para além do PRR será assegurada através da mobilização de recursos do Orçamento do Estado e do Banco Europeu de Investimento, num montante global de 1,5 mil milhões de euros. Poderá ainda recorrer-se a parcerias público-privadas quando esta solução permita maximizar o valor gerado, designadamente na valorização e afetação a fins habitacionais de imóveis do Estado devolutos ou subutilizados. Para acelerar a disponibilização das habitações, estão previstas a simplificação do licenciamento e do controlo urbanístico, a redução dos custos de construção e reabilitação, a modernização das normas técnicas e a adoção de tecnologias e processos construtivos mais eficientes, incluindo o <i>Building Information Modeling</i>. A revisão dos programas de arrendamento e os incentivos fiscais à construção deverão complementar o aumento da oferta pública com maior participação dos setores privado e cooperativo.
	Reforçar a coordenação e a governação da política de habitação, a par de um planeamento urbano, espacial e dos transportes integrado.	Portugal tem procurado articular o aumento da oferta habitacional com o planeamento urbano e a melhoria das acessibilidades. O Parque Cidades do Tejo encontra-se em desenvolvimento como operação integrada de transformação

#	REP 2026	Ponto de situação das medidas
		urbana e habitacional, enquanto a execução do PNI 2030 inclui investimentos ferroviários, rodoviários, portuários e aeroportuários. Na ferrovia, foi contratado o troço Porto-Oiã da Linha de Alta Velocidade e lançado o concurso para o troço Oiã-Soure, prosseguindo também os estudos para novas ligações a territórios ainda não servidos. Complementarmente, Portugal pretende articular a política de habitação com o ordenamento do território, o planeamento urbano e os investimentos em transportes. O desenvolvimento de zonas prioritárias de expansão urbana, designadamente através do Parque Cidades do Tejo, deverá permitir coordenar a promoção habitacional com a execução de infraestruturas e equipamentos sociais, em articulação com os municípios. Enquanto estas respostas estruturais são concretizadas, a disponibilização de apoios públicos e estímulos transitórios permitirá atender às situações mais prementes de carência e falta de acessibilidade habitacional, assegurando que a política de habitação combina medidas imediatas de proteção com o reforço sustentado da oferta. Esta abordagem será apoiada pela orientação do uso do solo para as necessidades habitacionais e económicas, pela generalização do cadastro predial e pela obtenção regular de dados geoespaciais que permitam melhorar a territorialização das políticas públicas. Está igualmente previsto desenvolver um instrumento de coordenação dos investimentos públicos e reforçar a integração dos transportes, através de soluções de bilhética, informação em tempo real, serviços adaptados aos territórios de baixa densidade e expansão das redes ferroviária e metropolitana. No âmbito do Novo Aeroporto de Lisboa, serão adotadas medidas de salvaguarda e ordenamento do território envolvente, incluindo medidas preventivas aplicáveis ao Campo de Tiro de Alcochete, e elaborado o respetivo Programa Setorial. A articulação entre o planeamento territorial e as acessibilidades será ainda reforçada através da execução dos investimentos rodoviários previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/2025 e da criação de um grupo de trabalho dedicado às acessibilidades ao Novo Aeroporto de Lisboa.

Glossário: Principais Conceitos de Finanças Públicas

Este glossário pretende contribuir, sem a pretensão de ser exaustivo, para um maior conhecimento e perceção dos principais conceitos de finanças públicas utilizados, em particular no capítulo do Relatório do Orçamento do Estado para 2027 dedicado à situação financeira das administrações públicas em contas nacionais.

Ajustamento estrutural

É o processo de diminuição do saldo estrutural por via de medidas discricionárias de política orçamental.

Cenário de políticas invariantes

Cenário com previsão das variáveis macro-orçamentais, sem considerar o impacto das medidas discricionárias de política orçamental contidas no Orçamento do Estado.

Conta de controlo

Registo dos desvios acumulados ascendentes e descendentes de um Estado-Membro em termos de **despesas líquidas** observadas em relação à **trajetória das despesas líquidas** conforme determinada pelo Conselho.

Despesas líquidas

Despesas públicas líquidas de despesas com juros, medidas discricionárias em matéria de receitas, despesas relativas aos programas da União Europeia inteiramente cobertas por receitas provenientes de fundos da União, despesas nacionais relativas ao cofinanciamento de programas financiados pela União, elementos cíclicos de despesas relativas a prestações de desemprego, e medidas pontuais e outras medidas temporárias.

Despesa primária

Despesa total, excluindo a despesa com juros da dívida pública.

Hiato do produto (*output gap*)

Diferença entre o produto observado (PIB) e a estimativa do produto potencial (PIB potencial), em percentagem do PIB potencial.

Medidas discricionárias

Iniciativas deliberadas de política com impacto orçamental nas contas das Administrações Públicas (distinguindo-se do funcionamento dos estabilizadores

automáticos e de outros efeitos orçamentais que ocorrem sem ação deliberada do Governo).

Medidas permanentes

Medidas com efeito orçamental persistente no tempo e que conduzem a uma alteração sustentada da posição orçamental intertemporal.

Medidas temporárias

Medidas discricionárias cujo efeito orçamental é transitório e não-recorrente, não conduzindo a uma alteração sustentada da posição orçamental intertemporal. Um caso particular é o das medidas pontuais (*one-off*), cujo impacto se cinge a apenas um, no máximo dois anos.

Orçamentação Verde (*Green Budgeting*)

Processo de revisão e estruturação orçamental em que a relevância para as políticas ambientais das receitas e despesas públicas é claramente identificada nos planos orçamentais e relatórios de execução, ficando as mesmas sujeitas a indicadores de desempenho específicos, com o objetivo de melhor levar em consideração o impacto ambiental nas tomadas de decisão.

Período de ajustamento

Período durante o qual se concretiza o ajustamento orçamental de um Estado-Membro, que abrange um período de quatro anos ou, em caso de prorrogação, um período de quatro anos acrescido de um período suplementar de três anos, no máximo.

Plano orçamental estrutural nacional de médio prazo

Documento que contém os compromissos orçamentais e em matéria de reformas e de investimentos assumidos por um Estado-Membro, que abrange um período de quatro ou cinco anos, consoante a duração regular da legislatura desse Estado-Membro.

S1

Identifica o ajustamento imediato e permanente no saldo primário estrutural em percentagem do PIB, que permite que o rácio da dívida pública atinja o valor de referência de 60% do PIB num determinado ano (2070).

S2

Quantifica o ajustamento do saldo primário estrutural em percentagem do PIB necessário para estabilizar o rácio da dívida em percentagem do PIB no longo prazo (2070). O risco sinalizado por estes indicadores é:

- Baixo, se menores que 2;
- Médio, se estiverem entre 2 e 6;
- Alto, se o S2 é superior a 6.

Saldo estrutural

Saldo das Administrações Públicas corrigido das variações cíclicas, líquido de medidas pontuais e outras medidas temporárias.

Saldo primário estrutural

Saldo estrutural líquido de despesas com juros.

Trajectoria das despesas líquidas

Trajectoria plurianual das despesas líquidas de um Estado-Membro.

Trajectoria de referência

Trajectoria plurianual das despesas líquidas transmitida pela Comissão Europeia para enquadrar o diálogo com os Estados-Membros cuja dívida pública exceda 60% do PIB ou cujo défice orçamental exceda 3% do PIB quando da elaboração dos seus planos orçamentais estruturais nacionais de médio prazo.



Orçamento do Estado